OFÍCIO Nº 93/2026-GDG/ANEEL

A Sua Excelência o Senhor

Davi Alcolumbre

Presidente do Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Presidência CEP 70165-900 - Brasília DF
CNPJ:10.788.628/0001/57

Assunto: Prestação de Contas Anual da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporta-se ao Relatório de Gestão de 2025, integrante da prestação de contas anual da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, de que trata o art. 15 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, que estabelece que cada agência reguladora deve elaborar relatório anual circunstanciado de suas atividades e encaminhá-lo no prazo de até 90 (noventa) dias após a abertura da sessão legislativa do Congresso Nacional, ao Ministro de Estado da pasta a que estiver vinculada, ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados e ao Tribunal de Contas da União.

2. O Relatório de Gestão, nos termos do art. 9º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, foi reestruturado conforme a Decisão Normativa nº 198, de 23 de março de 2022, do Tribunal de Contas da União. Com os aprimoramentos de conteúdo e de forma, o relatório passou a ser um relato integrado, que atende tanto a prestação de contas anuais quanto ao relatório anual circunstanciado previsto na Lei das Agências.

3. Nesse sentido, informamos que a Prestação de Contas da ANEEL, referente ao exercício social de 2025, foi aprovada pela Diretoria Colegiada em 22 de abril de 2026, por meio da Portaria nº 7.076, de 2026. O conteúdo completo da prestação de contas está publicado na página da Agência, disponível no endereço: (https://www.gov.br/aneel/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/prestacao-de-contas-anuais/prestacao-de-contas-anuais).

4. Certo em contar com o elevado espírito público de Vossa Senhoria, aproveito o ensejo para manifestar votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente)
SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Sandoval De Araújo Feitosa Neto**, **Diretor(a)-Geral**, em 05/05/2026, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.aneel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0344421** e o código CRC **8A1AC0FC**.

Referência: Processo nº 48500.000964/2026-91 SEI nº 0344421

2025

RELATÓRIO DE GESTÃO

ANEEL

Agência Nacional de Energia Elétrica

30 ANOS
Energia que move o futuro

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL
SGAN Quadra 603, Brasília – Distrito Federal

CEP: 70830-110

Website: www.gov.br/aneel

Sandoval de Araújo Feitosa Neto
Diretor-Geral

Agnes Maria de Aragão da Costa
Fernando Luiz Mosna Ferreira da Silva
Willamy Moreira Frota
Gentil Nogueira de Sá Júnior
Diretores

Ricardo Lavorato Tili - 25/5/2022 a 24/5/2025
Ex-Diretor no exercício de 2025

Ludimila Lima da Silva - 13/1/2025 a 11/7/2025
Ivo Sechi Nazareno - 14/7/2025 a 30/8/2025
Daniel Cardoso Danna - 26/5/2025 a 30/8/2025
Ex-Diretores Substitutos no exercício de 2025

Auditoria Interna – AIN
Equipe Técnica de Elaboração e Revisão

Unidades Organizacionais da ANEEL
Informações

Assessoria de Comunicação – Assessoria Institucional da Diretoria – AID
Identidade Visual

Missão

Proporcionar condições favoráveis para que o mercado de energia elétrica se desenvolva com equilíbrio entre os agentes e em benefício da sociedade

Visão

Ser referência mundial e reconhecida pelos brasileiros como a melhor Agência Reguladora

Propósito

Garantir o fornecimento de energia elétrica a todos os consumidores, para o acesso à cidadania e ao desenvolvimento sustentável do Brasil

Valores

A atuação dos servidores públicos da ANEEL é amplamente reconhecida e respeitada no setor elétrico brasileiro. Sua condução é pautada nos seguintes valores:

• Integridade • Transparência • Ética •
• Compromisso com o interesse público •
• Diálogo • Autonomia • Sustentabilidade •
Excelência • Inovação

MENSAGEM DA DIRETORIA COLEGIADA DA ANEEL



Sandoval de Araújo Feitosa Neto
Diretor-Geral



Agnes Maria de Aragão da Costa
Diretora



Fernando Luiz Mosna Ferreira da Silva
Diretor



Willamy Moreira Frota
Diretor



Gentil Nogueira de Sá Júnior
Diretor

É com satisfação que a Diretoria Colegiada apresenta o Relatório de Gestão da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), referente ao exercício de 2025. O documento consolida os principais resultados, desafios e avanços alcançados pela Agência ao longo do período. Registra-se que a atuação da Diretoria Colegiada, enquanto instância máxima de deliberação da Agência, orientou-se pela busca do equilíbrio entre segurança do suprimento, modicidade tarifária, sustentabilidade e estabilidade regulatória.

A matriz de geração de energia elétrica no Brasil fechou 2025 com um acréscimo de 7.403,54 megawatts (MW), de acordo com levantamento realizado pela ANEEL. Em 1º de janeiro de 2026, o Brasil somou 215.936,9 MW de potência fiscalizada. Desse total em operação, 85% da potência instalada são de fontes renováveis. O horizonte para a ampliação da matriz elétrica brasileira em 2026 já está traçado: a ANEEL prevê um aumento de 9.142MW na potência instalada no Brasil em 2026. A estimativa supera em 23,4% o resultado obtido em 2025.

Ao longo de 2025, 136 usinas entraram em operação comercial, com protagonismo das fontes renováveis. Foram instaladas em 2025: 63 centrais solares fotovoltaicas (2.815,84 MW), 15 termelétricas (2.505,77 MW), 43 eólicas (1.825,90 MW), 11 pequenas centrais hidrelétricas (199,34 MW), uma usina hidrelétrica (50,00 MW) e 3 centrais geradoras hidrelétricas (6,70 MW).

No mesmo período, 17 estados passaram a sediar novas usinas em operação. Os destaques, em ordem decrescente, foram Rio de Janeiro (1.681,07 MW), Bahia (1.371,59 MW) e Minas Gerais (1.294,75 MW). O destaque em dezembro foi a Bahia, com entrada em operação de 9 usinas (359,89 MW).

Em relação ao segmento da distribuição, existem no Brasil 52 permissionárias e 51 concessionárias, totalizando 103 agentes no país. Essas distribuidoras atendem aproximadamente 90 milhões de unidades consumidoras. Quanto ao segmento de transmissão, a rede básica, no final de 2025, totalizava 181.305 Km de linhas de transmissão de tensão igual ou superior a 230 kV.

Ao longo de 2025, a ANEEL promoveu importantes leilões voltados à expansão, à segurança do suprimento e à modicidade tarifária no setor elétrico brasileiro. Destacam-se o Leilão para suprimento aos Sistemas Isolados, que contratou 50 MW para atendimento a localidades do Amazonas e do Pará não conectadas ao Sistema Interligado Nacional, com deságio de até 46,89%, e o Leilão de Energia Nova “A-5”, que viabilizou a construção de 65 novos empreendimentos hidrelétricos, totalizando 815,6 MW de potência instalada. Esse certame movimentou R$ 26,5 bilhões em contratos e proporcionará uma economia estimada de R$ 864,8 milhões aos consumidores, com início de operação das usinas até 2030 e vigência por 20 anos.

No âmbito da infraestrutura e do aproveitamento eficiente dos ativos existentes, a ANEEL realizou o Leilão de Transmissão nº 4/2025, que atraiu R$ 5,53 bilhões em investimentos e resultará em economia estimada de R$ 11,5 bilhões aos consumidores ao longo dos 30 anos de concessão. Além disso, os Leilões de Energia Existente “A-1”, “A-2” e “A-3” contrataram R$ 6,48 bilhões em energia proveniente de 42 usinas já em operação, direcionada a distribuidoras de 10 estados brasileiros, gerando economia de R$ 1,18 bilhão, com deságio médio de 15,45%.

Em 2025, a ANEEL avançou na recomposição de seu quadro técnico com o ingresso de novos servidores de carreira, por meio do Concurso Nacional Unificado, que resultou na nomeação de Especialistas em Regulação de Serviços Públicos de Energia Elétrica. Esse reforço institucional contribui para o fortalecimento da capacidade técnica da Agência no exercício de suas atribuições regulatórias, fiscalizatórias e normativas, ampliando as condições para o acompanhamento da expansão do setor elétrico, o aperfeiçoamento do ambiente regulatório e a proteção dos interesses dos consumidores, em consonância com os princípios da eficiência, da transparência e da modicidade tarifária.

A ANEEL anunciou, em agosto de 2025, o lançamento do projeto “RADAR”. Trata-se de um sistema inovador e responsivo que vai monitorar, em tempo real, as interrupções no fornecimento de energia elétrica em todo o país. Tal iniciativa marca um avanço inédito na transparência do setor elétrico brasileiro: qualquer cidadão poderá visualizar, por meio do aplicativo da ANEEL ou no site da Agência, o número de consumidores sem energia elétrica em sua região, com atualizações dinâmicas e intuitivas.

Em dezembro de 2025, a última liminar do GSF foi derrubada pela ANEEL e pela União, e agentes do Mercado de Curto Prazo foram beneficiados. A Agência atuou com diligência ao apresentar informações técnicas e atualizadas sobre o funcionamento do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE/GSF) e sobre os impactos sistêmicos da liminar, que vigorava há uma década. A manutenção da liminar implicava passivo estimado em R$ 300 milhões no Mercado de Curto Prazo, e, com o efeito suspensivo ativo, ficam resguardados a segurança jurídica, o interesse público e a estabilidade regulatória do setor elétrico até o julgamento de mérito das apelações, enquanto a ANEEL e a AGU seguem acompanhando o caso para assegurar a observância do marco regulatório e a proteção dos consumidores e agentes.

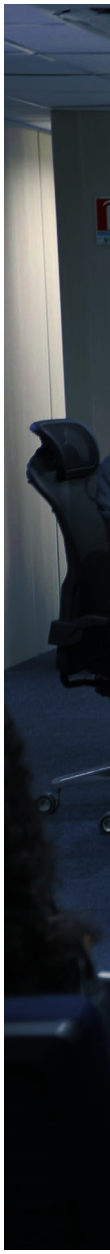
Quanto à execução orçamentária, informa-se que 99,8% do orçamento discricionário previsto foi empenhado, sendo que deste total empenhado, 75% foram pagos durante o exercício de 2025.

Em janeiro de 2025, a ANEEL realizou a implementação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!) com o objetivo de promover maior eficiência e integração com outras instituições da Administração Pública. A adoção do SEI! pela ANEEL se alinha às práticas de modernização de processos administrativos, tornando-os mais eficientes, ágeis e transparentes, estando eles mais integrados com os processos de trabalho da Agência.

Por fim, a ANEEL anunciou um conjunto de medidas para ampliar e fortalecer suas ações de fiscalização nos estados, com destaque para a criação de unidades regionais da Agência, autorizada pela Lei nº 15.269, de 2025, com o objetivo de reforçar a fiscalização, coordenar acordos de cooperação com agências reguladoras estaduais e aprimorar o relacionamento institucional com governos locais e consumidores. Inicialmente, foi aprovada a instalação dessas unidades nas regiões Norte e Sudeste, com foco especial no estado de São Paulo, em razão de severos eventos climáticos recentes.

Importante registrar que o contingenciamento orçamentário imposto à ANEEL ao longo do exercício de 2025 produziu impactos significativos sobre sua capacidade operacional e institucional. A redução substancial dos recursos inicialmente aprovados na Lei Orçamentária Anual, resultou na adoção de medidas restritivas que afetaram diretamente o desempenho das atividades finalísticas da Agência. Entre os principais efeitos observados destacam-se a limitação do horário de funcionamento, a interrupção do atendimento humano da Ouvidoria Setorial, a redução de ações de fiscalização, especialmente aquelas realizadas de forma descentralizada, bem como a suspensão ou restrição de iniciativas de participação social, como audiências e consultas públicas presenciais. Adicionalmente, a necessidade de ajuste nos contratos de terceirização implicou na redução da força de trabalho disponível, intensificando a sobrecarga sobre o quadro técnico remanescente. Esse contexto reforça a necessidade de soluções estruturais que assegurem previsibilidade orçamentária e institucional à Agência, condição essencial para o cumprimento efetivo de seu mandato legal.

Convidamos a todos para conferirem o Relatório de Gestão da ANEEL, peça central da prestação de contas que os responsáveis pela gestão de recursos públicos devem realizar a cada exercício. Este Relatório segue as determinações da Instrução Normativa TCU nº 84, de 2020, que contém as regras básicas da Prestação de Contas e da Decisão Normativa TCU nº 198, de 2022, que apresenta o conteúdo do Relatório de Gestão.




ANEEL
30 ANOS
Energia que move o futuro

Sumário

MENSAGEM DA DIRETORIA COLEGIADA DA ANEEL 4

1. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO 10

1.1 MODELO DE NEGÓCIO 13

1.2 DESCENTRALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DA ANEEL 14

1.3 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE GOVERNO 15

2. RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS 16

3. GESTÃO E GOVERNANÇA 18

3.1 INSTRUMENTOS DE GESTÃO 18

3.1.1 Planejamento Estratégico 18

3.1.2 Plano de Gestão Anual 21

3.1.3 Plano de Gestão de Desempenho 23

3.1.4 Indicadores de Gestão e Governança 25

3.2 GOVERNANÇA SUSTENTÁVEL 26

3.2.1 Materialidade ESG 27

3.2.2 Indicadores e Metas de Sustentabilidade 27

3.2.3 Destaques do ano e Perspectivas 28

4. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA, CONTROLE E INTEGRIDADE 29

4.1 DIRETORIA COLEGIADA 29

4.2 AUDITORIA INTERNA 31

4.3 ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE 33

4.4 ATIVIDADES DE CORREIÇÃO E APURAÇÃO DE ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS 34

4.5 OUVIDORIA INSTITUCIONAL 36

4.6 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS 38

4.7 PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA ANEEL 39

5. MACROPROCESSOS DA ANEEL 41

5.1 OUTORGA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA 41

5.1.1 Superintendência de Concessões, Permissões e Autorizações dos Serviços de Energia Elétrica (SCE) 41

5.1.2 Secretaria de Leilões (SEL) 44

5.2 REGULAÇÃO DO SETOR ELÉTRICO 45
5.2.1 Regulação dos Serviços de Geração e do Mercado de Energia Elétrica (SGM) 45
5.2.2 Superintendência de Regulação dos Serviços de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica (STD) 47
5.2.3 Superintendência de Gestão Tarifária e Regulação Econômica (STR) 51
5.2.4 Superintendência de Inovação e Transição Energética (STE) 53
5.3 FISCALIZAÇÃO E CONFORMIDADE REGULATÓRIA DO SETOR ELÉTRICO 55
5.3.1 Superintendência de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado (SFF) 55
5.3.2 Superintendência de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica (SFT).. 59
5.3.3 Gestão das multas aplicadas em decorrência da atividade de fiscalização 60
5.4. RELAÇÕES COM A SOCIEDADE 62
5.4.1 Solução de Conflitos 62
5.4.2 Relações Institucionais Nacionais 63
5.4.3 Relações Institucionais Internacionais 64
5.4.4 Participação Pública 66
5.4.5 Comunicação Social 68
5.4.6 Lei de Acesso à Informação 70
5.4.7 Centro de Documentação 70

6. EFICIÊNCIA DA GESTÃO 73
6.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 73
6.2 GESTÃO DE CUSTOS 77
6.3 GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 78
6.4 GESTÃO DE PESSOAS 82
6.5 GESTÃO PATRIMONIAL E INFRAESTRUTURA 88
6.6 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 89
6.7 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL 91

7. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS 93

1. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

A ANEEL é uma autarquia em regime especial vinculada ao Ministério de Minas e Energia - MME. Foi criada por meio da Lei nº 9.427, de 1996, e do Decreto nº 2.335, de 1997, para regular o Setor Elétrico Brasileiro - SEB. Iniciou suas atividades em dezembro de 1997, tendo como principais atribuições, além de regulamentar o Setor, fiscalizar as concessões, as permissões e os serviços de energia elétrica, implementar as políticas e diretrizes do Governo Federal relativas ao SEB, estabelecer tarifas, dirimir divergências entre os agentes – e entre esses agentes e os consumidores – e promover a outorga de empreendimentos e serviços de energia elétrica.

O funcionamento da ANEEL e das demais Agências Reguladoras considera o disposto na Lei nº 13.848, de 2019, conhecida como a Lei Geral das Agências Reguladoras, que dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras.

Em 1º de julho de 2025, a ANEEL publicou seu novo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 6.980, de 2025, que atualiza a estrutura organizacional e as competências da Agência. O novo Regimento é resultado de estudos iniciados em 2023 e consolidou a reestruturação institucional, alinhando o funcionamento da ANEEL às disposições da Lei Geral das Agências Reguladoras. A atualização trouxe maior clareza normativa, modernizou as atribuições das unidades organizacionais e reforçou diretrizes como transparência, integração de processos e aprimoramento da governança institucional.

A ANEEL conta com uma estrutura enxuta e horizontal, organizada em apenas dois níveis de atuação, sendo eles: i) no nível decisório, a Diretoria e; ii) no nível operacional, as unidades organizacionais. Essa configuração visa imprimir maior agilidade e eficiência ao processo decisório.

TEL:(61)2192-8600

www.gov.br/ANEEL

SGAN QUADRA 603, Módulo I e J
CEP: 70830-110, Brasília - DF

@aneelgovbr

aneel

aneel_govbr

aneelgovbr

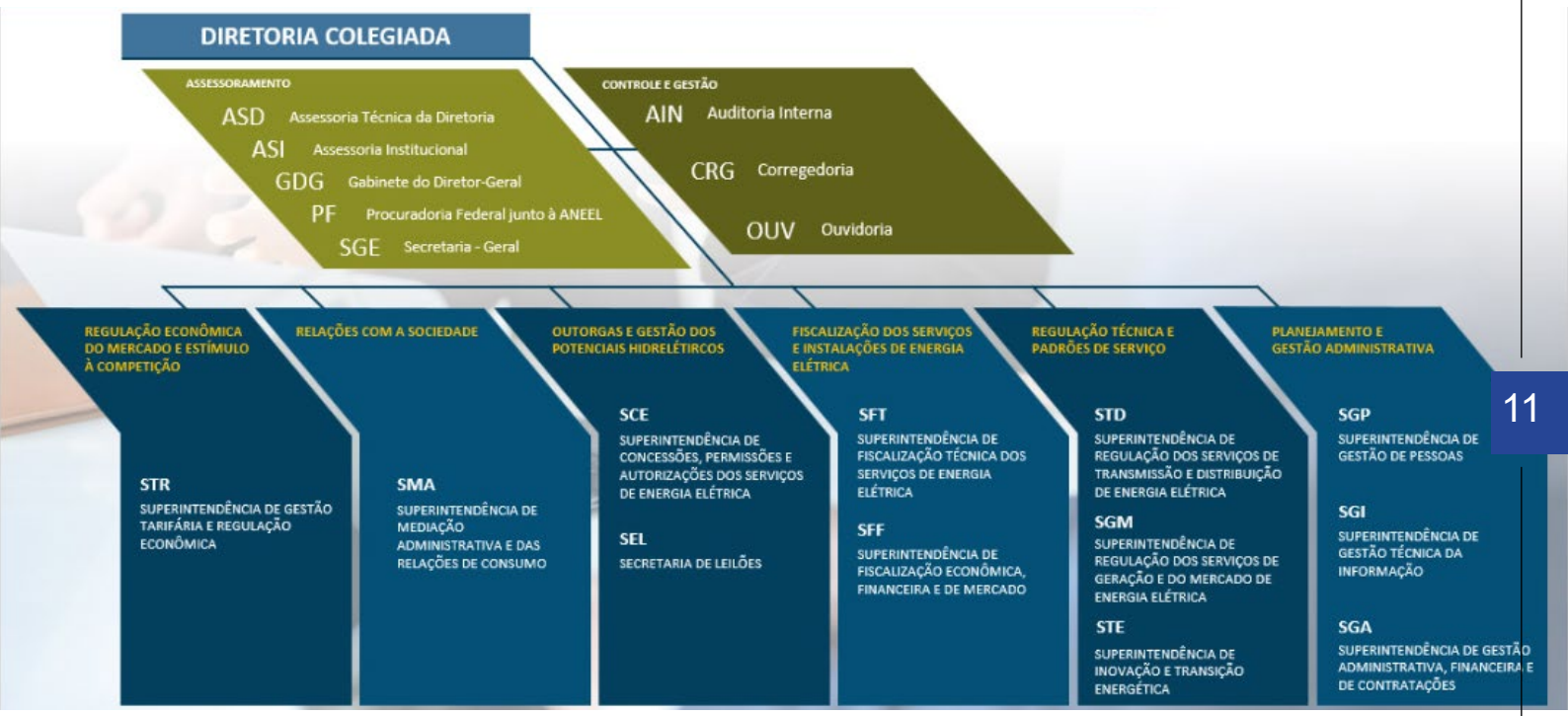
aneelgovbr

youtube.com/aneel

No nível decisório, a Diretoria desempenha seu papel deliberativo e normativo com o apoio e a instrução das superintendências e conta com o assessoramento direto da Assessoria da Diretoria (ASD) e da Assessoria Institucional (ASI), bem como da Auditoria Interna (AIN), do Gabinete do Diretor-Geral (GDG), da Secretaria-Geral (SGE) e da Procuradoria Federal (PF). Conta também com órgãos de controle de gestão, como a Auditoria Interna (AIN), a Corregedoria (CRG) e a Ouvidoria (OUV).

O trabalho executivo da ANEEL encontra-se atualmente distribuído em doze unidades organizacionais, organizadas na forma de gestão por processos, com independência decisória em matérias específicas previstas no Regimento Interno. As unidades são divididas em macrotemas, considerando os segmentos de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, além da atuação nas áreas de Transição Energética, Inovação, Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética, bem como do relacionamento com a sociedade, da gestão administrativa, de pessoal e dos sistemas de informação.

Organograma da ANEEL





Conheça as lideranças das unidades da ANEEL

Todas as regulamentações referentes a assuntos que afetam consumidores ou agentes econômicos do Setor são precedidas de consultas e audiências públicas, por meio das quais os interessados podem oferecer contribuições acerca dos diversos temas tratados pela Agência. Os temas de competência da Diretoria Colegiada ou de julgamento de Recursos Administrativos são deliberados em Reuniões Públicas da Diretoria Colegiada ou em Circuitos Deliberativos Públicos. As reuniões públicas podem ser acompanhadas pelos interessados presencialmente na sede da Agência ou por meio da internet.

Os consumidores têm diversos canais de relacionamento com a Agência, dentre os quais se destacam: a Ouvidoria setorial, presencial, por telefone, chat ou aplicativo, para pedidos de informação e reclamações relativas ao serviço prestado pelas concessionárias e permissionárias distribuidoras de energia elétrica; a Ouvidoria Institucional, por meio da plataforma Fala.Br, para o tratamento de demandas sobre a atuação e os procedimentos da Agência; e, ainda, o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), para pedidos de informação pública com base na Lei de Acesso à Informação (LAI).

A ANEEL descentraliza, em parceria com diversos estados da federação, atividades de fiscalização dos serviços de distribuição e geração de energia a partir de convênios de cooperação firmados com esses estados. Atuando dessa forma, a ANEEL cria condições para que as questões da regulamentação e fiscalização considerem os locais onde os serviços são prestados diretamente, tornando mais céleres as respostas junto aos consumidores e agentes regulados, além de reforçar o federalismo na forma de participação dos estados na gestão e organização do Estado brasileiro.

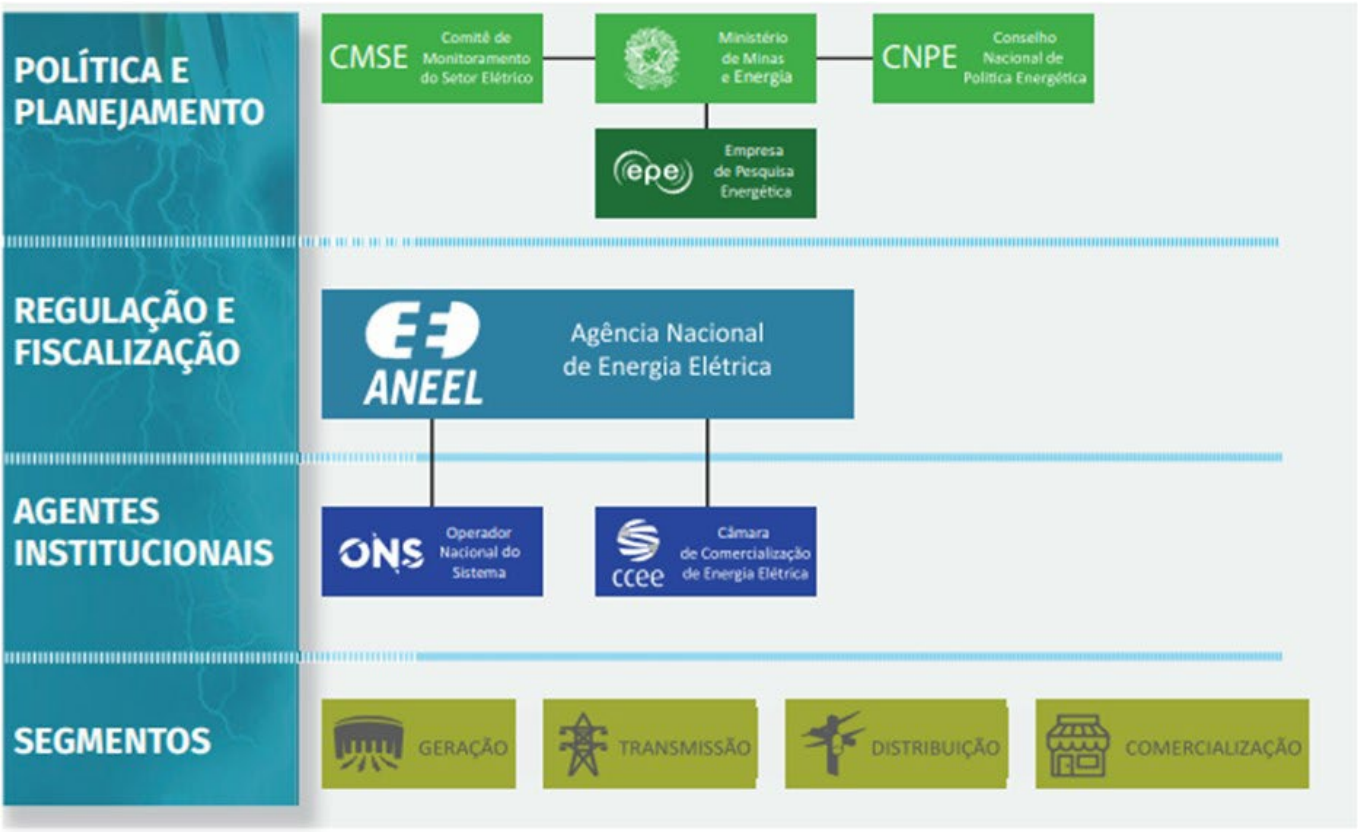
Com a publicação da Lei nº 15.269, de 2025, que alterou a Lei nº 9.427, de 1996, a ANEEL foi autorizada a criar unidades regionais com o objetivo de reforçar as ações de fiscalização da Agência, coordenar os acordos de cooperação com as agências estaduais, e aprimorar o relacionamento institucional com os governos estaduais, municípios e consumidores de energia no país.

Com o objetivo de promover o diálogo constante com seu público institucional, a ANEEL busca a interação com os Poderes Constituídos da República em todos os seus níveis, com destaque para o Poder Executivo Federal, a partir do relacionamento institucional com o Ministério de Minas e Energia, bem como com o Senado Federal e a Câmara dos Deputados e o Poder Judiciário, além de atuar diretamente junto aos Poderes Estaduais e Municipais.

Também vale ressaltar o relacionamento direto com a sociedade, com destaque para a realização de campanhas educativas sobre os direitos e deveres dos consumidores, a publicação de informativos sobre os temas regulados e a realização de congressos, seminários, workshops, audiências públicas e outros eventos para estimular a participação social.

No processo de formulação das estratégias, a ANEEL considera os diversos cenários com impacto no Setor de Energia Elétrica, os relacionamentos institucionais com o Ministério de Minas e Energia e outros órgãos da Administração Pública, Agentes Setoriais, Sociedade Civil, Poder Legislativo, Poder Judiciário e Órgãos de Controle.

A ANEEL relaciona-se com múltiplos entes dos setores público e privado, com destaque para as instituições que desenvolvem e implementam as políticas do Setor Elétrico e que participam ativamente da governança do Setor, apresentadas a seguir:



1.1 Modelo de Negócio

A ANEEL é organizada a partir da Gestão por Processos para o cumprimento de suas competências legais, resolver os problemas inerentes à sua natureza regulatória e atender às necessidades da sociedade. A representação dos processos que geram valor para a sociedade é a Cadeia de Valor, instrumento essencial que norteia a estruturação do trabalho, associando-o aos resultados projetados a cada quadriênio pelo Plano Estratégico.

A Cadeia de Valor da ANEEL, aprovada por meio da Portaria nº 6.724, de 2022, define cinco macroprocessos e trinta e quatro processos de negócio, conforme apresentado na figura a seguir:



O conjunto de processos apresentados são desenvolvidos pelas unidades organizacionais que contribuem para o alcance das seguintes entregas para a sociedade:

- Expansão da oferta de energia otimizada, eficiente, segura e equilibrada;
- Serviço de energia elétrica com qualidade e custo compatível;
- Sustentabilidade do serviço de energia elétrica;
- Universalização do acesso à energia elétrica; e
- Equilíbrio na relação entre os Agentes e entre esses e os seus consumidores.

Macroprocesso Regulação do Setor Elétrico

Trata da elaboração de intervenções regulatórias considerando inovações tecnológicas, modernização regulatória, ou a implementação de políticas públicas e disposições legais vigentes, amparando-se na qualidade, boa técnica, simplificação, transparência, tempestividade, previsibilidade, impacto regulatório, participação pública, eficiência e inovação, em temas que visem o bom andamento do Setor Elétrico, incluindo aspectos técnicos, econômicos, tarifários e de mercado.

Macroprocesso Outorga e Contratação de Serviços de Energia Elétrica

Contribui para o aumento da segurança do abastecimento, para a universalização do acesso aos serviços públicos de energia elétrica e para a modicidade tarifária, por meio da gestão dos contratos de concessões de geração, transmissão e distribuição, dos contratos de permissão de distribuição e das autorizações de geração e transmissão.

Macroprocesso Relações com a Sociedade

Busca permitir que a sociedade contribua com o processo decisório da ANEEL, e se mantenha informada e engajada sobre a atuação da Agência e suas ações regulatórias. Além disso, visa solucionar eventuais conflitos entre agentes do Setor Elétrico e entre consumidores e esses agentes, bem como manter relacionamento com os diferentes atores, em âmbito nacional e internacional, de modo a assegurar o cumprimento da Missão Institucional em benefício da sociedade.

Macroprocesso Fiscalização e Conformidade Regulatória do Setor Elétrico

Tem como objetivo atuar na fiscalização dos agentes, de forma preventiva e coercitiva, orientada a partir de evidências, com vistas à promoção da conformidade regulatória e o cumprimento de padrões regulatórios.

Macroprocesso Estratégia, Governança, Integridade e Suporte

Visa dar direcionamento e suporte às atividades de todas as unidades organizacionais para que realizem e concretizem seus processos, promovendo a estratégia, a governança, os recursos necessários e a tomada final das decisões do Setor Elétrico.

1.2 Descentralização de atividades da ANEEL

A Lei nº 9.427, de 1996, atribuiu à ANEEL a prerrogativa de descentralizar parte de suas atividades por meio de convênios de cooperação com agências reguladoras estaduais, de modo a tornar mais ágil sua atuação junto aos consumidores e agentes regulados.

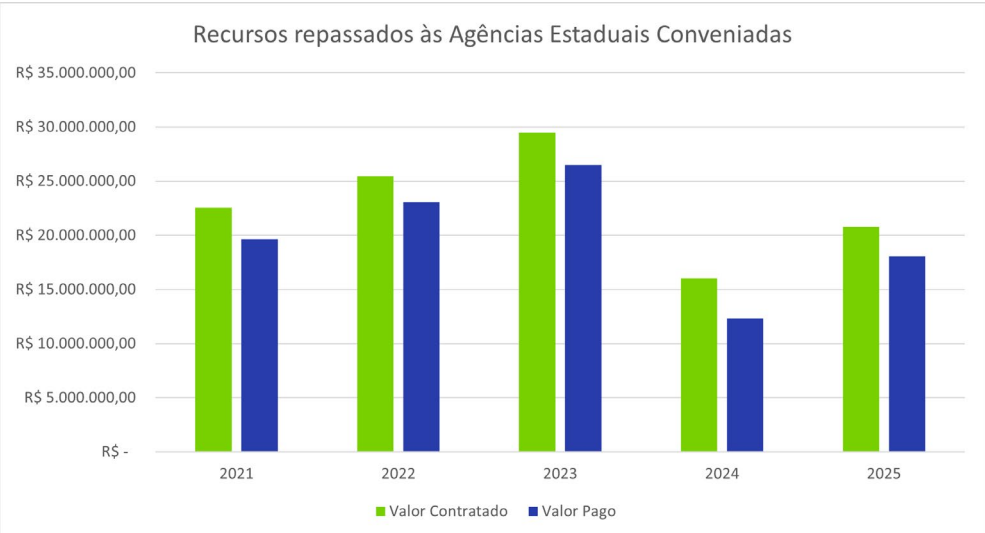
O processo de descentralização das atividades da ANEEL representa uma opção institucional adotada pelo legislador com o objetivo de compatibilizar a unificação da gestão do setor elétrico em nível federal com a necessidade de uma atuação capilarizada em um país de dimensões continentais, marcado por distintas realidades regionais. Esse modelo de gestão associada permite que a Agência amplie sua presença territorial, sem prejuízo da unidade decisória e da segurança jurídica do marco regulatório nacional.

Ao assegurar a aplicação uniforme de parâmetros técnicos e regulatórios, a descentralização busca preservar a coerência decisória, a isonomia regulatória e o padrão técnico nacional definidos pela ANEEL. Nesse contexto, a delegação de atividades de regulação, controle e fiscalização constitui instrumento estratégico para aproximar a ação regulatória do cidadão, dos poderes públicos locais, das concessões e dos ativos fiscalizados, reforçando a efetividade da atuação estatal e a qualidade da prestação dos serviços públicos de energia elétrica.

Em 2025, a Agência manteve 12 convênios de cooperação firmados com os Estados de Alagoas, Ceará, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, São Paulo e Sergipe, por meio dos quais as agências reguladoras estaduais atuaram regionalmente na fiscalização dos serviços de geração, transmissão, distribuição e na fiscalização econômico-financeira, além de atividades relacionadas à ouvidoria e ao relacionamento institucional. Em 2025, foi celebrado também o convênio de cooperação técnica entre a ANEEL e a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí (AGRESPI).

As atividades descentralizadas são formalizadas por meio de Contratos de Metas, instrumentos pactuados entre a ANEEL e as agências estaduais conveniadas, nos quais são definidas as atividades a serem executadas em regime de gestão associada de serviços públicos, bem como os produtos esperados, os prazos, os critérios de desempenho e os limites financeiros. A ANEEL exerce a coordenação, o monitoramento e a supervisão técnica da execução, assegurando a conformidade com as diretrizes regulatórias e a adequada prestação de contas.

Ressalta-se que, em 2025, a delegação de competências da ANEEL aos Estados e ao Distrito Federal esteve regida pela Resolução Normativa nº 914, de 2021, a qual foi revogada em fevereiro de 2026 pela Resolução Normativa ANEEL nº 1.151, de 2026, que passou a estabelecer novos procedimentos para a descentralização das atividades em regime de gestão associada, preservando a governança central da Agência e aprimorando o modelo cooperativo federativo.



Descentralização de Atividades

1.3 Políticas e Programas de Governo

As atividades da ANEEL estão inseridas dentro do Programa Temático “Energia Elétrica” do Plano Plurianual (PPA), de responsabilidade do MME, com o objetivo geral de “Assegurar o suprimento de energia elétrica ao mercado brasileiro com justiça social e sustentabilidade econômica e ambiental”.

Objetivos específicos

- Viabilizar acesso à geração distribuída pela população de baixa renda;
- Universalizar o acesso à energia elétrica (Programa Luz para Todos);
- Expandir a capacidade instalada de geração de energia elétrica;
- Expandir o sistema de transmissão de energia elétrica;
- Reduzir a pobreza energética.

Ações orçamentárias

- Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica;
- Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica;
- Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica;
- Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica;
- Participação Pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico.

- **A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE**: Criada pela Lei nº 10.438, de 2002, concede descontos para os consumidores enquadrados na Subclasse Residencial Baixa Renda. A legislação também cria o **Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (Proinfa), a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE),** dispõe sobre a **universalização do serviço público de energia elétrica,** sobre a **Conta de Consumo de Combustíveis** e dá outras providências;

- **Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação (PRO-REG):** Foi instituído pelo Decreto nº 6.062, de 2007, para contribuir para a melhoria do sistema regulatório, da coordenação entre as instituições que participam do processo regulatório exercido no âmbito do Governo Federal, dos mecanismos de prestação de contas e de participação e monitoramento por parte da sociedade civil e da qualidade da regulação de mercados;

- **Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (Reidi):** Instituído pela Lei nº 11.488, de 2007, atua na suspensão da exigência da Contribuição para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidentes sobre bens e serviços dos projetos relacionados à implantação de infraestrutura nos setores de transportes, portos, energia, saneamento básico e irrigação;

- Lei nº 9.991, de 2000, que dispõe sobre **realização de investimentos em pesquisa e desenvolvimento e em eficiência energética** por parte das empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor de energia elétrica;

- Decreto nº 10.221, de 2020, que institui o **Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica na Amazônia Legal** - Mais Luz para a Amazônia;

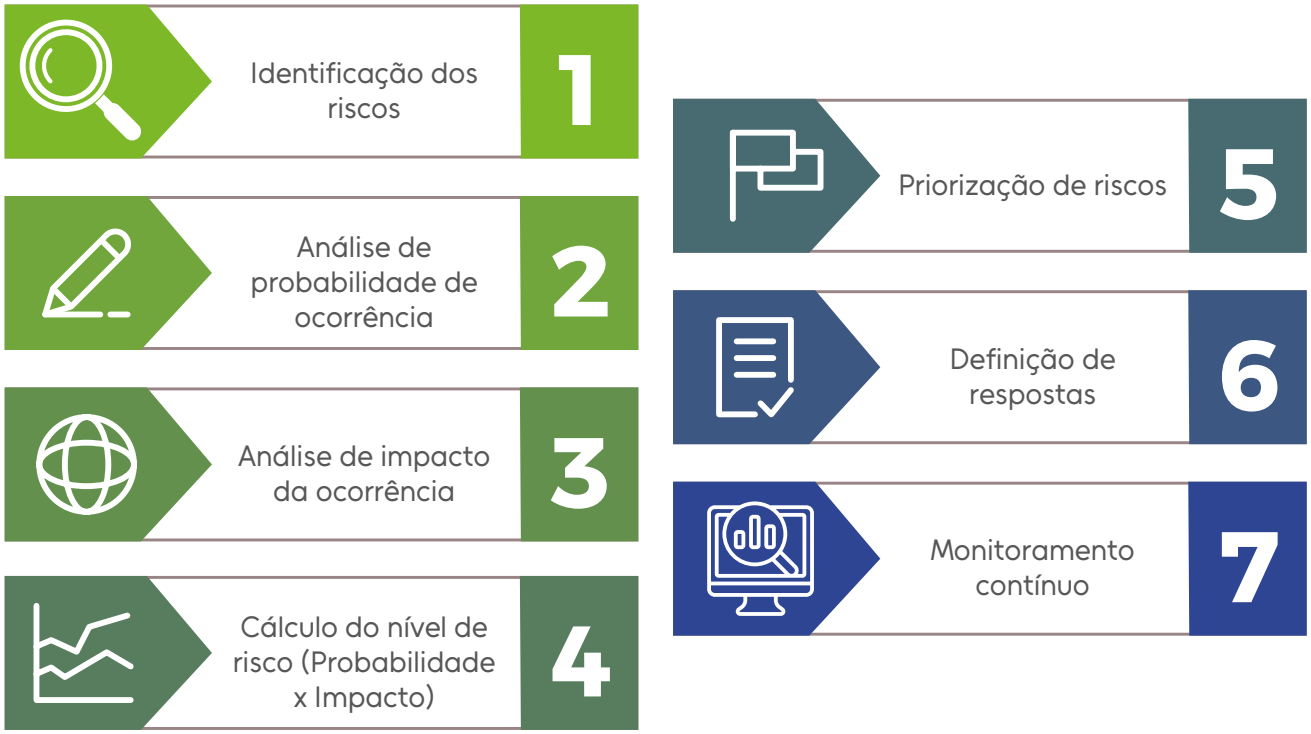
- Lei nº 14.129, de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o **Governo Digital e para o aumento da eficiência pública.**

2. RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

A Lei nº 13.848, de 2019, que dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras, determina a elaboração, a cada período quadrienal, de plano estratégico "que conterá os objetivos, as metas e os resultados estratégicos esperados das ações da agência reguladora relativos à sua gestão e a suas competências regulatórias, fiscalizatórias e normativas, bem como a indicação dos fatores externos alheios ao controle da agência que poderão afetar significativamente o cumprimento do plano".

O Plano Estratégico projeta o alcance de objetivos a partir de uma melhoria contínua dos processos de trabalho sob diferentes perspectivas identificadas por meio da matriz SWOT (Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças). Com base na Missão, Visão, Propósito e Valores, foram definidas as dimensões de atuação e os Objetivos Estratégicos que direcionam os esforços da ANEEL durante os quatro anos do ciclo.

A Metodologia de Avaliação de Riscos utilizada é fundamentada na Instrução Normativa Conjunta do Ministério do Planejamento e Orçamento e da Controladoria-Geral da União nº 01/2016, com as seguintes etapas:



Em 13 de dezembro de 2024, a Diretoria da ANEEL solicitou à Gerência de Governança Corporativa do Gabinete do Diretor-Geral – GEGC/GDG, unidade responsável pelo acompanhamento do Plano Estratégico, que orientasse as unidades organizacionais envolvidas no PE 24-27 a levantarem os fatores de risco para o alcance dos Resultados Esperados e as ações de controle que seriam adotadas para mitigar seus efeitos.

Nesse sentido, em maio de 2025, foi realizado o **"Workshop de Gestão de Riscos e Comunicação do PE 24-27"**. Em síntese, a Gestão de Riscos Estratégicos está baseada na atuação conjunta da liderança e dos executores da estratégia. Coube à liderança a identificação dos objetivos e dos resultados esperados da Estratégia, representada pelo próprio Plano Estratégico, bem como dos riscos que possam impedir o alcance desses resultados nos Objetivos Estratégicos. Coube aos executores da estratégia definir medidas de controle adequadas para a mitigação desses riscos, assegurando que a organização esteja preparada para enfrentar possíveis obstáculos e manter o foco nos resultados planejados.

No workshop, foram identificados riscos associados a quatro eixos temáticos: i) Recursos Humanos; ii) Imagem Institucional; iii) Orçamento; e iv) Alinhamento Interno.

A íntegra do processo de levantamento de riscos estratégicos, bem como as ações e controles implementados para a mitigação de riscos foram registrados no **Relatório da Gestão de Riscos e Ações de Comunicação do PE 24-27**.



Conheça o Relatório de Gestão de Riscos e Ações de Comunicação do PE 24-27

3. GESTÃO E GOVERNANÇA

3.1 Instrumentos de Gestão

A Lei nº 13.848, de 2019, determina a elaboração, a cada período quadrienal, de plano estratégico "que conterá os objetivos, as metas e os resultados estratégicos esperados das ações da agência reguladora relativos à sua gestão e a suas competências regulatórias, fiscalizatórias e normativas, bem como a indicação dos fatores externos alheios ao controle da agência que poderão afetar significativamente o cumprimento do plano".

Ainda segundo essa Lei, o Plano Estratégico é norteador do denominado Plano de Gestão Anual (PGA), que, por sua vez, contém metas anuais de desempenho administrativo e operacional, além das metas de fiscalização e da Agenda Regulatória. Todos esses instrumentos orientam a atuação integrada da Agência.

Adicionalmente, o Decreto nº 11.072, de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da Administração Pública, e que foi regulamentado pela Instrução Normativa nº 24, de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI, que, entre as novas orientações, oferece diretrizes para a elaboração dos Planos de Entregas das unidades organizacionais do órgão ou, no caso da ANEEL, da Autarquia. Na ANEEL, o PGD é, adicionalmente, regulamentado pela Norma de Organização nº 51 (NO 51).

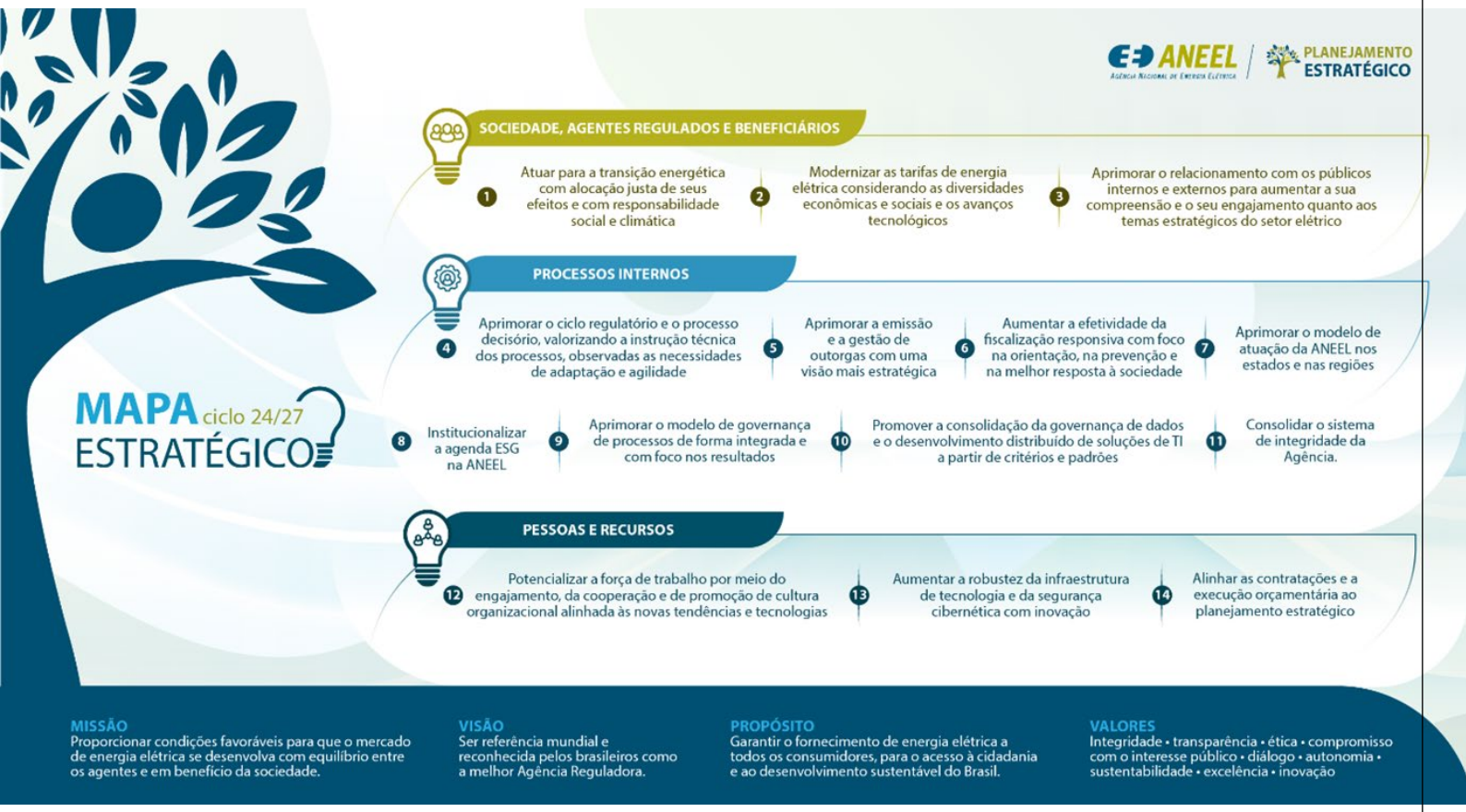
A ANEEL define suas diretrizes estratégicas, táticas e operacionais com base no Plano Estratégico, no Plano de Gestão Anual e no Programa de Desempenho, detalhados a seguir.

3.1.1 Planejamento Estratégico

O Plano Estratégico, concebido para orientar a atuação da ANEEL ao longo de quatro anos, é um instrumento dinâmico, com flexibilidade para o ajuste de rumos de modo a assegurar uma adequada resposta às transformações do setor elétrico e às demandas da sociedade. Nesse contexto, o Plano Estratégico passa por revisões anuais que permitem atualizar prioridades, consolidar práticas e incorporar aprendizados ao longo do ciclo.

O Plano Estratégico da ANEEL em vigor refere-se ao período de 2024 a 2027 (PE 24-27) e foi aprovado pela Portaria ANEEL nº 6.886, de 2024, e revisado pelas Portarias ANEEL nº 6.915, de 2024, e nº 7.038, de 2025.

O Plano Estratégico é representado pelo Mapa Estratégico onde se destacam os 14 Objetivos Estratégicos organizados a partir de três perspectivas.



Anualmente, a ANEEL emite o “Relatório de Análise Estratégica – RAE” que tem por objetivo analisar os resultados alcançados pela execução do Plano Estratégico, relativamente aos Objetivos Estratégicos, e relatar o processo de aprimoramento da gestão estratégica realizado na Agência.

No início de 2025, o PE 24-27 possuía 43 Iniciativas Estratégicas, divididas em 273 entregas, sendo:

- Concluídas em 2024: 71 (26,01%);
- Programadas para 2025: 101 (37%);
- Programadas para 2026: 65 (23,81%); e
- Programadas para 2027: 36 (13,19%).

Das 101 entregas inicialmente previstas para 2025, 15 foram excluídas na 2ª revisão do PE 24-27, devido a questões relacionadas a restrições orçamentárias e limitação das equipes técnicas. Das 86 entregas que foram mantidas para execução em 2025:

- 28 foram reprogramadas para 2026 e 2027; e
- 58 foram concluídas.

Dessa forma, a execução do PE em 2025 foi de **56,59%** (58 de 86).

PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS ENTREGAS DE 2025	
Objetivo Estratégico	**Percentual de execução das entregas de 2025**
OE 1 - Atuar para a transição energética com alocação justa de seus efeitos e com responsabilidade social e climática.	33% (1 de 3)
OE 2 - Modernizar as tarifas de energia elétrica, considerando as diversidades econômicas e sociais e os avanços tecnológicos.	75% (6 de 8)
OE 3 - Aprimorar o relacionamento com os públicos internos e externos para aumentar a sua compreensão e engajamento quanto aos temas estratégicos do setor elétrico.	40% (2 de 5)
OE 4 - Aprimorar o ciclo regulatório e o processo decisório, valorizando a instrução técnica dos processos, observadas as necessidades de adaptação e agilidade.	100% (7 de 7)
OE 5 - Aprimorar a emissão e gestão de outorgas com uma visão mais estratégica.	25% (1 de 4)
OE 6 - Aumentar a efetividade da fiscalização responsiva com foco na orientação, na prevenção e na melhor resposta à sociedade.	0% (0 de 4)
OE 7 - Aprimorar o modelo de atuação da ANEEL nos estados e regiões.	0% (0 de 1)
OE 8 - Institucionalizar a agenda ESG na ANEEL.	89% (8 de 9)
OE 9 - Aprimorar o modelo de governança de processos de forma integrada e com foco nos resultados.	89% (8 de 9)
OE 10 - Promover a consolidação da governança de dados e o desenvolvimento distribuído de soluções de TI a partir de critérios e padrões.	69% (9 de 13)
OE 11 - Consolidar o sistema de integridade da Agência.	100% (5 de 5)
OE 12 - Potencializar a força de trabalho por meio do engajamento, cooperação e promoção de cultura organizacional alinhada às novas tendências e tecnologias.	64% (7 de 11)
OE 13 - Aumentar a robustez da infraestrutura de tecnologia e da segurança cibernética com inovação.	75% (3 de 4)
OE 14 - Alinhar as contratações e a execução orçamentária ao planejamento estratégico.	33% (1 de 3)
PERCENTUAL MÉDIO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	**56,59% (58 de 86)**

O PE 24-27 evoluiu de 260 entregas planejadas na sua concepção, no início de 2024, para 385 entregas planejadas ao final de 2025. Algumas Iniciativas Estratégicas foram revistas ou totalmente reconstruídas, o que demonstra que:

- à medida que a ANEEL executa as entregas preliminares, tem melhor definição sobre o que é preciso fazer para se aproximar dos resultados esperados;
- mesmo sujeita a contingências, como limitação orçamentária e escassez de recursos humanos, a ANEEL procura adaptar sua estratégia, mantendo seus objetivos.

Quanto às entregas planejadas para 2025, o percentual da execução dos Objetivos Estratégicos do PE do ciclo 2024-2027 foi de 56,59%. Considerando que, em 2024, o percentual de execução foi de 53,43%, observamos que a capacidade de execução se mostra constante, enquanto as metas revelam-se desafiadoras.

A íntegra do Relatório de Análise Estratégica (RAE) apresenta de forma detalhada todas as Iniciativas Estratégicas, com suas respectivas entregas já realizadas, além das programadas para 2026 e 2027.

Conheça o Relatório de Análise Estratégica (RAE)

3.1.2 Plano de Gestão Anual

A Lei nº 13.848, de 2019, conhecida como Lei das Agências, também define o Plano de Gestão Anual (PGA) como instrumento do planejamento consolidado da Agência e estabelece que deve estar alinhado ao Plano Estratégico e que a Agenda Regulatória seja parte integrante.

Para desempenhar suas competências legais, a ANEEL adota o modelo de Gestão por Processos. A representação gráfica dos processos que geram valor para a sociedade é a Cadeia de Valor.

O PGA 2025 foi aprovado pela Portaria ANEEL nº 6.910, de 2024. Alinhado à programação orçamentária, à Cadeia de Valor e ao Plano Estratégico 2024-2027, o PGA 2025 consolidou o planejamento anual da ANEEL.

Com vistas a orientar a atuação integrada da Agência, o PGA 2025 foi composto por cinco ações, com resultados esperados e metas de desempenho administrativo e operacional, abrangendo a gestão interna e as atividades regulatórias – incluindo a Agenda Regulatória –, de outorga, de fiscalização e de participação pública.

O PGA é monitorado pela Gerência de Governança Estratégica do Gabinete do Diretor-Geral (GEGC/GDG), e a consolidação das entregas é aferida a cada trimestre.

RESULTADOS DO CUMPRIMENTO DO PGA	
Meta do PGA 2025	Resultados Alcançados em 2025
Ação 1 – Regulamentar o setor de energia elétrica Orçamento: R$ 8.847.841,00	
Concluir 80% das atividades da Agenda Regulatória com norma prevista para 2025.	56% da AR (5 de 9 atividades) [70% da meta]
Executar 100% das revisões e dos reajustes tarifários das distribuidoras conforme calendário para 2025.	100% (6 Revisões e 97 Reajustes) [100% da meta]
Ação 2 – Outorgar, contratar e gerir a geração, transmissão e distribuição de energia elétrica Orçamento: R$ 7.050.753,00	
Instruir 80% dos processos em conformidade com os prazos e/ou quantidades previstos no Plano Operacional de Atividades de Outorga - 2025.	97% - Média do cumprimento dos prazos [100% da meta]
Ação 3 – Fiscalizar os serviços de energia elétrica Orçamento: R$ 32.268.716,00	
Realizar 80% das ações prioritárias de fiscalização previstas no Plano de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica para 2025.	100% - Média do cumprimento das ações do Plano [100% da meta]
Realizar 80% das ações prioritárias de fiscalização previstas no Plano de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado para 2025.	95,3% - Média do cumprimento das ações do Plano [100% da meta]
Ação 4 – Proporcionar participação pública Orçamento: R$ 9.546.055,00	
Concluir 70% dos processos de abertura e encerramento de consultas públicas em até 90 dias.	64,70% dos processos alcançaram o prazo máximo estabelecido. [92,42% da meta]
Ação 5 – Coordenar ações de gestão interna Orçamento: R$ 97.614.693,00	
Executar 80% das Ações Estratégicas previstas no Plano de Comunicação Anual.	93% de execução [100% da meta]
Entregar 80% das soluções com conclusão planejada para 2025, no Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI.	75,8% de execução [95% da meta]
Executar 80% do Plano Anual de Gestão de Processos.	68% de execução [85% da meta]
Executar 85% do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT.	100% de execução [100% da meta]
Executar 75% do Plano Anual de Integridade.	56% de execução [74,6% da meta]
Executar 80% das ações que serão promovidas e custeadas com os recursos institucionais previstas no Plano Anual de Desenvolvimento de Pessoas.	61,54% de execução [76,9% da meta]
Capacitar, qualificar e requalificar 70% dos servidores com pelo menos 30 horas de capacitação.	57,67% de execução [82,4% da meta]
Executar 80% dos itens do Plano de Contratação Anual – PCA.	89,19% de execução [100% da meta]
PERCENTUAL MÉDIO DE EXECUÇÃO DO PGA 2025	**93,4%**

Conheça o Relatório de Avaliação do Plano de Gestão Anual (PGA)

O PGA é instrumento de planejamento direcionador de esforços. Grande parte dos resultados esperados depende de ações externas, da disponibilidade orçamentária e de recursos humanos – aspectos sobre os quais a Agência não tem controle. Ressalva-se, ainda, que as metas são definidas a partir de projeções históricas que podem ou não se confirmar ao longo do percurso.

O atingimento de rendimento médio calculado a partir da consolidação das entregas, de 93,34%, denota uma elevada capacidade da ANEEL em lidar com adversidades para garantir o melhor desempenho na direção do planejado.

A íntegra do **Relatório de Avaliação do Plano de Gestão Anual** (PGA) apresenta o detalhamento das ações, metas e resultados.

3.1.3 Plano de Gestão de Desempenho

O Programa de Gestão e Desempenho (PGD) tem por objetivo promover a gestão orientada a resultados baseada em evidências, contribuir para o adequado dimensionamento da força de trabalho, bem como aprimorar o desempenho institucional.

Para viabilizar o alcance desses objetivos, é indispensável uma interação dinâmica entre o planejamento e o monitoramento ao longo de todo o ciclo do PGD, composto pelas seguintes fases:



Os Planos de Entregas constituem instrumentos de gestão destinados ao planejamento das entregas das unidades organizacionais da ANEEL, de forma a direcionar os esforços dos servidores para o alcance dos resultados institucionais.

A avaliação dos Planos de Entrega deve considerar a qualidade das entregas, o alcance das metas, o cumprimento dos prazos e as justificativas apresentadas em situações de descumprimento ou atraso.

Em 2025, foram planejadas 646 entregas em toda a ANEEL. Dessas, 509 foram consideradas para avaliação, das quais 418 foram integralmente realizadas, 71 parcialmente realizadas e 20 não realizadas.

Uma vez categorizadas as entregas, os Planos de Entregas das unidades organizacionais foram avaliados segundo o percentual de execução alcançado e foi calculado o resultado da avaliação global dos Planos de Entrega.

CATEGORIA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE ENTREGA

Correspondência de Faixas Avaliativas	
Excepcional	Execução entre 95% e 100% do Plano de Entregas
Alto Desempenho	Execução entre 80% e 94% do Plano de Entregas
Adequado	Execução entre 60% e 79% do Plano de Entregas
Inadequado	Execução entre 20% e 59%
Não executado	Abaixo de 20%

RESULTADO DA AVALIAÇÃO GLOBAL DOS PLANOS DE ENTREGA NO PRIMEIRO CICLO DE AVALIAÇÃO DO PGD

Classificação	% de Unidades Organizacionais
Adequado	5%
Alto Desempenho	40%
Excepcional	55%

Os motivos que fundamentaram a desconsideração de algumas entregas decorrem de fatores supervenientes, alheios ao controle das unidades organizacionais. Além desses, foram identificados outros fatores, não impeditivos, mas dificultadores, que ajudam a compreender os desafios enfrentados pelas unidades organizacionais e que, em alguns casos, levaram a uma execução parcial.



Conheça o Resultado do Primeiro Ciclo de Execução do PGD

3.1.4 Indicadores de Gestão e Governança

Esta seção reúne indicadores não finalísticos relacionados à gestão e à governança institucional, complementando informações já apresentadas em outras partes do relatório. Esses indicadores permitem acompanhar aspectos estruturantes do desempenho organizacional, como processos internos, recursos, integridade e governança.

INDICADORES DE GESTÃO E GOVERNANÇA		
Indicador	**Origem**	**Apuração 2025**
Percentual de Planos de Entrega avaliados favoravelmente por ciclo	Relatório de Análise Estratégica (RAE)	100%
Percentual dos estados com parcerias com a ANEEL em relação ao total de estados da Federação		51,85%
Percentual de colaboradores familiarizados com conceito de ESG		43%
Percentual de lideranças equivalentes à população da ANEEL por tipo de cargo comissionado (gênero e raça)		94,35%
Percentual de execução dos instrumentos de planejamento		74,96%
Percentual de soluções de TI desenvolvidas de forma distribuída conforme modelo		52,22%
Percentual de expansão da cultura de integridade		4,45%
Cumprimento do Plano de Integridade		63%
Índice de disponibilidade dos serviços de infraestrutura de TI (média anual)		99,50%
Índice de maturidade em segurança da informação		69%
Percentual de execução do limite orçamentário disponibilizado		99,78%
Percentual de contratações homologadas/autorizadas dentro do prazo máximo definido por tipo de contratação		74,56%
Percentual de Execução da Agenda Regulatória em 2025	Relatório de Avaliação do Plano de Gestão Anual (PGA)	56%
Execução das revisões e dos reajustes tarifários das distribuidoras conforme calendário para 2025		100%
Percentual de processos instruídos em conformidade com os prazos e/ou quantidades previstos no Plano Operacional de Atividades de Outorga - 2025.		97%
Percentual de execução das ações prioritárias de fiscalização previstas no Plano de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica para 2025.		100%
Percentual de execução das ações prioritárias de fiscalização previstas no Plano de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado para 2025.		95,3%
Execução das Ações Estratégicas previstas no Plano de Comunicação Anual		93%
Execução das soluções planejadas para 2025 no Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI		75,8%
Execução do Plano Anual de Gestão de Processos		68%
Execução do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT		100%
Execução do Plano Anual de Integridade		63%
Execução das ações que serão promovidas e custeadas com os recursos institucionais previstas no Plano Anual de Desenvolvimento de Pessoas		61,54%
Percentual de servidores com pelo menos 30 horas de capacitação		57,67%
Execução do Plano de Contratação Anual – PCA		89,19%

3.2 Governança Sustentável

Em 2025, a **Agenda ESG (Environmental, Social and Governance)** consolidou-se como eixo transversal das atividades da ANEEL, influenciando de maneira estruturante a estratégia, os processos e a governança institucional. Entre os principais avanços, destacam-se:



Environmental, Social and Governance
(Ambiental, Social e Governança)



Plano Estratégico
Progressos significativos nas iniciativas do Objetivo Estratégico 8, voltadas à institucionalização da agenda ESG na Agência.

Cadeia de Valor
Inclusão do novo Processo de Trabalho Governança da Responsabilidade Social e Ambiental, ampliando a integração dos temas

Estrutura de Governança
Criação do Núcleo de Governança em ESG, unidade vinculada à alta liderança (GDG) e responsável por coordenar, orientar e fortalecer a atuação institucional na pauta.

A combinação dessas iniciativas, somada à publicação da **Política de Governança Sustentável e Responsabilidade Socioambiental**, passou a orientar de forma mais estratégica os processos decisórios, as práticas de transparência e a comunicação institucional. Esse movimento reforça o alinhamento da Agência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e consolida a governança sustentável como componente permanente da atuação regulatória e administrativa. As iniciativas estão consolidadas no Painel ODS de Inventário ESG.

Conheça a Política de Governança Sustentável e Responsabilidade Socioambiental (Política ESG/ANEEL)

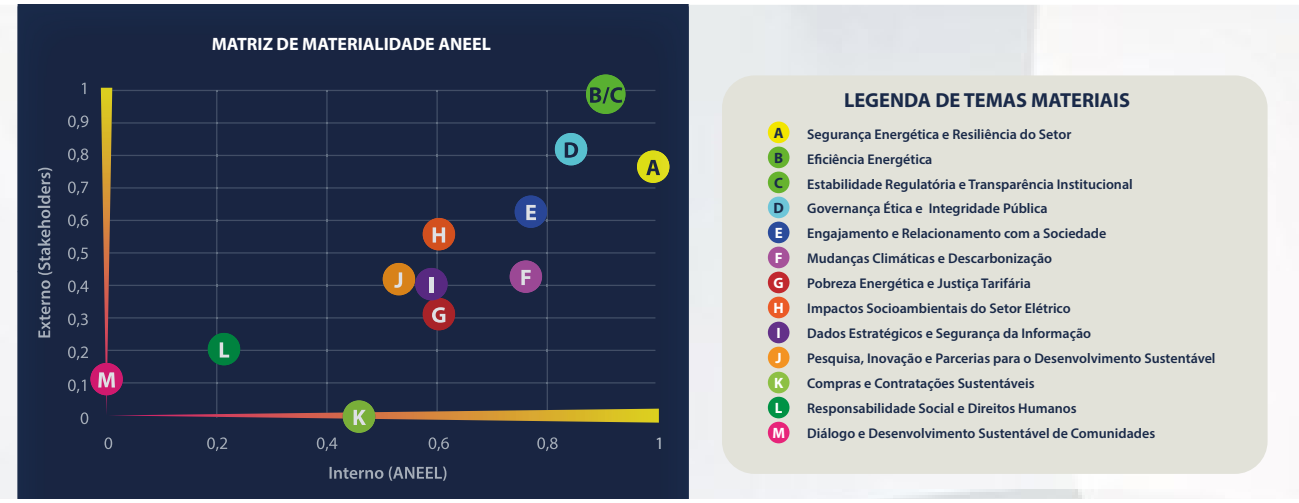
Conheça o Painel ODS de Inventário ESG

Conheça o infográfico da Materialidade ESG/ ANEEL

3.2.1 Materialidade ESG

Alinhada às diretrizes da ABNT PR 2030 e da GRI 3 - Temas Materiais 2021, a ANEEL conduziu, em 2025, seu primeiro processo estruturado de materialidade ESG. O objetivo foi identificar os temas ambientais, sociais e de governança mais relevantes para a Agência e para suas partes interessadas, envolvendo consumidores, fornecedores, especialistas e agentes regulados.

A partir de uma avaliação integrada de impactos, riscos e oportunidades, foram identificados 13 temas materiais que devem influenciar a atuação da Agência pelos próximos dois anos (2026 a 2027). Esses temas foram correlacionados com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e organizados em uma Matriz de Materialidade ESG, que evidencia a relevância de cada tema sob a ótica da Agência e dos stakeholders.



3.2.2 Indicadores e Metas de Sustentabilidade

Os indicadores associados à sustentabilidade encontram-se plenamente integrados à gestão da ANEEL, compondo os principais instrumentos de planejamento e monitoramento institucional. Para reforçar a transparência do acompanhamento, destacam-se, a seguir, alguns indicadores e resultados apurados em 2025.

INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE

Indicador	Origem	Apuração 2025
Grau de maturidade ESG ANEEL	Instrumento de Maturidade ESG	61%
Percentual de expansão da cultura de integridade.	Planejamento Estratégico **OE 11 – Consolidar o sistema de Integridade da Agência**	64%
Percentual de presentes doados ou devolvidos ao remetente / total de presentes recebidos no protocolo geral	Plano de Ação da Comissão de Ética	58,9%
Percentual de lideranças equivalentes à população da ANEEL por tipo de cargo comissionado (gênero)	Planejamento Estratégico **OE 8 – Institucionalizar a agenda ESG na ANEEL**	83,3%
Percentual de lideranças equivalentes à população da ANEEL por tipo de cargo comissionado (raça).	Planejamento Estratégico **OE 8 - Institucionalizar a agenda ESG na ANEEL**	89,8%

3.2.3 Destaques do ano e Perspectivas

A ANEEL avançou, em 2025, em iniciativas relevantes voltadas à inovação regulatória, ao uso eficiente de recursos e à promoção da equidade e da inclusão no setor elétrico. Nesse contexto, destacaram-se:

- I Encontro do Fórum de ESG das Agências Reguladoras, sediado na ANEEL, reunindo representantes das 11 agências reguladoras federais para compartilhar experiências, fortalecer a rede e capacitar.
- Publicação do Painel ODS de Inventário ESG
- Implementação do HUB do Voluntariado, alinhado à Política de Bem-Estar, para estimular o engajamento dos colaboradores em iniciativas sociais
- Inclusão de cláusulas de igualdade salarial e metas de diversidade em contratos de concessão de distribuição de energia elétrica
- Sandbox "Energias da Floresta", com objetivo de aperfeiçoar a regulação e o acesso à energia elétrica em comunidades isoladas da Amazônia Legal, com foco em inclusão
- Atividade AR25 04, voltada ao aprimoramento da REN nº 1.071, de 2023, e da REN nº 875, de 2020, com finalidade de avaliar processos de outorga considerando impactos socioambientais dos empreendimentos de geração de energia.
- Elaboração do Guia de Transição Energética e Mudanças Climáticas
- Aperfeiçoamento e a difusão da tarifa branca, instrumento que estimula o uso mais racional da energia elétrica, favorecendo a eficiência do sistema
- Ampliação do acesso ao benefício da Tarifa Social de Energia Elétrica, com foco na simplificação de procedimentos e no aprimoramento dos mecanismos de identificação dos consumidores elegíveis, reforçando o compromisso institucional com a redução das desigualdades
- Participação na construção do Plano Clima – mitigação e adaptação, do Ministério do Meio Ambiente

Para o ano de 2026, a ANEEL prevê avanços estruturantes, incluindo a implantação de um Museu de Eficiência Energética, a realização do seu inventário de gases de efeito estufa, a abertura de Tomada de Subsídios sobre incentivos regulatórios associados à adoção de práticas ESG pelos agentes de geração de energia elétrica e o fortalecimento de ações voltadas à justiça tarifária. Esses esforços consolidam a governança sustentável como eixo estratégico da atuação institucional e ampliam a capacidade da Agência de gerar valor público de forma responsável e alinhada às transformações do setor elétrico.

iESGo – Governança, Sustentabilidade e Inovação

Por meio do Acórdão 1205/2023-TCU/Plenário, o Tribunal modernizou a metodologia até então utilizada para avaliar o **índice de Governança nas instituições públicas (IGG)** e passou a avaliar também práticas ambientais e sociais, além daquelas relacionadas à boa governança. O trabalho que vem sendo realizado há anos sobre o tema pelo TCU possui um efeito pedagógico relevante nas organizações públicas. Ações de treinamento, publicações de artigo e seminários complementam os resultados obtidos pelas fiscalizações do Tribunal. A constante evolução da sustentabilidade nas atividades dos órgãos públicos objetiva tanto a redução da utilização de recursos naturais quanto dos impactos socioambientais.

Como resultado da fiscalização na modalidade de levantamento, a ANEEL obteve, em 2024, 74,1% de aderência aos quesitos, o que corresponde à faixa Aprimorado, enquanto a Administração Indireta ficou classificada na faixa Intermediário.

4. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA, CONTROLE E INTEGRIDADE

A ANEEL dispõe de estruturas de controle com atribuições claramente definidas, incluindo a Diretoria Colegiada, a Auditoria Interna e a Corregedoria. Adicionalmente, mantém um Plano de Integridade e outros instrumentos de monitoramento institucional, como a Ouvidoria e procedimentos para tratamento de dados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4.1 Diretoria Colegiada

A Diretoria Colegiada constitui a instância máxima deliberativa da ANEEL, exercendo a última instância administrativa no âmbito da Agência, nos termos do Regimento Interno aprovado pela Portaria ANEEL nº 6.980, de 2025.

Suas competências abrangem, entre outras atribuições, a deliberação sobre matérias regulatórias, administrativas e sancionatórias, bem como a apreciação de recursos administrativos, assegurando à sociedade o exercício do duplo grau de jurisdição administrativa, inclusive em relação às decisões proferidas pelas Superintendências e às matérias decididas em instância única pela própria Diretoria.

O funcionamento do processo decisório da Diretoria Colegiada é disciplinado pela Norma de Organização nº 1, aprovada pela Resolução Normativa nº 1.133, de 2025, resultado da revisão e consolidação das antigas Normas de Organização nº 1 (procedimentos) e nº 18 (Reuniões da Diretoria). A nova norma estabelece, de forma integrada, os princípios e as regras do processo administrativo no âmbito da ANEEL, abrangendo os procedimentos, a ordem dos trabalhos, a participação dos interessados e os mecanismos de tomada de decisão colegiada. Essa atualização está alinhada ao novo Regimento Interno da ANEEL, vigente desde 1º de julho de 2025, que já previa a necessidade de normatização específica para o detalhamento do funcionamento e do processo decisório da Diretoria, bem como à incorporação das inovações introduzidas pela Lei nº 13.848, de 2019 (Lei das Agências), além de formalizar práticas já adotadas historicamente pela Agência.

Entre as principais alterações introduzidas pela nova norma, destacam-se:

- **Circuito Deliberativo:** o novo Regimento Interno instituiu o Circuito Deliberativo como modalidade complementar de deliberação da Diretoria Colegiada. Essa forma de deliberação permite a coleta de votos dos Diretores e a produção de decisões em meio eletrônico, de forma assíncrona, observados rito, prazos e critérios de publicidade definidos em norma, sem a necessidade de realização de reunião presencial, mantida a possibilidade de destaque das matérias para apreciação em Reunião Pública.

- **Pedido de vista:** o pedido de vista passou a observar prazo máximo de até 60 dias para matérias do setor elétrico e de até 30 dias para matérias administrativas, admitida uma única prorrogação, ressalvadas as hipóteses devidamente justificadas de instrução em unidades organizacionais, na Procuradoria ou em diligência externa. A medida visa conferir maior agilidade e previsibilidade ao processo decisório.

- **Pedido de vista coletivo:** após o retorno de processo à pauta para deliberação, eventual novo pedido de vista por outro Diretor passa a ser considerado coletivo, ficando o julgamento adiado por prazo improrrogável de até 60 dias, salvo as exceções previstas em norma.

- **Sustentação oral por vídeo:** passou a ser admitida a sustentação oral por meio de vídeo previamente gravado, dispensando a presença física do interessado na reunião, desde que o material seja encaminhado até as 16h do dia anterior à deliberação, ampliando a transparência e a participação dos interessados.

- **Disponibilidade dos votos:** os votos relativos aos processos de leitura devem estar disponíveis até o início da reunião, reforçando o compromisso da Agência com a transparência e o acesso à informação.

A nova Norma de **Organização nº 1** representa, assim, um avanço relevante na modernização, eficiência e previsibilidade do processo decisório da ANEEL, ao fortalecer a segurança jurídica, a transparência e a participação social no âmbito da regulação do setor elétrico.

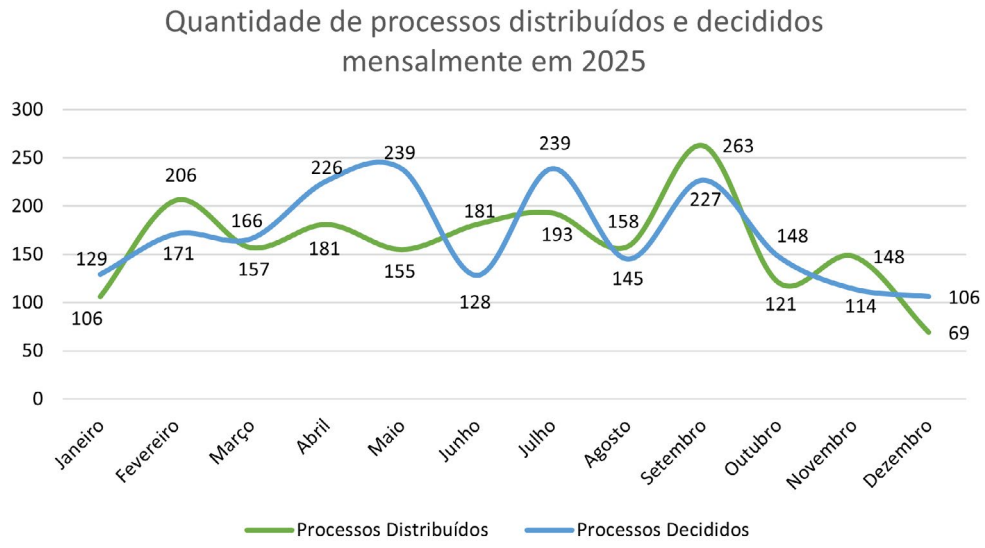
Conheça a NORMA DE ORGANIZAÇÃO ANEEL Nº 01

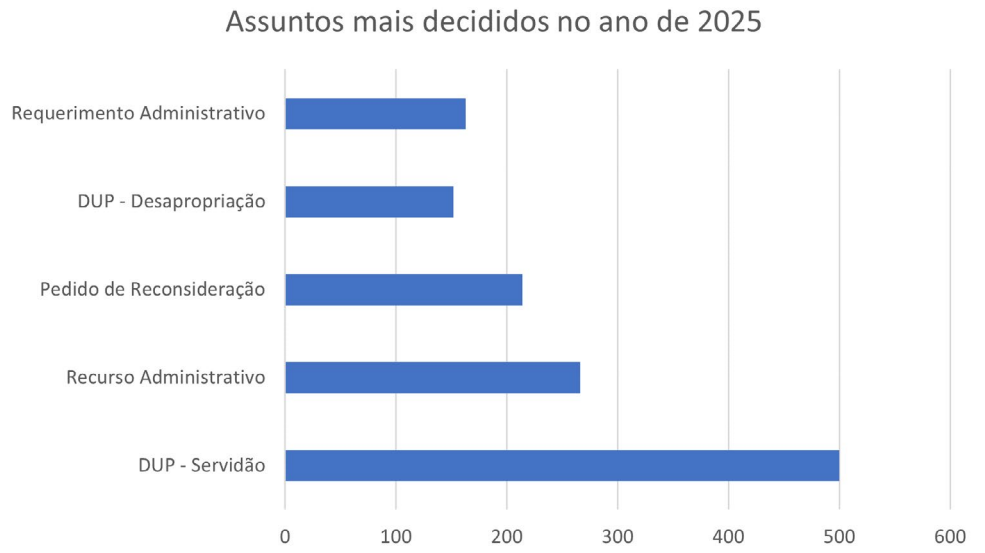
Informações sobre as Reuniões Públicas da Diretoria

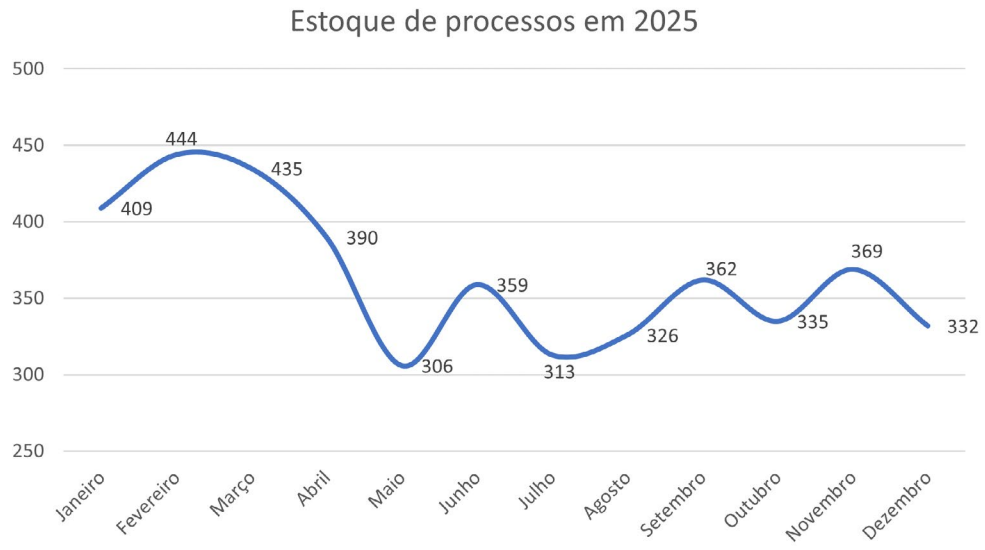
O calendário de reuniões públicas de 2025 foi aprovado pela Portaria nº 6.908, de 2024, contemplando 46 **Reuniões Públicas Ordinárias**. Em 30/9/2025, foram iniciados os circuitos deliberativos, em semanas alternadas com as Reuniões Públicas.

Alguns resultados do processo decisório já demonstram a maior eficiência após as mudanças implantadas, dentre elas a redução dos estoques na Diretoria, maior número de processos deliberados, menor duração de tempo para deliberação pela Diretoria e redução dos pedidos de vista.

Em 2025, foram realizadas 40 reuniões públicas ordinárias, 5 circuitos deliberativos e 2 reuniões públicas extraordinárias. Os gráficos a seguir apresentam informações relativas à quantidade de processos contemplados nas Reuniões Públicas.







4.2 Auditoria Interna

A **Auditoria Interna** é uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, destinada a agregar valor e aprimorar as operações da organização, por meio de uma abordagem sistemática e disciplinada que avalia e fortalece a governança, a gestão de riscos e os controles internos. Na ANEEL, esta atividade é realizada pela unidade de **Auditoria Interna (AIN)**, gerida por Auditor-Chefe formalmente nomeado pela Diretoria Colegiada da ANEEL.

Em 2025, foi publicada a versão revisada da **Norma Organizacional nº 50**, que dispõe sobre o **Estatuto da Auditoria Interna da ANEEL**, disciplinando as competências, a governança e o funcionamento da Auditoria Interna. A norma atualizada reforçou o papel institucional da AIN, detalhou aspectos do planejamento, execução e supervisão das atividades de auditoria interna e manteve o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna (PROQ-AIN) como instrumento estruturante para a avaliação contínua da qualidade dos trabalhos. A atualização da Norma Organizacional nº 50 representou um marco de atualização normativa, promovendo maior clareza, padronização de procedimentos e fortalecimento da atuação da Auditoria Interna no apoio à governança e à gestão da Agência.

Sobre os controles internos, tomando por referência os diversos componentes da metodologia preconizada pelo COSO-ERM, registram-se os seguintes comentários:

- A percepção do ambiente de controle interno é positiva, visto que são:

I) percebidos pela direção da Agência como essenciais à consecução dos objetivos estabelecidos;
II) difundidos mediante comunicação e observados nos diversos níveis da estrutura organizacional; e
III) padronizados, em sua maioria, em normas de organização. Influi na posição apresentada, o fato de existirem mecanismos de incentivo à participação dos servidores na elaboração de procedimentos administrativos; a delegação de autoridade e competência ser acompanhada de definição de responsabilidades e a segregação de funções nos processos e atividades da Agência.

- Por meio do Planejamento Estratégico - ciclo 2024-2027 – foram definidos os objetivos, desdobrados em diversas iniciativas com permanente medição e acompanhamento da sua execução, além de ferramentas para o controle e mitigação de riscos, como notas técnicas, consultas e audiências públicas e a Análise do Impacto Regulatório;

- Na ANEEL, entende-se que as atividades de controle são abrangentes, razoáveis, apropriadas e funcionam adequadamente no tempo, considerados os custos e benefícios, para se alcançar os objetivos estabelecidos para a



Conheça o Estatuto da Auditoria Interna da ANEEL

instituição, em determinado período. A afirmação toma por base os resultados dos exames da AIN, da CGU e do TCU;

• A informação relevante para a Agência é identificada, documentada, armazenada e comunicada. Em atendimento às disposições regulamentares e do próprio regimento interno, a identificação e documentação da informação cabe a todas as unidades da organização, enquanto o armazenamento é feito em sistemas corporativos com evidentes facilidades à rastreabilidade e à confiabilidade oferecidas pelas bases de dados. Os mecanismos vigentes têm por diretriz a veiculação das informações a todos os servidores e integrantes da organização por meio de boletins, reuniões técnicas, mídias de comunicação e outros;

• Em relação ao monitoramento do controle interno, verifica-se que existem ações tempestivas na Agência com vistas a avaliar a sua validade e qualidade, sempre objetivando melhorias dos processos e do desempenho organizacional. A adequação e efetividade dos controles existentes foram em diversas oportunidades confirmadas pelos órgãos de controle da APF; e

• Destaca-se que a metodologia de gestão de riscos estratégicos e corporativos fundamenta-se nos componentes do COSO-ERM e no framework da ISO 31000.

A atuação da Auditoria Interna é orientada por instrumentos formais de planejamento, execução e monitoramento, em consonância com as diretrizes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), elaborado com base em riscos, estabelece as prioridades da Auditoria Interna de forma alinhada aos objetivos e metas institucionais. A execução do PAINT e a análise dos resultados dos trabalhos realizados são consolidadas no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), instrumento de prestação de contas e transparência institucional. Nos termos da Norma Organizacional nº 50, a Auditoria Interna realiza o monitoramento do atendimento às recomendações emitidas às unidades organizacionais. Nesse contexto, destaca-se o Painel de Monitoramento da AIN, implantado em 2025 e disponível para todas as UORGs, como uma iniciativa que sistematiza o acompanhamento das recomendações exaradas às UORGs, fortalecendo a governança, o controle interno e a gestão orientada a resultados.



Conheça o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna PAINT/2025



Conheça o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna RAINT/2025



4.3 Atendimento aos Órgãos de Controle

A ANEEL acompanha os processos em andamento nos órgãos de controle, o Tribunal de Contas da União (TCU) e a Controladoria-Geral da União (CGU), por meio da Coordenação de Suporte à Administração e Atendimento aos Órgãos de Controle da Auditoria Interna da Agência. Assim, essa Coordenação exerce papel essencial na interlocução com órgãos de controle externo, bem como na gestão das demandas oriundas de fiscalizações e auditorias externas, monitorando e acompanhando o cumprimento das determinações e recomendações expedidas por esses órgãos, assegurando o atendimento integral e tempestivo de todas as demandas direcionadas à ANEEL.

Em 2025, o TCU instaurou 40 processos envolvendo a ANEEL e proferiu 62 acórdãos relacionados à Agência. Desses, 55 não continham demandas direcionadas à Agência, enquanto 7 apresentaram demandas. Os acórdãos com demandas resultaram na emissão de 31 novas determinações/recomendações para a ANEEL.

Por sua vez, em 2025, a CGU instaurou seis auditorias tendo a ANEEL como parte interessada. No que se refere às recomendações expedidas pela CGU, ao longo de 2025, a ANEEL acompanhou 29 recomendações, das quais oito foram finalizadas, uma foi cancelada e vinte permanecem em acompanhamento contínuo pela Coordenação. Essas recomendações são periodicamente atualizadas no sistema e-CGU, ferramenta utilizada pela CGU para o monitoramento de providências.

4.4 Atividades de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos

A **Corregedoria (CRG)** é a unidade correcional da ANEEL, implantada em abril de 2023, com a alteração do Regimento Interno da Agência. Seu funcionamento está disposto em seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria ANEEL nº 6.868, de 2023.

A função de Corregedor observa os requisitos previstos na Portaria Normativa CGU nº 27, de 2022. É exclusiva de servidor público federal, de acordo com os requisitos previstos no art. 8º do Decreto nº 5.480, de 2005, sendo o seu titular indicado pela Diretoria da ANEEL, e aprovado pela CGU, para um mandato de 2 anos, podendo ser reconduzido pelo mesmo período, não excedendo o limite de 6 anos.

Compete à CRG exercer as atividades relacionadas à formulação das políticas, diretrizes, planejamento das atividades e procedimentos correcionais, no âmbito da Agência; apuração de irregularidades administrativas disciplinares e de responsabilização, instauração e condução de processos correcionais, decisão dos processos e aplicação de penalidades, nos limites das competências legais; proposição e celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC); e gestão do Programa de Integridade da ANEEL.

A CRG atua sob a liderança de uma Corregedora e de sua substituta. Conta ainda com o apoio da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (CPPA), no exercício das atribuições relacionadas à apuração de irregularidades administrativas disciplinares cometidas por agentes públicos no exercício de cargo ou função na ANEEL e de condutas irregulares praticadas por pessoa jurídica na relação com a ANEEL.

A CPPA é composta por servidores efetivos da ANEEL, é vinculada à Corregedoria, e tem por finalidade apoiar a realização das atividades correcionais, no âmbito da ANEEL. Os membros da CPPA são indicados pelo Corregedor e designados, com a aprovação da Diretoria Colegiada, para compor a Comissão para um mandato de 2 anos, podendo ser renovado. A CPPA deve ser composta por um número mínimo de 9 servidores públicos federais estáveis, em exercício na ANEEL, com nível de escolaridade superior.

No ano de 2025, a composição da CPPA consistia em 17 membros, servidores da ANEEL, 2 lotados na CRG e os demais lotados em várias unidades organizacionais da Agência. Cabe ressaltar que os membros da CPPA não possuem dedicação exclusiva para o exercício das atividades correcionais.

As denúncias e representações recebidas pela CRG são tratadas com sigilo e analisadas para fins de emissão do ato de Juízo de Admissibilidade, que é o ato por meio do qual o Corregedor decide, de forma fundamentada, pelo arquivamento, instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, Processo Administrativo de Responsabilização – PAR – ou celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC.

Para emissão do Juízo de Admissibilidade, o Corregedor poderá se valer de procedimentos investigativos: Investigação Preliminar Sumária, para as condutas envolvendo servidor, e Investigação Preliminar, para as condutas envolvendo pessoa jurídica, para os quais designará um ou mais servidores lotados na CRG ou integrantes da CPPA.

Em cumprimento ao estabelecido nos normativos da CGU, cabe registrar que todos os processos correcionais instaurados na ANEEL se encontram cadastrados e atualizados no sistema e-PAD.

Em 2025, a Corregedoria/CPPA trabalhou em 21 processos, sendo que 12 foram Investigações Preliminares Sumárias (IPS) para subsidiar o respectivo Juízo de Admissibilidade e 4 Processos Administrativos Disciplinares em rito ordinário, bem como celebração e monitoramento de 5 Termos de Ajustamento de Conduta.

PROCESSOS CORRECIONAIS			
Procedimentos e Processos correcionais	2023	2024	2025
Abertos em:	1	8	7
Concluídos em 2025	1	6	4
Em andamento	0	2	3
TAC celebrado	0	4	1
TAC concluído em 2025	0	2	0
TAC em monitoramento	0	2	1

Com vistas a fomentar a transparência e o interesse público, a CRG publicou, em 2025, o Painel Corregedoria à Vista, com informações sobre os dados correcionais, tais como total de denúncias e representações recebidas, total de procedimentos e processos instaurados, assuntos apurados e resultado, tempo médio de análise.



Conheça o Painel Corregedoria à Vista

No ano de 2025, foram realizadas as seguintes ações internas:

• Realização de reuniões para capacitação com a equipe da CPPA;

• Elaboração de Orientações Procedimentais – OP – documentos que trazem diretrizes, orientações e modelos de documentos para apoio aos servidores no exercício das atividades correcionais. Em 2025 foram disponibilizadas cinco OPs, sobre como se dá o registro e acompanhamento das capacitações realizadas pelos servidores da CRG e membros da CPPA, sobre a atualização do Banco de Sanções, sistema gerido pela CGU, sobre as atividades fixas da Corregedoria, sobre a lista das instituições para apoio à instrução dos procedimentos e processos correcionais, sobre a elaboração dos relatórios e atualização do painel BI Corregedoria à Vista, além da emissão de mais dois modelos de documentos;

• Desenvolvimento do Projeto Capacitação em Processos Correcionais, com aplicação a partir da integração de uma nova servidora na Corregedoria, com encontros de tutoria, estudos da legislação e análises de casos práticos, culminando em uma reunião de feedback para consolidar o aprendizado e avaliar o desempenho; e

• Continuidade do estudo dedicado para condução dos Processos Administrativos de Responsabilização (PAR), exame procedimental e de aspectos interpretativos que permeiam os atos lesivos abrangidos pelo PAR.

Em relação às atividades de Prevenção, a CRG atuou em:

- Treinamentos para os servidores da ANEEL, para os membros da CPPA e para os servidores da Corregedoria;

- Gestão do Plano de Integridade 2025-2026;

- Realização do 1º Seminário Corregedoria à Vista, que foram abordados os temas: O Trabalho da Corregedoria e Integridade; Ambiente de trabalho seguro nas relações interpessoais; e Exercício de outra atividade profissional semestrais sobre Conflito de Interesses. O seminário foi estruturado com uma palestra sobre cada tema, seguido de uma roda de conversa, com a participação de servidores da ANEEL, Corregedoras da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD), e de Auditora da CGU; e

- Participação no Encontro de Corregedorias coordenado pela CGU, com participação em Oficinas.

A CRG também atuou nos seguintes Grupos de Trabalho e Comitês:

- Grupo de Trabalho Assédios e demais Discriminações MME e Entidades Vinculadas;

- Comitê Interno de Diversidade no âmbito da ANEEL;

- Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) da ANEEL; e

- Rede Integrada de Corregedorias das Agências Reguladoras Federais – CORAGE.

4.5 Ouvidoria Institucional

A Ouvidoria é o elo entre o Estado e o usuário de serviços públicos. Ela é, ao mesmo tempo, uma unidade que promove a participação, respondendo às manifestações, e promove o controle da Administração Pública, provendo informações que são trazidas diretamente pelos cidadãos e que poderão subsidiar os aprimoramentos necessários à gestão do órgão.

São atribuições da Ouvidoria, na ANEEL:

- Recebimento e tratamento de reclamações, denúncias, sugestões, elogios, solicitações de providências e pedidos de simplificação relacionados aos serviços prestados pela instituição e à conduta de seus agentes;

- Supervisão do tratamento das manifestações recebidas no âmbito da Lei de Acesso à Informação (LAI);

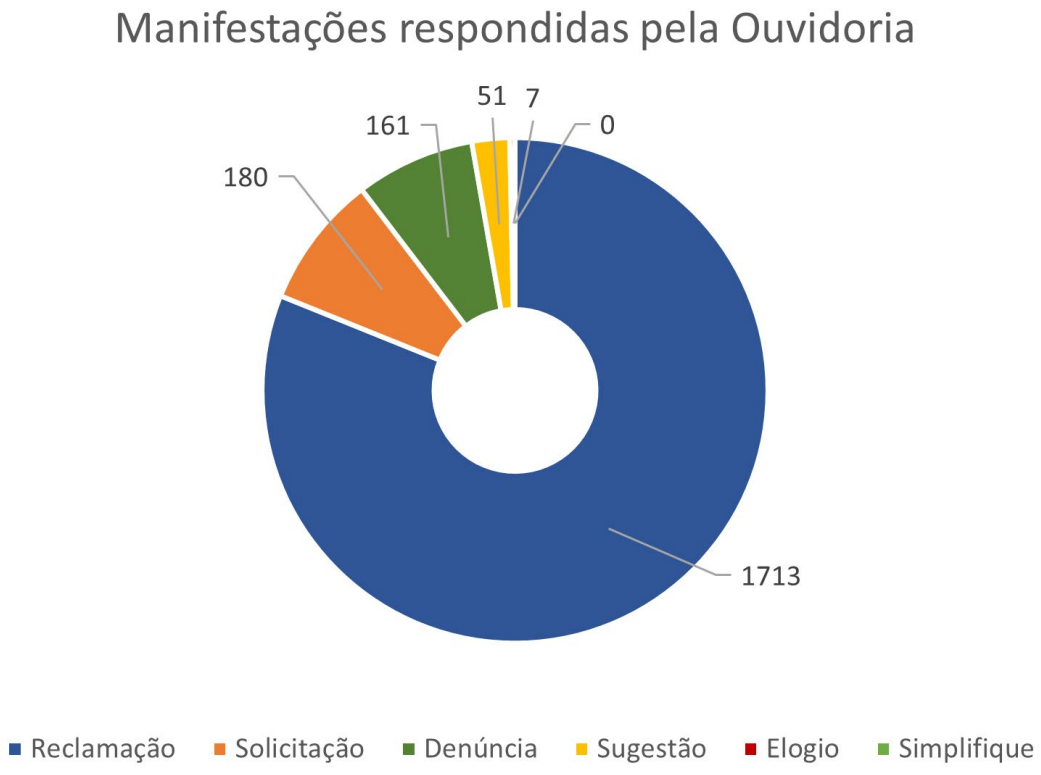
- Supervisão e monitoramento da plataforma e-Agendas;

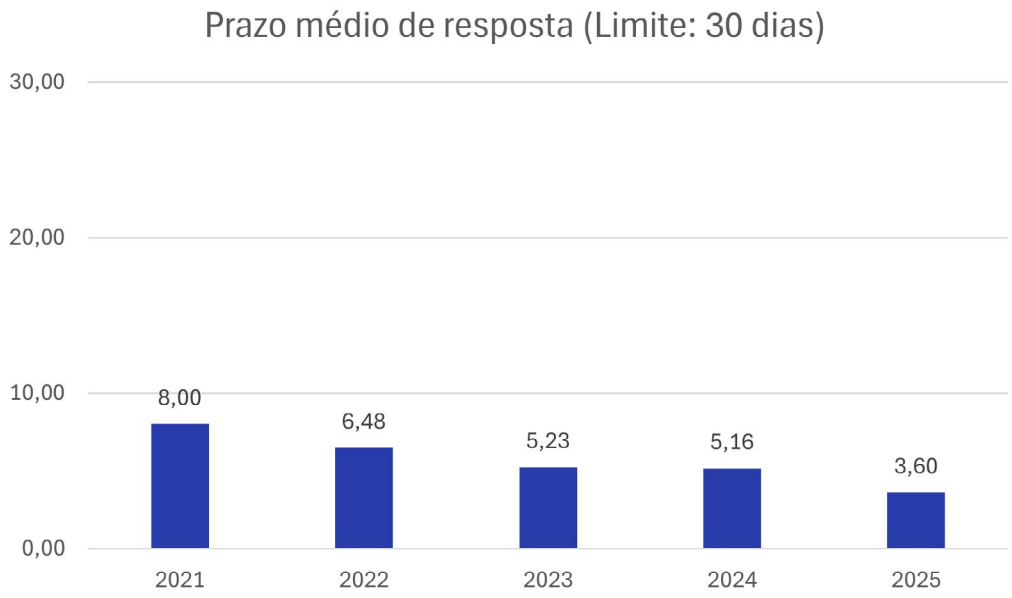
- Gestão da Carta de Serviços e supervisão do funcionamento do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos da ANEEL; e

- Gestão da Ouvidoria da Mulher.

A Ouvidoria também exerce o papel de ouvidoria interna, destinada a tratar das manifestações das pessoas que compõem a força de trabalho da ANEEL e que tenham como tema questões referentes ao ambiente interno da Agência.

Em 2025, a Ouvidoria recebeu 2.493 manifestações, por meio da plataforma governamental Fala.BR, canal prioritário e aglutinador de todas as manifestações recebidas na ANEEL. Deste total, 2.112 foram respondidas, enquanto 381 foram arquivadas. Cumpre destacar que todas as manifestações foram devidamente tratadas em um prazo médio de 3,6 dias, tempo inferior ao prazo legal de resposta de 30 dias. Estes dados estão disponíveis no Painel Resolveu? da CGU.





Fale com a Ouvidoria Institucional:

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.Br)

TEL:(61)2192-8600

ouvidoriaaneel@aneel.gov.br

SGAN QUADRA 603, Módulo I e J
CEP: 70830-110, Brasília - DF

4.6 Lei Geral de Proteção de Dados

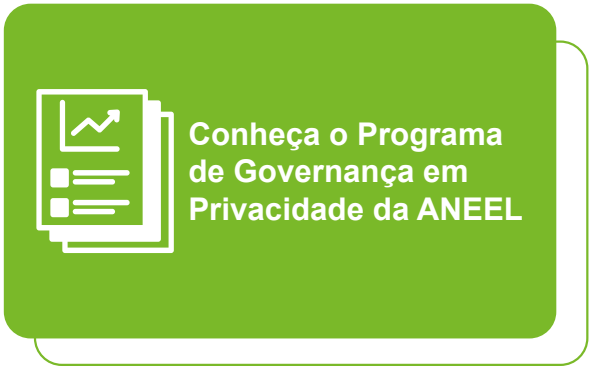
A **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, instituída pela Lei nº 13.709, de 2018, estabelece diretrizes para o tratamento de dados pessoais no Brasil, com o objetivo de garantir a privacidade, a proteção e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos.

O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do art. 41 da LGPD, atua como ponto focal da governança em privacidade da ANEEL, competindo-lhe:

- orientar as unidades organizacionais quanto ao tratamento adequado de dados pessoais;
- monitorar a conformidade institucional à LGPD;
- atuar como canal de comunicação com titulares e com a ANPD;
- coordenar a gestão de riscos e a resposta a incidentes envolvendo dados pessoais;
- promover ações de capacitação e fortalecimento da cultura de proteção de dados.

Em 2025, destacam-se os seguintes fatos:

- Aprovação do Programa de Governança em Privacidade (PGP/ANEEL). Instituição formal do modelo de governança em privacidade, com definição de papéis, responsabilidades e mecanismos de monitoramento;
- Elaboração e Publicação do Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD). Consolidação da avaliação institucional de riscos à privacidade, com disponibilização de versão pública, reforçando transparência e accountability;
- Fortalecimento da Cultura Institucional de Proteção de Dados. Intensificação de ações de conscientização e capacitação, com destaque para:
- participação do Encarregado em reuniões técnicas com diversas unidades organizacionais para orientação prática sobre LGPD e LAI;
- elaboração e divulgação do Guia de Boas Práticas no Tratamento de Dados Pessoais;
- início de série semanal de vídeos educativos internos; e
- aprimoramento da página institucional de privacidade e criação de ambiente dedicado no SharePoint com modelos e orientações.



Principais Indicadores relacionados à LGPD

O ano de 2025 registrou evolução expressiva em indicadores estruturantes:

- 150 sistemas e processos mapeados;
- 40 inventários formais elaborados que envolvem operações de tratamento de dados pessoais no âmbito da ANEEL, dentre os 150 acima citados;
- 1 RIPD institucional concluído e publicado;
- 1 Programa de Governança aprovado pela Diretoria Colegiada;
- 1 Plano de Resposta a Incidentes aprovado e ETIR instituída; e
- Guia de Boas Práticas elaborado e divulgado, com início de série educativa interna.

O conjunto das ações evidencia o cumprimento formal da LGPD e a consolidação de um modelo institucional de governança em privacidade orientado na prevenção, responsabilidade e melhoria contínua, com impactos diretos na integridade institucional e na proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais.

4.7 Programa de Integridade da ANEEL

Além das atribuições correcionais, a Corregedoria exerce papel central na gestão da Integridade Institucional da ANEEL, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela CGU. A ANEEL vem estruturando de forma progressiva seu Sistema de Integridade ao longo dos últimos anos, com a consolidação de instrumentos, instâncias e práticas voltadas à promoção da ética e integridade, da transparência, da prevenção de riscos e do enfrentamento a desvios de conduta.

Nesse contexto, foi instituído o **Programa de Integridade da ANEEL**, que apresenta a caracterização da Agência e as principais estruturas da ANEEL que trabalham com os assuntos de Integridade, denominado Sistema de Integridade, assim como detalha seus pilares, principais instrumentos de integridade, estabelece orientações e diretrizes para o fortalecimento da cultura de integridade, abrangendo temas como ética e conduta, prevenção de conflitos de interesses e nepotismo, transparência e acesso à informação, gestão de riscos, canais de denúncias e procedimentos de responsabilização.

O Programa de Integridade é operacionalizado por meio do **Plano de Integridade**, instrumento que materializa as diretrizes do Programa em ações concretas, metas, responsáveis e indicadores. O Plano de Integridade vigente refere-se ao biênio 2025–2026, aprovado pela Diretoria da ANEEL, e integra o Sistema de Integridade da Agência, que envolve a Corregedoria, a Ouvidoria, a Auditoria Interna, a Comissão de Ética, o Gabinete do Diretor-Geral e a Secretaria-Geral, além da participação de outras unidades organizacionais em ações específicas previstas no Plano.

Como instrumento complementar e alinhado à Política Nacional de Integridade, a ANEEL publicou, em janeiro de 2025, o **Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação**, que estabelece diretrizes, fluxos e ações voltadas à prevenção, acolhimento, apuração e responsabilização de condutas de assédio moral, assédio sexual e discriminação no ambiente de trabalho, em consonância com o Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação. Esse plano constitui importante eixo da atuação preventiva da Corregedoria no âmbito da integridade institucional.

Conheça o Programa de Integridade

Conheça o Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação

Conheça o Plano de Integridade 2025-2026

Conheça o Guia de Conduta Ética em Fiscalizações da ANEEL

No exercício dessas atribuições, a Corregedoria também participa de comitês e grupos de trabalho relacionados à diversidade, ética, governança, riscos e controles, bem como de redes e fóruns interinstitucionais coordenados pela CGU e por instâncias do Governo Federal, contribuindo para o aprimoramento contínuo das práticas de integridade, prevenção e responsabilização na ANEEL.

Cumpre destacar, ainda, a atuação da Comissão de Ética da ANEEL, responsável por zelar pelo cumprimento do Código de Ética, implementar e acompanhar as ações de gestão da ética e orientar os agentes públicos, compondo, juntamente com a Corregedoria, o conjunto de instâncias essenciais ao fortalecimento da integridade pública na Agência. Em 2025, foi aprovado pela Portaria nº 6.968, de 2025, o Guia de **Conduta Ética em Fiscalizações da ANEEL**. A publicação, uma das entregas previstas no Plano de Integridade de 2024, estabelece os princípios e as normas de conduta ética a serem observadas pelos servidores da ANEEL em atividades de fiscalização, sem prejuízo da observância dos demais deveres e proibições legais e regulamentares. Suas orientações se aplicam também aos servidores das agências reguladoras estaduais conveniadas no exercício de atividades de fiscalização pela ANEEL e aos agentes credenciados contratados pela Agência para a prestação de serviços de apoio às atividades de fiscalização.

Em destaque para o ano de 2025, citamos:

- Publicação do Plano de Integridade 2025-2026 e respectivo painel de acompanhamento de execução do Plano e publicação do Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação 2025-2026.

- Realização da segunda Pesquisa de Pulso para avaliar a cultura de integridade. Esta ação faz parte do Planejamento Estratégico 2024-2027, do Objetivo Estratégico 11 – Consolidar o Sistema de Integridade na ANEEL, da Iniciativa Estratégica 11.2 com o objetivo de acompanhar a expansão da cultura de integridade na ANEEL.

- Publicação, pelo GDG, da Metodologia de Avaliação de Riscos de Integridade da ANEEL, em cumprimento à ação prevista no Plano de Integridade 2025-2026.

- Publicação do Guia de Conduta Ética em Fiscalizações da ANEEL.

5. MACROPROCESSOS DA ANEEL

A atuação da ANEEL está estruturada a partir de macroprocessos, que representam os conjuntos de atividades relacionados ao cumprimento de sua missão legal e à entrega de valor à sociedade. Os macroprocessos finalísticos da ANEEL são executados de forma integrada pelas diversas unidades organizacionais (UORG), observando o modelo de gestão por processos adotado pela Agência.

5.1 Outorga e Contratação de Serviços de Energia Elétrica

5.1.1 Superintendência de Concessões, Permissões e Autorizações dos Serviços de Energia Elétrica (SCE)

A Superintendência de Concessões, Permissões e Autorizações dos Serviços de Energia Elétrica (SCE) é responsável pela autorização para a implantação e pela gestão dos empreendimentos de geração, transmissão e distribuição no setor elétrico. Entre os principais processos conduzidos pela área, destacam-se a outorga de autorização para empreendimentos de geração de fontes hídricas e não hídricas, a prorrogação dos contratos de distribuição de energia elétrica, as autorizações para reforços e melhorias na transmissão e a gestão dessas outorgas, que inclui análises relacionadas a alterações técnicas, de receita e de prazo de obra, bem como transferências. Além dessas atividades, a Superintendência também é responsável pela instrução dos leilões de transmissão, assegurando o adequado encaminhamento da consolidação de obras do Poder Concedente e a gestão adequada dos contratos durante a implantação dos empreendimentos.



Conheça a estrutura de funcionamento da SCE

Destaques na atuação da Superintendência em 2025

- Gestão de Outorgas em 2025: 949 atos, incluindo 236 alterações de geração, 600 declarações de utilidade pública para servidão e 113 ajustes em contratos de concessão de transmissão.
- Autorizações em 2025: 135 outorgas de geração e obras de transmissão, representando investimentos de R$ 10,8 bi em geração e R$ 2,9 bi em reforços e melhorias na transmissão.
- Leilão nº 4/2025-ANEEL: único do ano, levou à licitação de obras que somam R$ 5,53 bilhões em investimentos.
- A SCE reduziu seu estoque para 521 processos, queda de 90,6% frente a 2023, quando iniciou com 5.550 pendências de instrução.

Destaques na Transmissão

- Autorização de 76 empreendimentos de grande porte, com RAP de R$ 361.922.656,50.
- Foram arrematados todos os 7 lotes levados à licitação no Leilão 2/2025, atraindo R$ 5,53 bilhões em investimentos de infraestrutura de transmissão de energia elétrica.
- Gestão de 60 contratos de transmissão em implantação (correspondente a 15% dos Contratos de Transmissão e uma RAP de R$ 8,4 bilhões a ser percebida pelos detentores dos projetos), por meio de reuniões semestrais nas quais é realizado auxílio institucional junto a autoridades administrativas, difusão de melhores práticas entre os agentes e determinação de ações para cumprimento dos prazos contratuais.

Destaques na Geração

- Medida Provisória nº 1.300, de 2025: Usinas do GSF, objeto do Mecanismo Concorrencial, foram analisadas em 15 dias, arrecadando R$ 1,34 bi, sendo mais de R$ 500 mi destinados à modicidade tarifária.
- Foram realizadas as alterações técnicas de 236 Usinas de Geração
- Avaliação da adequabilidade dos Projetos Básicos de PCH e de ampliação de UHE para LRCAP referentes à DRS-PCH, totalizando 47 projetos, somando 641 MW. Para o LRCAP, foram avaliadas 6 ampliações de UHE, somando-se cerca de 37 GW.
- Em 2025, a ANEEL distribuiu aproximadamente R$ 2,5 bilhões em Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos (CFURH) e R$ 1,4 bilhão em royalties da Usina de Itaipu, conforme dados do Portal de Relatórios da Agência. A CFURH é indenização devida pelas usinas hidrelétricas pela utilização de recursos hídricos, instituída pela Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Lei nº 7.990, de 1989. A arrecadação mensal corresponde a 7% do valor da energia produzida. A ANEEL recolhe e distribui os recursos a Estados, Municípios e órgãos da Administração Direta da União. Os Royalties de Itaipu seguem critérios definidos pelo Decreto nº 72.707, de 1973, considerando os entes federativos afetados.

Destaques na Distribuição

- Prorrogação das concessões: coordenação da nova minuta contratual e processos para estender 19 concessões de distribuição, assegurando continuidade e segurança da prestação do serviço de distribuição.

Para conhecer mais

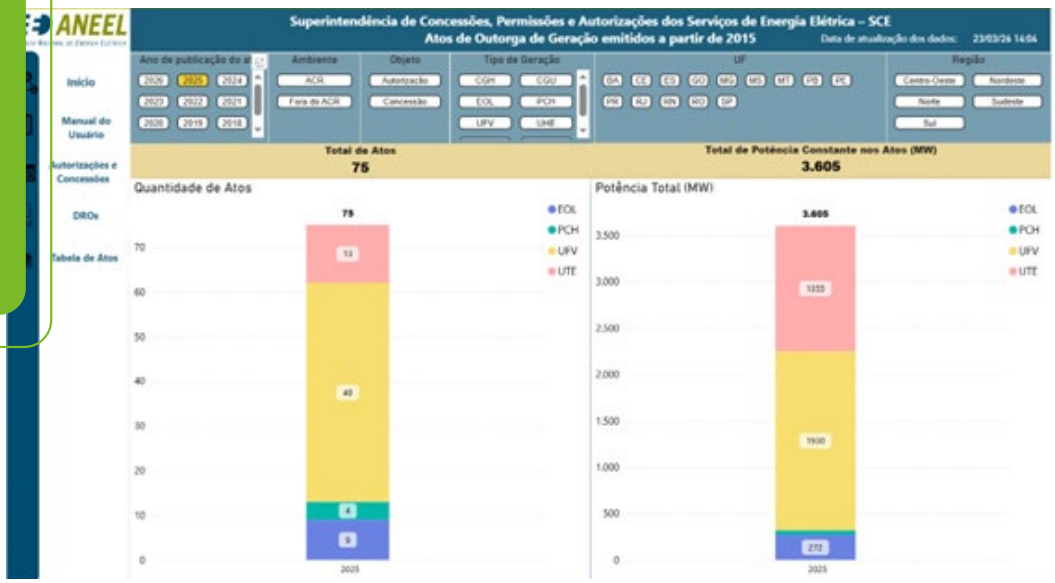
O Sistema SIGA contém informações das usinas de todas as fontes detentoras de concessão e autorização nas fases Construção não iniciada, Construção e Operação e das usinas de capacidade reduzida com registro na Agência. Permite pesquisa por meio de filtros em cada módulo de consulta: Capacidade de Geração do Brasil, Resumo Estadual, Usinas e Agentes de Geração e Empreendimentos por Sub-bacia.

SIGA – Sistema de Informações de Geração da ANEEL



Atos de Outorga da Geração

O Painel Atos de Outorga de Geração contém informações dos Atos de Outorga de Geração emitidos pela Agência desde 2015, como Autorização, Despacho de Requerimento de Outorga e Alterações da Outorga. Permite a pesquisa por Empreendimento, Empreendedor, CEG, Tipo de Ato, Data, Fonte, Assunto e Localização.



5.1.2 Secretaria de Leilões (SEL)

A **Secretaria de Leilões (SEL)** é responsável pela condução dos processos licitatórios voltados à compra de energia elétrica e à contratação de concessões e autorizações para geração, transmissão e distribuição de energia, abrangendo empreendimentos novos ou existentes no Sistema Interligado Nacional e nos Sistemas Isolados, conforme as diretrizes do Poder Concedente. Compete ainda à SEL elaborar as minutas de editais e seus anexos, analisar contribuições recebidas em audiências e consultas públicas, gerir e executar as garantias de proposta dos leilões setoriais realizados pela ANEEL e aplicar as penalidades previstas em lei às proponentes ou adjudicatárias inadimplentes na fase de licitação.

Conheça a estrutura de funcionamento da SEL

Destaques na atuação da Secretaria em 2025

- **Leilão nº 1/2025 (Leilão para Suprimento aos Sistemas Isolados)**

Em 26/9/2025 aconteceu o Leilão para Suprimento aos Sistemas Isolados de 2025. Foram contratados 50 megawatts (MW) para fornecimento de energia elétrica a cidades no Amazonas e no Pará, que não estão conectadas ao Sistema Interligado Nacional (SIN). O certame foi encerrado com um dos lotes, o Lote 3, alcançando 46,89% de deságio na licitação.

- **Leilão nº 3/2025 (Leilão de Energia Nova A-5)**

Em 22/8/2025 ocorreu o Leilão de Energia Nova "A-5" de 2025, destinado à compra de energia elétrica proveniente de novos empreendimentos de geração de fonte hidrelétrica, com R$ 26,5 bilhões em contratos negociados. O certame viabilizou a construção de 65 usinas, reunindo potência de 815,6 MW e trará uma economia de R$ 864,8 milhões para os consumidores brasileiros. As usinas, dentre PCHs, CGHs e UHEs, deverão entrar em operação até 01/01/2030, com entrega (vigência) por 20 anos.

- **Leilão nº 4/2025 (Leilão de Transmissão)**

Em 31/10/2025 ocorreu o Leilão nº 4/2025 (Leilão de Transmissão), que teve todos os sete lotes de empreendimentos arrematados. A iniciativa atraiu R$ 5,53 bilhões em investimentos na infraestrutura de transmissão de energia elétrica no Brasil e acarretará uma economia de R$ 11,5 bilhões para os consumidores durante a vigência dos contratos, que é de 30 anos.

- **Leilões nº 5, 6 e 7/2025 (Leilões de Energia Existente)**

Em 14/11/2025 foram realizados os Leilões nº 5, nº 6 e nº 7/2025, denominados Leilões de Energia Existente "A-1", "A-2" e "A-3", de 2025, para compra de energia elétrica de usinas já construídas. O montante contratado pelas distribuidoras participantes foi de R$ 6,48 bilhões. Os três certames geraram uma economia de R$ 1,18 bilhão para os consumidores brasileiros, com um deságio médio de 15,45%. Os contratos decorrentes dessas licitações direcionam a energia de 42 usinas das regiões Norte e Nordeste para suprir a demanda de distribuidoras de 10 estados brasileiros.

5.2 Regulação do Setor Elétrico

5.2.1 Regulação dos Serviços de Geração e do Mercado de Energia Elétrica (SGM)

A **Superintendência de Regulação dos Serviços de Geração e do Mercado de Energia Elétrica (SGM)** é responsável pela regulação dos serviços e instalações de geração de energia elétrica e da regulação do planejamento e programação da operação do Sistema Interligado Nacional (SIN) e dos sistemas isolados, bem como do estabelecimento das regras e dos procedimentos de comercialização de energia elétrica e da regulação do adequado funcionamento com segurança e liquidez das operações nos ambientes do mercado. Além das competências regimentais, a Superintendência possui as competências delegadas por meio da Portaria 6.824, de 2023.

Conheça a estrutura de funcionamento da SGM

Destaques na atuação da Superintendência em 2025

- Ao longo de 2025, a SGM instruiu 16 atos normativos, incluindo 7 Resoluções Normativas (além de outras 3 encaminhadas ao Colegiado), 1 Resolução Autorizativa, 3 Regras de Comercialização, 1 Procedimento de Comercialização e 1 Procedimento de Rede. Ademais, foram entregues 4 dos 8 produtos previstos na Agenda Regulatória do exercício. Também foram instruídos 160 produtos não-normativos (casos concretos com edição de Notas Técnicas).

- Encaminhamento à Diretoria da ANEEL proposta de norma para se estabelecer os critérios operativos para redução ou limitação de geração (Curtailment) centralizados que é fundamental para garantir que, diante de situações de sobreoferta ou restrições operativas no SIN, o ONS aplique um ordenamento transparente, uniforme e orientado por racional econômico, preservando a segurança do sistema, reduzindo custos ao consumidor — especialmente encargos de serviços do sistema — e assegurando previsibilidade regulatória aos agentes, evitando decisões discricionárias e distribuindo de forma equilibrada os impactos entre as diversas fontes de geração.

- Encaminhamento para deliberação da Diretoria a normatização do armazenamento de energia nos aspectos técnicos e econômicos — abrangendo outorga, acesso, tarifas de uso, encargos, comercialização, serviços ancilares e resposta da demanda — o que é essencial para conferir clareza jurídica, segurança regulatória e coerência operacional à inserção dos Sistemas de Armazenamento de Energia (SAE) no setor elétrico. A Lei nº 15.269, de 2025, atribuiu à ANEEL competência explícita para regular, fiscalizar e estabelecer regras de remuneração e de acesso para esses sistemas, reconhecendo-os como uma atividade distinta e estratégica para a flexibilidade, confiabilidade e modernização do SIN. Nesse contexto, a normatização permite: (i) definir requisitos técnicos uniformes para conexão e operação; (ii) assegurar tratamento tarifário e contratual isonômico; (iii) orientar a adequada alocação de encargos; (iv) estruturar a prestação de serviços ancilares e a participação em mecanismos competitivos; e (v) promover condições econômicas claras para investimentos, garantindo alinhamento com diretrizes legais e com a evolução tecnológica do setor.

Destaques na Regulação dos Serviços de Geração

- A Resolução Autorizativa nº 16.539, de 2025 que autorizou ao ONS a conduzir um experimento em ambiente regulatório controlado (sandbox) para a prestação do serviço ancilar de suporte de reativos voltado ao controle de tensão o que se mostra essencial para permitir testes seguros, supervisionados e orientados por diretrizes específicas da ANEEL, conforme previsto no art. 33-A da REN nº 1.030, de 2022. Tal autorização viabiliza a avaliação, em condições reais porém controladas, da eficácia de modelos competitivos, parâmetros técnicos, mecanismos de contratação e critérios de seleção, sem comprometer a segurança operativa do SIN. Além disso, possibilita ao Operador identificar, com respaldo regulatório, a viabilidade técnica e econômica de soluções inovadoras — incluindo diferentes tecnologias e arranjos de mercado — bem como aferir impactos na operação, efetividade dos produtos e potenciais ganhos de eficiência sistêmica, subsidiando futura evolução normativa e o aperfeiçoamento permanente dos serviços ancilares.

- A regulamentação do Comitê de Governança Específica, por meio da Resolução Normativa nº 1.144, de 2025, previsto no art. 3º da Resolução CNPE nº 01/2024, é essencial para assegurar uma estrutura institucional sólida, transparente e coerente para a integração de dados, parâmetros, metodologias e modelos computacionais utilizados no planejamento e programação da operação e na formação do preço de curto prazo. Essa regulamentação permite organizar e supervisionar, sob responsabilidade da ANEEL, um arranjo de governança que fortalece a rastreabilidade, previsibilidade e integração entre ONS, CCEE e EPE, promovendo decisões metodológicas mais robustas, participativas e alinhadas às diretrizes do CNPE. A formalização do Comitê também visa a maior eficiência regulatória e governança técnica sobre aprimoramentos críticos dos modelos, contribuindo para a melhoria do sinal de preço, redução de encargos setoriais e avanço da modernização regulatória do setor elétrico.

Destaques na Regulação de Mercado

- A regulamentação da abertura de mercado para permitir a comercialização entre varejistas e consumidores de grande porte é importante porque fornece segurança jurídica, previsibilidade regulatória e coerência normativa ao processo de migração ao Ambiente de Contratação Livre (ACL), especialmente diante de temas sensíveis como a aplicação de subsídios tarifários, cumulatividade de descontos e regras de transição. A abertura do mercado exige que a ANEEL estabeleça com clareza quais benefícios tarifários são exclusivos do mercado regulado, evitando ampliações indevidas, insegurança jurídica e distorções competitivas. Além disso, a regulamentação permite estruturar regras transparentes para a atuação dos varejistas, reforçar a integridade do sinal econômico no ACL, assegurar tratamento isonômico entre consumidores e mitigar riscos regulatórios e judiciais em um ambiente de contratação cada vez mais complexo e dinâmico.

- A abertura da Consulta Pública nº 9/2025 para definição da Regra de Comercialização para apuração do Constrained-off de Centrais Geradoras Fotovoltaicas com energia vendida via CCEAR e CER, discussão essa fundamental porque assegura tratamento uniforme, isonômico e tecnicamente consistente para os ressarcimentos decorrentes de restrições elétricas, especialmente no período anterior a abril de 2024, conforme determina o art. 20-G da REN nº 1.030/2022. O documento evidencia que tal regra é indispensável para garantir segurança jurídica, permitir a recontabilização correta dos valores provisoriamente pagos, refletir uma estimativa de geração próxima da realidade operacional das UFV — mitigando distorções como uso de valores teóricos ou adoção de parâmetros inadequados — e assegurar coerência com os limites contratuais de ressarcimento previstos nos CCEAR e CER. Além disso, a uniformização metodológica fortalece a transparência regulatória, assegura previsibilidade aos agentes e confere suporte técnico às decisões da ANEEL e à operacionalização pela CCEE e pelo ONS, preservando a integridade do modelo setorial e a credibilidade dos mecanismos de compensação.

5.2.2 Superintendência de Regulação dos Serviços de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica (STD)

A S**uperintendência de Regulação dos Serviços de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica (STD)** é responsável pela regulação dos aspectos técnicos e comerciais dos serviços de transmissão e de distribuição de energia elétrica. Os serviços de transmissão e de distribuição de energia elétrica constituem elementos essenciais para a segurança do suprimento, a confiabilidade do Sistema Interligado Nacional (SIN) e a adequada prestação do serviço público ao consumidor final. Nesse contexto, a STD é a unidade da ANEEL responsável pela regulação técnica e comercial desses serviços, abrangendo o estabelecimento de normas, regras e procedimentos aplicáveis à operação do sistema elétrico, ao acesso e à conexão às redes, bem como à qualidade e à continuidade do fornecimento de energia elétrica.

As atribuições da STD incluem ainda a disciplina da inserção de novas tecnologias e recursos energéticos, a exemplo dos recursos energéticos distribuídos, a promoção da segurança e da resiliência das redes, o fortalecimento do foco no consumidor e a implementação de políticas públicas setoriais associadas à universalização do acesso à energia elétrica e à operacionalização de benefícios tarifários, como a Tarifa Social de Energia Elétrica.

Conheça a estrutura de funcionamento da STD

Destaques na atuação da Superintendência em 2025

Destaques na Regulação dos Serviços de Transmissão

- Avanço na regulamentação do Decreto nº 11.314, de 2022, que trata do fim das concessões de transmissão (AR24-02), com a abertura de processo participativo por **Consulta Pública para Análise de Impacto Regulatório – CP AIR nº 43/2025**, voltada à avaliação de alternativas normativas sobre temas estruturais, como o tratamento de melhorias realizadas ao longo das concessões e os critérios aplicáveis à indenização de ativos não depreciados ou amortizados.

- Conclusão do processo de aperfeiçoamento da regulamentação sobre contratação de uso do sistema de transmissão por consumidores, com a publicação da Resolução Normativa nº 1.122, de 2025 (Aprova a revisão 4 do Módulo 5 das Regras dos Serviços de Transmissão de Energia Elétrica e a revisão 2024.5).

- Aberta a **Consulta Pública para a Análise de Impacto Regulatório – CP AIR nº 27/2025** com o objetivo de receber subsídios sobre o aprimoramento da regulamentação associada à confiabilidade das instalações de transmissão, cujo problema regulatório é Descasamento entre os critérios atuais de confiabilidade da operação e a dinâmica da Rede Básica.

Destaques na Regulação dos Serviços de Distribuição

- **Aprimoramento da regulação relacionada à política da Tarifa Social de Energia Elétrica.** Implementação e regulamentação das alterações na política pública da Tarifa Social de Energia Elétrica, decorrentes da Medida Provisória nº 1.300, de 2025, posteriormente convertida em lei. A nova metodologia, que passou a assegurar gratuidade do consumo até determinado limite mensal, representou mudança estrutural na forma de concessão do benefício, com impactos diretos na proteção de consumidores em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A atuação regulatória concentrou-se na definição de procedimentos operacionais, adequações cadastrais e orientações às distribuidoras, assegurando a correta aplicação do benefício e a sustentabilidade do custeio via Conta de Desenvolvimento Energético (CDE). A concretização destes aperfeiçoamentos se materializou com a publicação da Resolução Normativa nº 1.147, de 2025.

- Satisfação dos usuários e qualidade da relação com o consumidor. Em 2025, também avançaram os trabalhos regulatórios voltados ao aumento da satisfação dos usuários dos serviços de distribuição, reconhecida como diretriz fundamental para a modernização das concessões. Destacou-se a condução de consultas públicas e a consolidação de propostas normativas voltadas à melhoria da experiência do consumidor, incluindo o uso estratégico de indicadores de satisfação para estimular a melhoria com focos nos incentivos tarifários por meio do Fator X. A relevância desse tema reside no fortalecimento do foco no usuário como elemento central da prestação do serviço público, estimulando mudanças estruturais na forma como as distribuidoras se relacionam com seus consumidores.

- **Resiliência das redes de distribuição frente a eventos severos**. Destaca-se o avanço do debate regulatório voltado ao fortalecimento da resiliência dos sistemas de distribuição de energia elétrica, especialmente diante da intensificação de eventos climáticos extremos. Foram promovidas iniciativas regulatórias e administrativas que reforçaram a exigência de planos de contingência, aprimoraram diretrizes de manejo vegetal e estabeleceram mecanismos de acompanhamento das interrupções em situações de emergência, incluindo o aperfeiçoamento dos indicadores de continuidade individual. Essas ações são relevantes por buscarem reduzir a duração e os impactos das interrupções, aumentar a previsibilidade regulatória e reforçar a capacidade de resposta das distribuidoras em situações críticas, em benefício direto da população atendida. Todo esse conjunto de ações resultou na publicação da Resolução Normativa nº 1.137, de 2025.

Destaques nos Processos Regulares

Também é importante registrar que a STD executa um conjunto de processos regulatórios recorrentes e de caráter continuado, essenciais para a atuação da ANEEL e para o funcionamento do SEB, que demandam parcela significativa da capacidade operacional da unidade. Destacam-se, entre esses processos:

- **Estabelecimento de limites coletivos de continuidade - Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora (DEC) e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora (FEC)**. Este processo estabelece novos limites para os indicadores coletivos de continuidade dos conjuntos de unidades consumidoras das distribuidoras que passam continuamente pelo processo de Revisão Tarifária Periódica Ordinária (RTP), com cronograma de trabalho associado ao aniversário de RTP das distribuidoras. Em 2025, foram estabelecidos limites de continuidade para seis distribuidoras.

- **Cálculo de perdas técnicas regulatórias**. Este processo visa estimar a perda técnica da distribuidora, sendo seu resultado utilizado como subsídio na Revisão Tarifária Periódica Ordinária (RTP) para estabelecer um parâmetro confiável para aplicação da metodologia de perdas não técnicas. Em 2025, foram calculadas perdas técnicas regulatórias para seis distribuidoras.

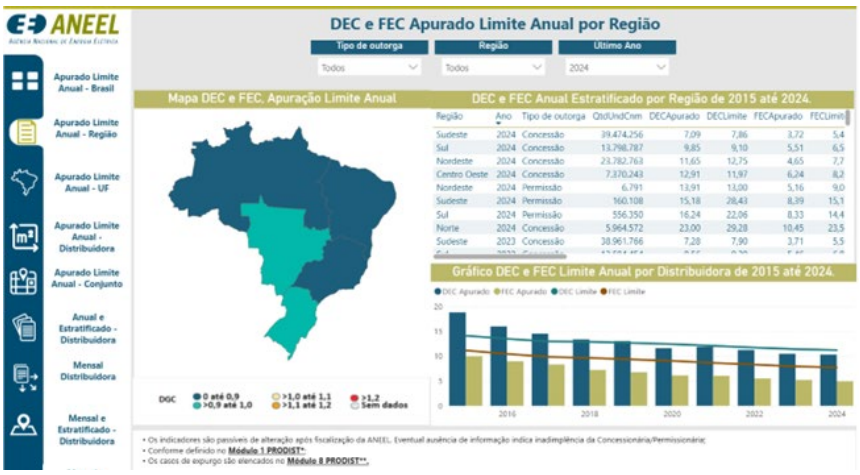
- **Ranking de Continuidade**. O processo de publicação do Ranking de Continuidade está formalmente definido na Seção 8.2 do Módulo 8 do PRODIST, que trata da qualidade do serviço de distribuição de energia elétrica. O ranking é elaborado anualmente pela ANEEL com base no Indicador de Desempenho Global de Continuidade (DGC), calculado pela média aritmética das razões entre os valores apurados e os limites dos indicadores coletivos DEC e FEC.

- **Homologação da Diferença Mensal de Receita (DMR)**. Como parte da operacionalização da política pública da tarifa social de energia elétrica, a STD deve, mensalmente, apurar e homologar a Diferença Mensal de Receita (DMR), valor em R$ correspondente aos descontos da tarifa social concedidos às unidades consumidoras classificadas nas subclasses residencial baixa renda, a serem repassados pela CCEE às distribuidoras. Em 2025, a STD autorizou a liberação de R$ 7,742 bilhões às distribuidoras, resultado da concessão de quase 209 milhões de benefícios da TSEE pagos às famílias no período de novembro/2024 a outubro/2025 (média de 17,4 milhões de famílias beneficiadas por mês).

Para conhecer mais

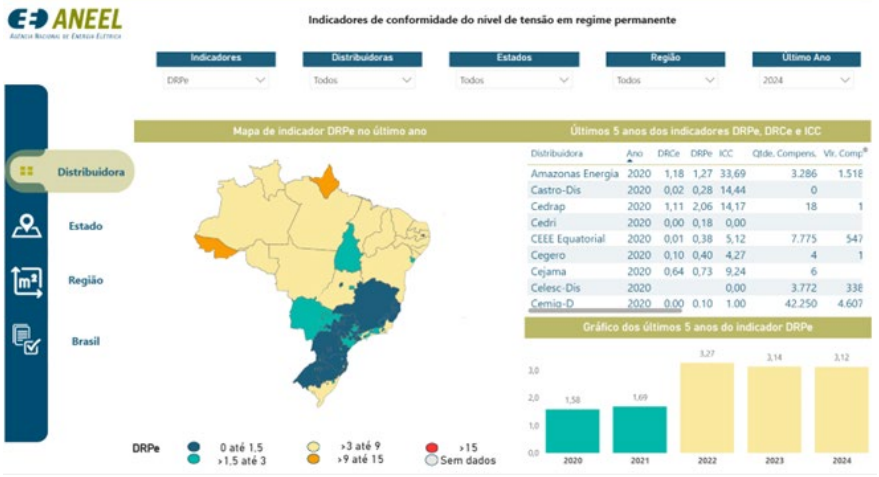
Painel DEC e FEC

O Painel DEC e FEC apresenta os dados relativos aos indicadores coletivos de continuidade de DEC e FEC, mensais e anuais, agregados por conjunto de unidades consumidoras, distribuidora, estado, região e país.



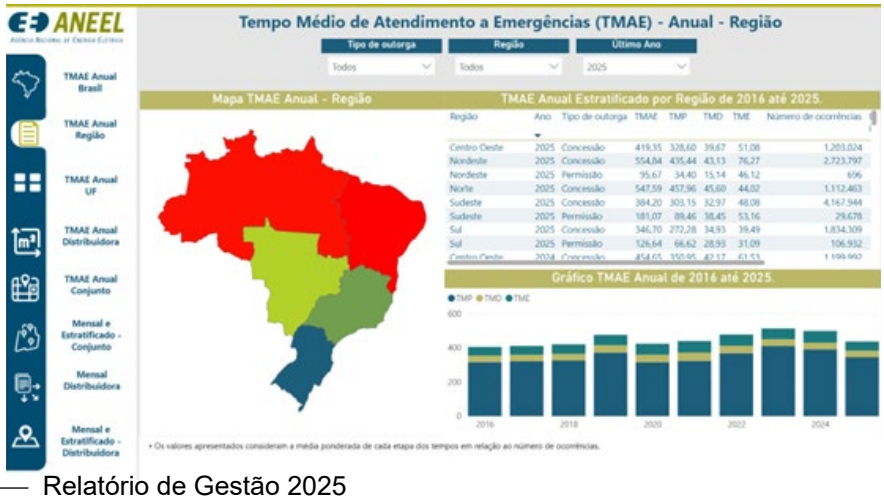
Indicadores de Conformidade do Nível de Tensão em Regime Permanente

O Painel Indicadores de Conformidade apresenta os dados relativos aos indicadores coletivos de conformidade de tensão em regime permanente das medições amostrais (DRPe, DRCe e ICC), bem como as compensações pagas aos consumidores, agregados por distribuidora, estado, região e país.



Indicadores de Tempos Médios de Atendimento às Ocorrências Emergenciais

O Painel Tempo Médio de Atendimento a Emergências apresenta os dados relativos aos indicadores de Tempos Médios de Atendimento às Ocorrências Emergenciais, mensais e anuais, agregados por conjunto de unidades consumidoras, distribuidora, estado, região e país.





Conheça a estrutura de funcionamento da STR

5.2.3 Superintendência de Gestão Tarifária e Regulação Econômica (STR)

O serviço de energia elétrica é essencial para a sociedade e a economia. Para que chegue ao consumidor de forma adequada, é necessária a aplicação de tarifas módicas que viabilizem a infraestrutura do setor e incentivem a eficiência e a melhoria contínua da prestação do serviço. Nesse contexto, a **Superintendência de Gestão Tarifária e Regulação Econômica (STR)** é a unidade da ANEEL responsável por conduzir os processos de regulação econômica e tarifária dos segmentos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Suas atribuições abrangem a definição, o reajuste e a revisão das tarifas aplicadas às concessionárias e permissionárias, a análise do equilíbrio econômico-financeiro dessas empresas, o monitoramento dos componentes de custo, perdas, encargos setoriais e mercado de energia, bem como a fixação de tarifas específicas de geração, da Bandeira Tarifária e do orçamento da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE).

Destaques na atuação da Superintendência em 2025

No exercício de 2025, a STR conduziu a elaboração de 253 atos regulatórios, compreendendo 22 Resoluções Normativas, 116 Resoluções Homologatórias e 115 Despachos voltados à implementação e operacionalização da regulação tarifária do setor elétrico brasileiro. Esse conjunto de normativos reflete a atuação contínua da STR na atualização do arcabouço regulatório, na definição de parâmetros tarifários e na execução das decisões da Agência. Destaca-se, ainda, a realização de 102 processos tarifários de distribuição ao longo do exercício, já contemplados nas Resoluções Homologatórias. Em termos monetários, esses resultados representam cerca de R$ 368 bilhões em receitas homologadas para 560 agentes com concessões reguladas pela ANEEL. Além disso, a STR desenvolve 10 projetos de Sandboxes Tarifários.

Destaques na Regulação Econômica

- **Diferimentos financeiros em processos tarifários:** destacou-se a estruturação da regulamentação dos diferimentos financeiros em processos tarifários, instrumento destinado a suavizar variações abruptas nas tarifas decorrentes de revisões e reajustes anuais. O trabalho envolveu a definição de critérios técnicos e regulatórios para a aplicação do mecanismo e sua incorporação aos Procedimentos de Regulação Tarifária (PRORET), contribuindo para maior estabilidade tarifária, previsibilidade regulatória e preservação do equilíbrio econômico-financeiro das concessões de distribuição.

- **Custos Operacionais da Distribuição:** foi conduzido o aprimoramento da metodologia de cálculo dos custos operacionais regulatórios das distribuidoras de energia elétrica, utilizada nas revisões tarifárias periódicas. O trabalho compreendeu a revisão dos submódulos 2.2 e 2.2A do PRORET, com a incorporação de melhorias metodológicas, como a simplificação do modelo de eficiência baseado em Data Envelopment Analysis (DEA), a redução da defasagem temporal dos dados utilizados nas estimativas e a inclusão de variáveis que melhor representem a complexidade operacional das distribuidoras, especialmente nas atividades de combate às perdas não técnicas.

- **Tarifa Branca:** foram conduzidos estudos técnicos e análises regulatórias voltados à modernização da estrutura tarifária aplicável aos consumidores de baixa tensão, com foco na ampliação do uso da tarifa horária (Tarifa Branca) como instrumento de sinalização econômica do custo da energia ao longo do dia. O trabalho compreendeu a avaliação de dados de consumo, a análise dos impactos tarifários e operacionais da modalidade e a elaboração de subsídios técnicos para os processos participativos conduzidos pela ANEEL, visando incentivar o deslocamento do consumo para períodos de menor custo do sistema elétrico e contribuir para maior eficiência no uso da infraestrutura de distribuição.

Destaques na Regulação Tarifária

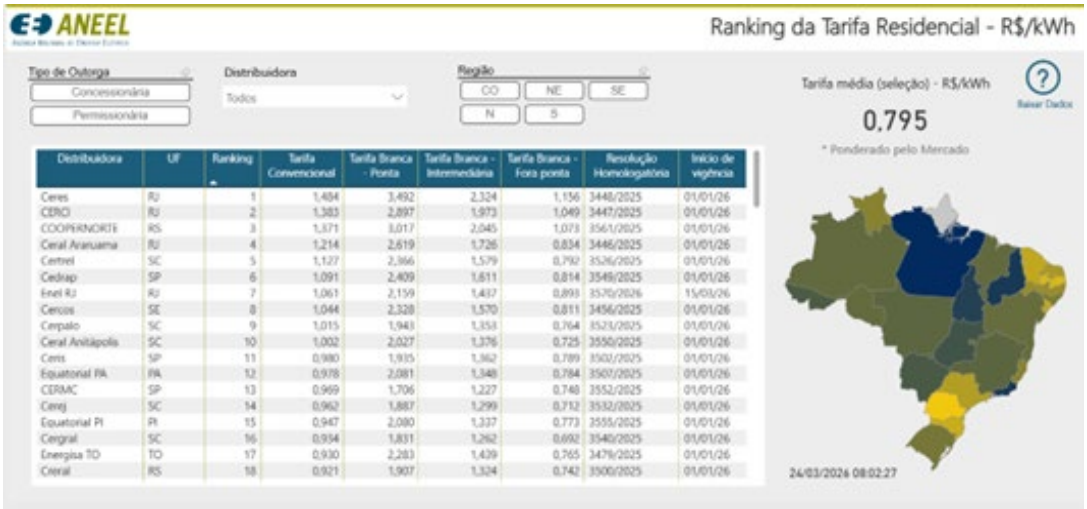
- **Regulamentação da Tarifa Social:** a STR conduziu a regulamentação da nova estrutura da Tarifa Social de Energia Elétrica, em consonância com a Medida Provisória nº 1.300, de 2025, posteriormente convertida na Lei nº 15.235, de 2025. O trabalho compreendeu a elaboração de análises e subsídios regulatórios para a implementação da gratuidade da tarifa de energia para o consumo mensal de até 80 kWh por famílias de baixa renda, medida que beneficia cerca de 17 milhões de famílias e passou a vigorar em julho de 2025. A atuação incluiu a definição de critérios operacionais para aplicação do benefício nas faturas das distribuidoras, a avaliação dos impactos tarifários e a integração do mecanismo ao arranjo de subsídios financiados pela CDE, contribuindo para a efetivação da política pública de acesso à energia e proteção tarifária aos consumidores vulneráveis.

- **Deliberação da RBSE:** foram conduzidas análises técnicas sobre o componente financeiro da Rede Básica do Sistema Existente (RBSE) no segmento de transmissão. O trabalho envolveu a revisão de parâmetros metodológicos utilizados no cálculo das indenizações de ativos de transmissão não amortizados decorrentes da renovação antecipada das concessões, bem como a avaliação de pedidos de reconsideração apresentados por agentes do setor. A deliberação resultou na redução de aproximadamente R$ 5,6 bilhões nos custos da RBSE a serem pagos pelos usuários da rede de transmissão até 2028, contribuindo para maior equilíbrio tarifário e estabilidade regulatória.

- **Bônus de Itaipu:** a STR conduziu a definição e a operacionalização do bônus de Itaipu, mecanismo de devolução aos consumidores do saldo positivo da Conta de Comercialização da energia elétrica da Usina de Itaipu. A atuação compreendeu a análise das informações financeiras da Conta **de Itaipu, a** definição da tarifa-bônus e a regulamentação do repasse às distribuidoras para aplicação nas faturas de energia elétrica. A deliberação resultou na distribuição de aproximadamente R$ 936,8 milhões em créditos tarifários nas contas de energia de agosto de 2025, beneficiando cerca de 97% dos consumidores residenciais e rurais do Sistema Interligado Nacional, reafirmando o compromisso com a modicidade tarifária e a transparência na gestão dos recursos do setor.

Para conhecer mais

A ANEEL disponibiliza o ranking das tarifas vigentes homologadas, expressas em R$/kWh. Esses valores não contemplam tributos e outros elementos que compõem a conta de luz, tais como ICMS, PIS/Pasep e Cofins, Taxa de Iluminação Pública e o adicional de Bandeira Tarifária.



Ranking da Tarifa Residencial

Subsidiômetro

O Subsidiômetro é a ferramenta interativa que apresenta a evolução e a composição dos subsídios tarifários do setor elétrico brasileiro, conferindo transparência ao impacto dessas políticas públicas sobre as tarifas de energia.



5.2.4 Superintendência de Inovação e Transição Energética (STE)

A S**uperintendência de Inovação e Transição Energética (STE)** é a unidade organizacional da ANEEL responsável pela regulação, acompanhamento e avaliação dos investimentos obrigatórios dos Programas de Eficiência Energética (PEE) e de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PDI) do setor elétrico. Compete também, entre outras atribuições, a promoção de iniciativas relacionadas à inovação tecnológica, bem como o apoio à Agência no enfrentamento dos desafios da transição energética.

Conheça a estrutura de funcionamento da STE

Destaques na atuação da Superintendência em 2025

No exercício de 2025, a atuação da STE foi marcada pelos seguintes resultados quantitativos e instrumentos de acompanhamento:

Indicadores operacionais relevantes

- Avaliação regulatória de mais de 1.000 projetos de Eficiência Energética (EE) e de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PDI), com reconhecimento de investimentos obrigatórios realizados pelas empresas do setor elétrico, nos termos da Lei nº 9.991, de 2000.
- 5 projetos aprovados no âmbito da Chamada Estratégica de PDI em Hidrogênio no Setor Elétrico, totalizando cerca de R$ 196 milhões em investimentos previstos em inovação tecnológica.
- Realização de 7 workshops internacionais no âmbito do Grupo de Trabalho de Transição Energética da Associação dos Reguladores de Energia dos Países de Língua Oficial Portuguesa (RELOP), coordenado pela ANEEL.

Sistemas e instrumentos de monitoramento e transparência

- Manutenção de sistemas e bases de dados estruturantes para acompanhamento regulatório da execução física, financeira e dos resultados energéticos dos projetos regulados no âmbito do PEE e do Programa de PDI.

Destaques na Regulação de Eficiência Energética

- **Olimpíada Nacional de Eficiência Energética (ONEE 2025).** A STE coordenou, no âmbito da ANEEL, a edição 2025 da Olimpíada Nacional de Eficiência Energética (ONEE), iniciativa educacional de alcance nacional no âmbito do PEE, voltada à conscientização de estudantes do ensino fundamental sobre o uso eficiente da energia elétrica, sustentabilidade e cidadania energética.
- **Projetos com impacto socioambiental relevante.** A STE conduziu a avaliação regulatória e o reconhecimento de projetos de eficiência energética voltados a contextos de elevada relevância social, incluindo iniciativas destinadas ao atendimento de populações afetadas por eventos climáticos extremos e projetos voltados à melhoria das condições de consumo de energia em comunidades vulneráveis.

Destaques na Transição Energética e articulação institucional

Em 2025, a STE também desempenhou papel relevante na agenda institucional de transição energética, por meio da articulação da ANEEL com políticas públicas, organismos internacionais e iniciativas interinstitucionais. Entre as principais atividades destacam-se:

- Coordenação do Grupo de Trabalho de Transição Energética da RELOP, com realização de 7 workshops internacionais voltados à discussão de temas regulatórios e tecnológicos relacionados à transição energética.
- Participação institucional da ANEEL em fóruns e iniciativas estratégicas relacionadas à transição energética, incluindo discussões sobre hidrogênio, mudanças climáticas e taxonomia sustentável.
- Cooperação técnica internacional com a Agência de Energia da Dinamarca (DEA) no âmbito da Parceria Energética Brasil-Dinamarca (BRADEP).
- Participação institucional em iniciativas governamentais como o Plano Clima, o Programa de Transição Energética (PLANTE) e comitês interministeriais relacionados à eficiência energética.

Destaques na Regulação de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

- **CITEENEL 2025 e lançamento do Prêmio ANEEL de Inovação**

A STE coordenou o CITEENEL 2025, realizado em Manaus, principal fórum nacional de inovação e eficiência energética do setor elétrico. De forma complementar às atividades do CITEENEL 2025, foi realizada a cerimônia de entrega da primeira edição do Prêmio ANEEL de Inovação, concebido como instrumento permanente de estímulo e reconhecimento à inovação no setor.

- **Sistematização de resultados da Chamada Estratégica de Mobilidade Elétrica**

A STE elaborou documentos técnicos de sistematização da Chamada Estratégica de P&D no 22/2018 da ANEEL, Desenvolvimento de Soluções em Mobilidade Elétrica Eficiente, e promoveu workshop de resultados, ampliando a difusão de aprendizados e evidências regulatórias.

- **Chamada Estratégica de PDI em Hidrogênio**

A STE conduziu a aprovação de 5 projetos de pesquisa e desenvolvimento em hidrogênio, no âmbito da Chamada Estratégica de PDI no 23/2024, voltada ao desenvolvimento tecnológico do hidrogênio no contexto do setor elétrico brasileiro.

Os projetos aprovados mobilizam cerca de R$ 196 milhões em investimentos, contribuindo para: o desenvolvimento de tecnologias de hidrogênio de baixo carbono; a integração entre eletricidade e novos vetores energéticos; e o avanço da agenda de descarbonização e inovação do setor energético.
das condições de consumo de energia em comunidades vulneráveis.

Para conhecer mais

O Painel de Monitoramento do PEE permite acesso estruturado a dados de investimentos, projetos e resultados do programa.



Painel de Monitoramento do PEE

5.3 Fiscalização e Conformidade Regulatória do Setor Elétrico

5.3.1 Superintendência de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado (SFF)

A **Superintendência de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado (SFF)** é responsável pelo monitoramento e pela fiscalização dos aspectos econômico-financeiros, contábeis e de mercado das concessões, permissões e autorizações do setor elétrico, por meio de ações preventivas, orientativas e corretivas. Compete à SFF acompanhar as práticas de mercado dos agentes, com foco na concorrência e na concentração econômica, normatizar e controlar operações societárias e patrimoniais relevantes, validar custos em processos tarifários e no cumprimento de normativos regulatórios, fiscalizar a gestão de encargos e fundos setoriais, estabelecer procedimentos contábeis e patrimoniais do setor elétrico e fiscalizar as entidades responsáveis pela operação do sistema, pela comercialização de energia elétrica e pela gestão de recursos provenientes de encargos setoriais.

Conheça a estrutura de funcionamento da SFF

Destaques na atuação da Superintendência em 2025

Dentre as ações realizadas pela SFF, destacam-se aquelas afetas à fiscalização e ao monitoramento, por meio de ações preventivas, orientativas ou corretivas, dos investimentos realizados pelos agentes do setor elétrico, dos custos com compra e transporte de energia, do recolhimento de encargos setoriais e de sua aplicação, quando for o caso, além do faturamento de outras receitas empresariais. Também são realizadas ações de fiscalização e monitoramento dos aspectos econômico-financeiros de entidades responsáveis: (i) pela operação do sistema, (ii) pela comercialização de energia elétrica e (iii) pela gestão de recursos provenientes de encargos setoriais, como ONS, CCEE e ENBPAr.

Ao longo de 2025, com o objetivo de fiscalizar a conformidade de Laudos de Avaliação, para fins de Base de Remuneração Regulatória (BRR), foram instruídos processos de 14 transmissoras, 2 geradoras, 6 distribuidoras, 2 distribuidoras em revisão extraordinária e 1 transmissora em fase final de concessão.

Ainda, foram instruídos 86 processos de validação de pagamentos entre concessionárias (50) e permissionárias (36) de distribuição, para fins da apuração da Conta de Compensação de Variação dos Valores de Itens da "Parcela A" (CVA), garantias financeiras e outras receitas, assim distribuídos ao longo dos meses do ano:

PROCESSOS DE VALIDAÇÃO DE PAGAMENTOS INSTRUÍDOS PELA SFF											
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
-	2	8	4	7	10	16	15	11	4	9	-

No âmbito da fiscalização e monitoramento de encargos setoriais provenientes de fundos setoriais e dos procedimentos de comercialização, foram finalizados 8 processos de fiscalização de Programas de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) e Eficiência Energética (PEE), nos termos da legislação e regulamentação vigentes, especialmente destacadas aquelas decorrentes da Lei nº 14.120, de 2021, que destinou parte dos recursos dos programas à Conta de Desenvolvimento Energético (CDE).

Além disso, foram instruídos processos que trataram de diversos fundos setoriais, além da fiscalização no âmbito da comercialização de energia elétrica:

- Nota Técnica no âmbito do monitoramento da conta CDE gerida pela CCEE;
- 23 Termos de Intimação quanto às atividades de comercialização de energia elétrica e conformidade de manutenção das comercializadoras;
- 7 Relatórios de Monitoramento e fiscalização dos Custos Administrativos, Financeiros e Tributários (CAFTs) apresentados pela CCEE;
- Fixação da quota da Reserva Global de Reversão (RGR) para as concessionárias do serviço público de energia elétrica (data de referência entre julho de 2025 e junho de 2026), já deduzida da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica (TFSEE);
- Monitoramento do Orçamento do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS);

A atuação da SFF na fiscalização da Base de Remuneração Regulatória e dos Encargos Setoriais somou, em 2025, montante da ordem de R$ 50 bilhões.

Também é competência da Superintendência a realização de ações afetas à regulamentação econômica, financeira e de mercado, observando, inclusive, medidas que busquem promover a concorrência.

O monitoramento das práticas de mercado dos agentes do setor de energia elétrica, com foco na análise da concorrência e concentração econômica são atribuições da SFF no sentido de incentivar o desenvolvimento do mercado de energia em condições de equilíbrio.

Um dos objetivos desse processo é estruturar indicadores que monitorem a dinâmica competitiva do setor, protegendo a liberdade de escolha do consumidor e combatendo concentrações econômicas indevidas. O monitoramento consiste em:

- Análise e Diagnóstico inicial;
- Análise de compartilhamentos indevidos em mercados relevantes;

- Monitoramento de indicadores permanentes (base de dados e sistema polímero);
- Ações preventivas ou corretivas.

Com este fim, a SFF promoveu, em 2025, reuniões mensais de acompanhamento e monitoramento junto à CCEE, a quem foi atribuído o monitoramento prudencial dos agentes que operam no mercado de energia.

Ainda como ações realizadas pela SFF, registram-se 5 ações de fiscalização que culminaram na emissão de Termo de Intimação e Auto de Infração, aplicados em processos de fiscalização das comercializadoras, que visam adequar o comportamento de agentes ao adequado andamento do mercado de energia elétrica.

No contexto de possíveis abusos de poder de mercado, consta da Agenda Regulatória da Aneel a seguinte atividade coordenada pela SFF:

Código	Eixo Temático	Atividade Regulatória
AR24-07	[G&M] Geração & Mercado	Instrução da Regulação do monitoramento do mercado

Nesta atividade, no ano de 2025 foram elaborados estudos para que seja instaurada Consulta Pública para estabelecimento da norma definidora do monitoramento de mercado, em que serão estabelecidos os indicadores de acompanhamento da concorrência.

Também no âmbito da análise concorrencial a SFF tem atuado na atividade regulatória AR24-06, que trata da abertura de mercado. Dentro desta atividade consta instauração da Consulta Pública nº 007/2025, que teve a avaliação concluída pelas equipes técnicas em novembro de 2025, com o apontamento de diversas ações no sentido de promover a concorrência e estabelecer tipificações de condutas.

A tabela abaixo complementa as atividades coordenadas pela SFF no âmbito da Agenda Regulatória da Aneel:

Código	Eixo Temático	Atividade Regulatória
R&C21-14	[RT&RF] Regulação Tarifária e Financeira	Revisão do Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico - MCPSE
AR24-08	[RT&RF] Regulação Tarifária e Financeira	Revisão dos Anexos VIII e VIII-A da REN nº 948/2021 - Critério de Eficiência Econômico-Financeira
AR26-01	[RT&RF] Regulação Tarifária e Financeira	Revisão do Anexo VII da REN 948/2021 - Avaliação da qualidade dos sistemas de governança das concessionárias de distribuição

Outra atividade de regulação que vem sendo realizada pela equipe da SFF é o Monitoramento Prudencial, em especial a definição do Processo Sancionador da CCEE. Esta atividade foi objeto de intenso estudo ao longo de 2025, e terá a sua Consulta Pública instaurada em 2026.

Outro processo importante se refere à instrução de Anuências Prévias de atos e negócios jurídicos realizados por concessionárias, permissionárias e autorizadas de energia elétrica, que, em 2025, resultaram em 223 decisões assim distribuídas:

PROCESSOS DE ANUÊNCIAS PRÉVIAS	
Transferências de controle	81
Contratos entre partes relacionadas	85
Alterações estatutárias	35
Operações com bens	1
Operações de importação e exportação de energia	20
Alienação de Bens da União sob Administração – BUSA inservíveis	1
Total	**223**

Ainda no aspecto econômico-financeiro, compete à ANEEL monitorar, fiscalizar e exigir que as distribuidoras obtenham patamar adequado de sustentabilidade, de modo a não pôr em risco as obrigações das outorgadas, como a qualidade do serviço prestado, a adimplência setorial e tributária e a capacidade de investimento, acompanhando-se, periodicamente: (a) geração de caixa, que mede a capacidade de a distribuidora arcar com seus compromissos como realizar investimentos e gerenciar a dívida, (b) endividamento, em que são observados patamares sustentáveis para a concessão; e (c) adimplência setorial.

A partir da análise econômico-financeira e, a depender da situação de cada empresa, são estabelecidos os encaminhamentos por meio de processos administrativos, por exemplo: (i) manutenção do monitoramento da concessionária; (ii) pactuação de plano de resultados, em que a concessionária apresenta ações previstas para melhoria de desempenho, caso necessário, ou; (iii) termo de intimação, nos casos de a concessionária perder as condições econômicas para manter a adequada prestação do serviço concedido ou permitido.

Conheça a Central de Informações Econômico-Financeiras do Setor Elétrico (Ciefse)

Conheça o Relatório de indicadores de sustentabilidade econômico-financeira das distribuidoras

Em 2025, a SFF avançou na implantação do modelo de Fiscalização Anual, que consiste em ampliar os objetos de fiscalização, reduzindo os prazos das ações fiscalizatórias, traduzindo-se em processo contínuo e padronizado de validação das distribuidoras, com foco em processos, dados e consistência das informações econômico-financeiras ao longo de cada ano. Fazem parte da Fiscalização Anual:

- AIS – Ativo Imobilizado em Serviço, com a validação do laudo de avaliação das revisões de cada ano;
- Validação integral da CVA;
- Movimentação Financeira do P&D/PEE;
- Investimentos Sub-rogação CCC.

O projeto de Fiscalização Anual teve início em setembro de 2025 com a atuação in loco em oito distribuidoras. Para 2026, estima-se realizar 31 ações de fiscalizações, sendo 23 relativas a novas distribuidoras e oito referentes às selecionadas em 2025.

5.3.2 Superintendência de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica (SFT)

A **Superintendência de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica (SFT)** possui a atribuição regimental de realizar a fiscalização dos serviços e instalações de energia elétrica, atuando de forma preventiva, orientativa e sancionadora. A área busca garantir a conformidade regulatória dos agentes do setor, bem como a qualidade e a segurança do fornecimento de energia no país.

Compete à SFT fiscalizar as entidades responsáveis pela operação do sistema, a comercialização de energia e a segurança de barragens em empreendimentos hidrelétricos. No âmbito de suas competências, a Superintendência também atua na decisão de pleitos, na expedição de Termos de Intimação (TI), na celebração de Planos de Resultados para a melhoria contínua do desempenho dos agentes e na instauração de processos administrativos com aplicação de penalidades.

Conheça a estrutura de funcionamento da SFT

Destaques na atuação da Superintendência em 2025

Destaques da Fiscalização dos Serviços de Geração

O principal desafio do segmento de geração em 2025 concentrou-se na garantia da segurança de barragens e na verificação do desempenho operacional das usinas que compõem o parque gerador nacional.

- **Atividades de Destaque**: Foi concluído um ciclo de fiscalização abrangente que inspecionou 57 usinas hidrelétricas, combinando atuações presenciais e remotas, com apoio de credenciamento técnico em casos específicos. Visando o aprimoramento contínuo da força de trabalho para lidar com a complexidade estrutural das usinas, promoveu-se uma capacitação estratégica em Segurança de Barragens: pela SFT e pelas Agências Reguladoras Estaduais conveniadas, 11 servidores participaram de uma imersão técnica em Itaipu, aprofundando conhecimentos em projetos, operação, manutenção e instrumentos de auscultação, com novas turmas previstas para 2026.

Destaques da Fiscalização dos Serviços de Transmissão

A área de transmissão atuou frente ao desafio de assegurar a expansão e a confiabilidade do Sistema Interligado Nacional (SIN), além de garantir um fornecimento resiliente de energia elétrica, especialmente em um ano marcado pela preparação para grandes eventos internacionais no país, como a COP30 e o encontro dos BRICS.

- **Atividades de Destaque**: Foram acompanhados 110 Planos de Resultados com foco em temas críticos como desligamentos forçados e indisponibilidades, além de planos voltados para a eliminação de passivos de obras de reforços e melhorias que somam R$ 19,3 bilhões. A atuação tempestiva da fiscalização foi evidenciada na inspeção presencial imediata após a ocorrência na subestação Bateias (PR), que havia provocado a interrupção de cerca de 10 mil MW. Destaca-se também o acompanhamento do aumento de 50% no número de empreendimentos monitorados de forma diferenciada, incluindo a linha de 500 kV Manaus/Boa Vista, que integrou Roraima ao SIN, e a instrução rigorosa de 8 processos para recomendação de caducidade de contratos de concessão ao Poder Concedente.

Destaques na Fiscalização dos Serviços de Distribuição

O segmento de distribuição enfrentou o desafio de elevar a qualidade do serviço prestado diretamente aos consumidores finais, com foco rigoroso no atendimento emergencial e no cumprimento de prazos para ligações com obras, áreas sensíveis para a sociedade.

- **Atividades de Destaque**: A principal estratégia adotada foi a proposição de Planos de Resultados com abrangência Nacional. Em relação ao atendimento emergencial e ligações com obra, 11 distribuidoras tiveram metas fixadas para o ciclo 2026/2027, enquanto distribuidoras com desempenho mais crítico foram diretamente encaminhadas para ação fiscalizadora nos termos da REN nº 846/2019. O segmento também realizou atuações presenciais preventivas em concessionárias como Cemig, Celesc e Copel, focando na regularidade dos Beneficiários da Micro e Minigeração Distribuída (MMGD) com participação no Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE) e seus respectivos faturamentos.

Autos de Infração e Penalidades Aplicadas

A atuação fiscalizatória, quando esgotadas as vias orientativas ou diante de não conformidades graves, resulta na aplicação de penalidades que reforçam o cumprimento das obrigações regulatórias. No ano de 2025, a atuação conjunta da SFT e das Agências Reguladoras Estaduais conveniadas resultou na emissão de 89 Autos de Infração (AIs).

Segmento	Quantidade de AIs	Valores Totais Aplicados (R$)
Distribuição	24	378.293.360,02
Geração	62	38.460.765,60
Transmissão	3	20.479.862,58
Total Geral	89	437.233.988,20

5.3.3 Gestão das multas aplicadas em decorrência da atividade de fiscalização

Indicadores de Multas das Entidades Fiscalizadoras, conforme item 22 do Acórdão 1.970/2017-TCU-Plenário

Subitem do Acórdão	Multas	2025	2024	2023	2022	2021
9.6.1. Número absoluto e percentual de pessoas físicas ou jurídicas pendentes de inscrição no Cadin.	Não inscritas no Cadin (a)	0	0	0	0	0
	Exigíveis e Definitivamente Constituídas (b)	172	98	40	32	8
	(a/b)	0%	0%	0%	0%	0%
Subitem do Acórdão	**Multas**	**2025**	**2024**	**2023**	**2022**	**2021**
9.6.2. Número absoluto e percentual de processos de cobrança de multas que em virtude dos prazos legais, sofram maiores riscos de prescrição.	Risco de Prescrição Executória (a)	0	0	0	0	0
	Exigíveis e Definitivamente Constituídas (b)	172	98	40	32	8
	(a/b)	0%	0%	0%	0%	0%

Subitem do Acórdão	Multas	2025	2024	2023	2022	2021
9.6.3. Quantidade de multas canceladas em instâncias administrativas, os valores associados a estas multas e os percentuais de cancelamento em relação ao total de multas aplicadas anualmente.	Canceladas (a)	2	3	0	0	1
	Aplicadas (b)	145	717	84	185	196
	(a/b)	1,38%	0,42%	0%	0%	0,51%
	Canceladas - R$ (c)	53.962.702	239.524	0	0	257.774
	Aplicadas - R$ (d)	567.010.776	1.009.293.951	328.109.312	1.083.589.030	206.769.364
	(c/d)	9,52%	0,02%	0%	0%	0,12%

Subitem do Acórdão	Multas	2025	2024	2023	2022	2021
9.6.4. Quantidade de multas suspensas em instâncias administrativas, os valores associados a estas multas e os percentuais de suspensão em relação ao total de multas aplicadas anualmente.	Suspensas (a)	1	0	0	0	0
	Aplicadas (b)	145	717	84	185	196
	(a/b)	0,69%	0%	0%	0%	0%
	Suspensas - R$ (c)	15.047.890	0	0	0	0
	Aplicadas - R$ (d)	567.010.776	1.009.293.951	328.109.312	1.083.589.030	206.769.364
	(c/d)	2,65%	0%	0%	0%	0%

Subitem do Acórdão	Multas	2025	2024	2023	2022	2021
9.6.5. Percentuais de recolhimento de multas (em valores e em número de multas recolhidas)	Arrecadadas (a)	61	75	53	118	45
	Aplicadas (b)	145	717	84	185	196
	(a/b)	42,07%	10,46%	63,10%	63,78%	22,96%
	Arrecadadas - R$ (c)	549.822.146	78.617.417	241.073.755	98.880.039	42.197.117
	Aplicadas - R$ (d)	567.010.776	1.009.293.951	328.109.312	1.083.589.030	206.769.364
	(c/d)	96,97%	7,79%	73,47%	9,13%	20,41%

Valores extraídos do Sistema SIGEC em 31/12/2025.

Não foram identificadas necessidades de adoção de controles adicionais para reduzir riscos de prescrição, tendo em vista que, nos últimos 5 anos, a quantidade de processos de cobrança de multas nessa situação foi igual a zero.

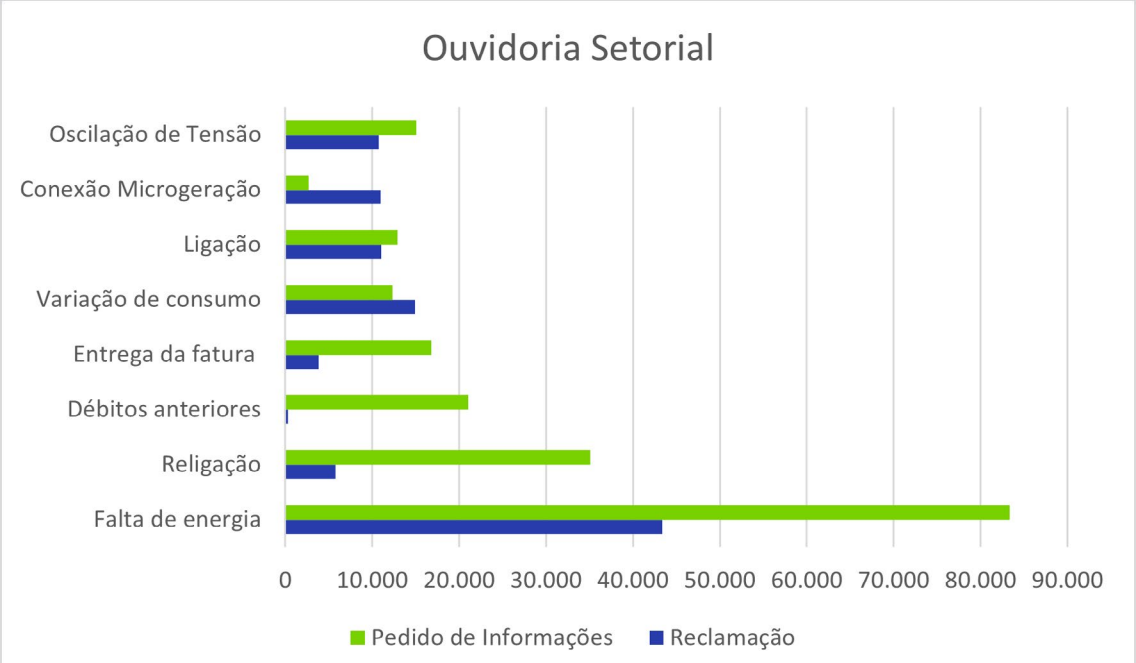
5.4. Relações com a Sociedade

5.4.1 Solução de Conflitos

O Serviço de Atendimento da Ouvidoria Setorial da ANEEL possui competência para conduzir o processo de Ouvidoria Setorial mediante o recebimento e tratamento dos pedidos de informação, reclamações, denúncias e críticas dos cidadãos quanto aos serviços prestados pelas distribuidoras de energia elétrica.

Em 2025 houve um total de 469.514 demandas realizadas pelos consumidores na ANEEL. Dessas interações, 375.984 foram interações telefônicas.

Conheça o Painel Ouvidoria Setorial em Números



Para avaliar a satisfação do consumidor residencial com os serviços prestados pelas distribuidoras de energia elétrica é utilizado o Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor (Iasc). O Iasc é obtido anualmente a partir de pesquisa amostral realizada com consumidores de todas as distribuidoras, concessionárias e permissionárias, que atuam no território nacional. São realizadas cerca de 29.000 entrevistas. Os resultados do Iasc são utilizados para subsidiar o aprimoramento dos instrumentos regulatórios e a priorização das ações de fiscalização. O regulamento do Iasc foi recentemente atualizado e publicado por meio do Despacho nº 3.819, de 2025.

Acesse o Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor (Iasc)

Acesse o Radar - Monitoramento das Interrupções do Fornecimento no Brasil

De modo a aumentar a transparência, a ANEEL, em 2025, criou o projeto Radar, um sistema inovador capaz de monitorar, em tempo real, as interrupções no fornecimento de energia elétrica em todo o país, permitindo que qualquer cidadão acompanhe, pelo site ou aplicativo da Agência, o número de consumidores sem energia em sua região com dados atualizados, automáticos e auditáveis.



Fale com a Ouvidoria Institucional:

Assistente virtual: ChatBot	Atendimento humano: via chat	Formulário no site da ANEEL
Aplicativo para celular: ANEEL Consumidor (Android e iOS)	Telefone 167 (de segunda a sábado, das 8h às 20h)	Presencialmente na sede da ANEEL
Telefone 0800 7270167 (de segunda a sábado, das 8h às 20h)	Correios para o endereço da ANEEL: Endereço: SGAN QUADRA 603, Módulo I e J CEP: 70830-110, Brasília – DF	

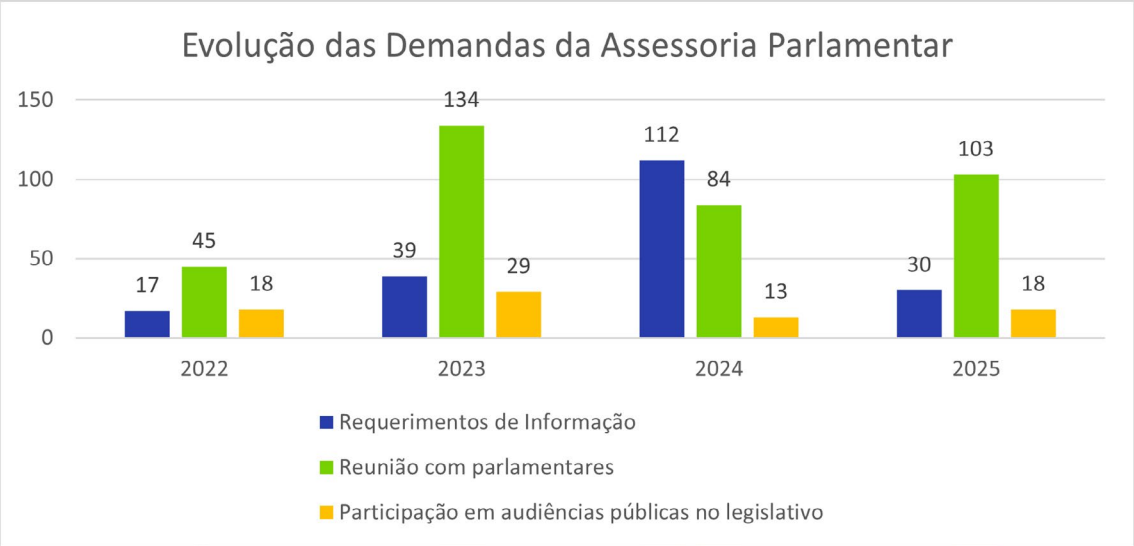
5.4.2 Relações Institucionais Nacionais

Na ANEEL, a Assessoria Parlamentar atua como canal institucional de articulação entre a Agência e os Poderes Legislativo e Executivo, sendo responsável pela gestão das demandas e solicitações provenientes desses órgãos. Nesse escopo, recebe, analisa e encaminha internamente as providências necessárias para atender a pedidos de reuniões com a Diretoria e as superintendências, convites para participação de representantes da Agência em audiências públicas no Congresso Nacional, bem como questionamentos formalizados por meio de ofícios, requerimentos de informação, e-mails, telefonemas e demais canais de comunicação.

Adicionalmente, a Assessoria Parlamentar promove iniciativas de relacionamento e interlocução técnica, com o objetivo de informar parlamentares, comissões e consultorias legislativas sobre as normas regulatórias da ANEEL, suas atribuições legais e limites de competência, contribuindo para qualificar o diálogo e subsidiar a atuação do Parlamento em temas do setor elétrico.

Nesse contexto, realiza o monitoramento sistemático da tramitação de proposições legislativas que impactem o setor elétrico ou a atuação da Agência, identificando riscos, oportunidades e pontos de atenção. Também coordena a elaboração de análises e subsídios técnicos em articulação com as unidades organizacionais competentes, consolidando informações e alinhando posicionamentos para apoiar a Diretoria e garantir respostas institucionais tempestivas e consistentes.

O gráfico a seguir apresenta a evolução das demandas da Assessoria Parlamentar ao longo dos anos. É importante destacar que, em razão das eleições municipais realizadas em 2024, houve redução no volume de reuniões com parlamentares direcionadas à Agência.



Fale com a Assessoria Parlamentar

Telefones: 2192-8906/ 2192-8431/ 2192-8004

E-mail: parlamentar@aneel.gov.br

Presencialmente na sede da ANEEL

5.4.3 Relações Institucionais Internacionais

A Assessoria Internacional (ASSINT) é responsável por oferecer suporte estratégico à Diretoria Colegiada da ANEEL em todas as atividades relacionadas a órgãos e entidades internacionais, além de acompanhar de forma sistemática as ações da Agência no âmbito das relações exteriores. No âmbito interno, a ASSINT atua no planejamento, organização e instrução de processos, visando viabilizar a participação da Diretoria ou de outros representantes da ANEEL em missões, eventos e visitas voltados à cooperação internacional.

Destaques da atuação da ANEEL no cenário internacional:

Participação em Associações e Comitês Internacionais

A partir de janeiro de 2024, a ANEEL assumiu a presidência da **Associação de Reguladores de Energia dos Países de Língua Oficial Portuguesa (RELOP)**, representada pelo Diretor-Geral, para o período de 2024 a 2025. Como membro ativo, a Agência tem acompanhado e contribuído em eventos virtuais, participando dos Grupos de Trabalho de Transição Energética (GTE) e de Comunicação (GTC) da RELOP.

Em maio de 2025, o Diretor-Geral Sandoval Feitosa tornou-se vice-presidente da **Associação Iberoamericana de Entidades Reguladoras de Energia (ARIAE)**, com previsão de assumir a presidência a partir de maio de 2026, por um ano. A ANEEL também participa dos Grupos de Trabalho da ARIAE, abordando temas como eletricidade, cibersegurança, comunicação social, consumidores e equidade de gênero.

A ANEEL integra o **Comitê Diretivo (Steering Committee) do Regulatory Energy Transition Accelerator (RETA)**, representada pelo Diretor-Geral Sandoval Feitosa. O RETA reúne representantes de entidades reguladoras de 40 países, e a ANEEL tem acompanhado todos os eventos virtuais e reuniões do Comitê Diretivo realizados pela iniciativa.

Cooperação e Reconhecimento Internacional

Em março de 2025, a ANEEL e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) firmaram um Memorando de Entendimento (MdE), visando cooperação mútua em temas relacionados à energia elétrica. Esse acordo possibilita a realização de projetos de estudos e debates para aprimorar tecnicamente os servidores da Agência, além de aprofundar questões sobre modernização energética na regulação, eficiência energética, inovação tecnológica e transição energética.

A ANEEL participou como revisora no lançamento do relatório **"The State of Energy Innovation 2025" da International Energy Agency (IEA).**

Em 2025, a ANEEL foi convidada, por meio da ARIAE e RELOP, a participar de dois grupos de trabalho da **International Confederation of Energy Regulators (ICER)**, entidade dedicada à cooperação global entre reguladores de energia. O objetivo é aprimorar a conscientização e compreensão do público e dos formuladores de políticas sobre a regulamentação energética, abordando questões socioeconômicas, ambientais e de mercado. Atualmente, a ANEEL integra os grupos "Technology and Innovation" e "Energy Reliability and Resiliency".

Por meio da ARIAE e RELOP, a ANEEL foi convidada a integrar o **Comitê Organizador do World Forum on Energy Regulation (WFER)**, promovido pela ICER. O WFER é considerado o maior evento mundial sobre regulação de energia.

Premiações

Durante a II Conferência de Energia da CPLP, realizada em Cascais, Portugal, em maio de 2025, a ANEEL, junto à RELOP, recebeu o prêmio "Parceiro Estratégico", reconhecendo sua atuação relevante no fortalecimento da cooperação energética entre países de língua portuguesa.

Ainda, nessa conferência, o servidor da ANEEL Márcio Venício Pilar Alcântara conquistou o primeiro lugar no Prêmio Maria Cristina Portugal de regulação da RELOP, com o artigo "Rumo à Sustentabilidade Energética: Conservação de energia integrada ao consumidor via redes inteligentes e reforma regulatória".

Representações e Missões Técnicas

A ANEEL participou de 24 representações e missões no exterior. As principais foram:

- No âmbito do Acordo de Cooperação firmado entre a ANEEL e a Embaixada Real da Dinamarca no Brasil, foram realizadas missões técnicas à Dinamarca e ao Brasil, com acompanhamento da Danish Energy Agency (DEA). Além disso, 12 servidores da ANEEL participaram de cursos oferecidos e custeados pelo Danish Fellowship Centre (DFC) e pela Danish Technical University (DTU).

- 22ª Energy Regulators Regional Association (ERRA) Annual Conference, ocorrida nos dias de 5 a 6 de maio de 2025, em Muscat, no Sultanato de Omã. Em representação e a convite da RELOP, a ANEEL participou, também, da "12ª Reunião de Alto Nível das Associações Regionais de Mercados Emergentes", realizada no dia 4 de maio de 2025, no mesmo local;

- "IRENA Innovation Week 2025", realizado de 10 a 13 junho de 2025, em Bonn, Alemanha, que reuniu líderes, especialistas, indústria, academia, jovens e formuladores de políticas para discutir inovações de ponta que impulsionam a transição energética global;

- Grid-Forming & ESS Safety Forum e SNEC Xangai 2025, ocorrido de 10 a 13 de junho de 2025, em Xangai, China, que reuniu especialistas do setor para discutir os avanços e desafios em tecnologias de formação de rede e segurança em sistemas de armazenamento de energia. Também foram apresentadas soluções inovadoras, incluindo tecnologias avançadas de armazenamento de energia, inversores inteligentes e carregadores ultrarrápidos para veículos elétricos;

- Seminário de Cooperação em Indústrias de Novas Energias, ocorrido de 16 a 29 de setembro de 2025, Shanghai, China, onde foram abordadas tecnologias e aplicações relacionadas à energia eólica, biomassa, hidrogênio, além do desenvolvimento e financiamento de projetos voltados à transição energética;

- 5º Seminário de Energia e Clima da CPLP", "Colóquio de Energia da CPLP", "XV Conferência Anual da RELOP"; "XXII Assembleia Geral da RELOP", ocorrido de 20 a 24 de outubro de 2025, em Maputo, Moçambique, organizados pela RELOP e pela Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), voltados ao fortalecimento da regulação e da transição energética no espaço lusófono;

- BNEF Summit Shanghai 2025, ocorrido em 25 e 26 de novembro de 2025, em Shanghai, China. O evento reuniu autoridades e especialistas que influenciam o cenário global para dialogar sobre tópicos relevantes nos campos de energias renováveis e transição energética, incluindo tendências de mercado e desafios que impactam diversas cadeias produtivas globais;

- Missão à Cuba, no período de 4 a 8 de dezembro de 2025, que teve como objetivo, no tocante à regulação do setor elétrico, a assinatura de Memorando de Entendimento (MdE) entre a ANEEL e o Escritório Nacional para o Controle do Uso Racional de Energia (Oficina Nacional para el Control del Uso Racional de la Energía – ONURE), com vistas ao intercâmbio de experiências e boas práticas em matéria de regulação no setor elétrico.

- Participação em missões técnicas ao Chile, França, Malauí, Estados Unidos, Espanha, Portugal, Alemanha, Costa Rica, Honduras, Reino Unido e China, em temas de interesse do setor elétrico (hidrogênio, clean cooking, planejamento energético, automação, eficiência energética, resposta à demanda, recursos energéticos distribuídos, energia renovável, cidades inteligentes, veículos elétricos, medição avançada, segurança cibernética, cooperativas de eletrificação rural, eólicas offshore, armazenamento de energia, energia nuclear e resiliência de redes).

5.4.4 Participação Pública

Visando à transparência e à efetividade nas relações com a sociedade, a Agência utiliza instrumentos que permitem que qualquer interessado tenha acesso às discussões promovidas por ela e possa contribuir para o seu processo decisório, garantindo, assim, a participação pública e o controle social.

Os principais instrumentos utilizados são:

- **Tomada de Subsídios**: Momento inicial de estudo e prospecção por parte das Superintendências da ANEEL, ou de aprofundamento de estudo já realizado, no qual se dará a coleta de dados e informações sobre tema de interesse da Agência. Além do envio de documentos por parte dos interessados (intercâmbio de documentos), pode contar também com a realização de reuniões técnicas (presenciais ou via internet).



Tomada de Subsídios



Consulta Pública

- **Consulta Pública:** representa um estágio mais avançado de discussão, no qual a Diretoria da Agência submete minuta de norma, de contrato de concessão, de edital de leilão ou de Relatório de Análise de Impacto Regulatório (AIR) à apreciação da sociedade. É realizada, exclusivamente, por intercâmbio de documentos. A sua abertura e o seu resultado são deliberados em Reunião Pública da Diretoria.



Audiência Pública

- **Audiência Pública:** representa ocasião por meio da qual a Diretoria forma juízo ou toma decisão sobre matéria relevante, podendo ser entendido, também, como um estágio mais avançado de debates. Neste caso, a Diretoria convida a sociedade a apresentar suas contribuições, exclusivamente, por meio de manifestação oral em sessão pública. Podem ocorrer uma ou mais reuniões, presenciais ou via internet.

PROCESSOS PARTICIPATIVOS

	2023			2024			2025		
	AP	CP	TS	AP	CP	TS	AP	CP	TS
Instauradas	21	45	18	4	38	28	8	47	25
Finalizadas	21	41	17	4	31	23	7	38	22
Contribuições recebidas	0	6.599	1.367	0	4.078	1.265	0	5.094	824
Contribuintes	155	874	371	34	839	554	25	732	235

Os temas passíveis de estudo e regulação por parte da ANEEL constam na Agenda Regulatória. O Cronograma Referencial das Atividades Regulatórias da ANEEL é um Painel interativo para acompanhamento, pelo público externo, da evolução das etapas de participação pública.

Conheça o Painel Atividade Regulatória



5.4.5 Comunicação Social

O relacionamento com a imprensa é realizado pela equipe da Assessoria de Comunicação da Assessoria Institucional da ANEEL (ASCOM/ASI) de forma presencial ou pelos diferentes canais de acesso (e-mail, telefone, WhatsApp). Além do atendimento à imprensa, a Assessoria de Comunicação da ANEEL é responsável pela gestão e produção de conteúdo para o portal da ANEEL na internet e para os perfis oficiais da Agência nas redes sociais.

Nas mídias sociais, um dos destaques do ano foi o incremento na produção de postagens no Instagram e aumento relevante nas contas alcançadas nessa mídia (1 milhão a mais de contas alcançadas em relação a 2024). Em termos de visibilidade, o LinkedIn continua a mídia social de maior alcance e com maior número de seguidores – devido à maior aderência ao conteúdo técnico produzido pela Agência, seguido pelo Instagram.

No portal da ANEEL na Internet, foram publicadas 456 notícias, média de 38 notícias por mês, com as realizações e iniciativas da Agência. Os números da Agência referentes aos últimos 5 anos estão apresentados na tabela a seguir:

@aneelgovbr
aneel
aneel_govbr
aneelgovbr
aneelgovbr
youtube.com/aneel

REALIZAÇÕES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO					
DEMANDA	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Notícias publicadas no portal da ANEEL	625	489	397	463	456
	3.559.192 impressões 16,4 mil inscritos	2.800.000 impressões 21,9 mil inscritos	3.758.195 impressões 25,8 mil inscritos	4.805.087 impressões 32,1mil inscritos	3.768.611 impressões 37,3 mil inscritos
	333 posts 2,5 milhões de contas alcançadas 58,9 mil inscritos	143 posts 1,5 milhão de contas alcançadas 68,4 mil inscritos	287 posts 1,4 milhão de contas alcançadas 72,8 mil inscritos	401 posts 3,2 milhões de contas alcançadas 81,7 mil inscritos	412 posts 4,2 milhões de contas alcançadas 90,3 mil inscritos
	750 posts 2,52 milhões de contas alcançadas 100,7 mil seguidores	463 posts 2,12 milhões de contas alcançadas 117 mil seguidores	640 posts 4,4 milhões de contas alcançadas 137,1 mil seguidores	542 posts 4,5 milhões de contas alcançadas 170 mil seguidores	511 posts 3,5 milhões de contas alcançadas 205 mil seguidores
	618 posts 911 mil contas alcançadas 37,5 mil seguidores	224 posts 295 mil contas alcançadas 44 mil seguidores	304 posts 237,7 mil contas alcançadas 45,1 mil seguidores	333 posts 167,7 mil contas alcançadas 45,3 mil seguidores	365 posts 516 mil contas alcançadas 45,4 mil seguidores
	1.035 tweets 955,4 mil impressões 8,1 mil seguidores	1.181 tweets 208,8 mil impressões	6.187 tweets 2,2 milhões de impressões 2,2 mil seguidores	A rede social foi bloqueada no Brasil em 2024	109 posts 63,6 mil impressões 3,9 mil seguidores

Fale com a Assessoria de Comunicação

E-mail: imprensa@aneel.gov.br

Presencialmente na sede da ANEEL

5.4.6 Lei de Acesso à Informação

Por meio do **Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)**, a ANEEL disponibiliza atendimento a quem deseja solicitar informação pública com base na **Lei de Acesso à Informação (LAI)**.

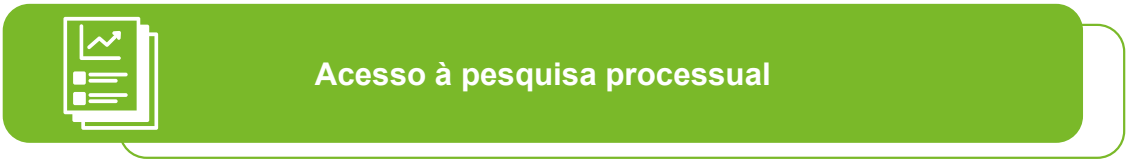
Em 2025, a ANEEL recebeu 3.753 pedidos de informação pela LAI, com tempo médio de resposta de 10,3 dias. Houve 251 pedidos de recurso, sendo que, após resposta em primeira instância, 65 deles foram para a segunda instância (respondidos pela ANEEL). Somente 29 chegaram à terceira (CGU) e 2 à quarta instância (CMRI).

A transparência ativa da Agência é facilitada por algumas ferramentas, entre as quais destaca-se:

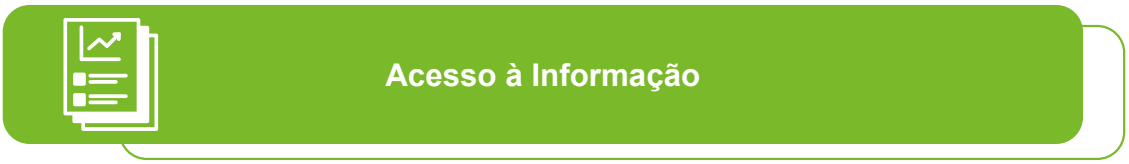
- Portal Leis.org: Apresenta todos os atos expedidos pela Agência, incluindo votos de decisões da Diretoria Colegiada, resoluções e portarias.



- Sistema Eletrônico de Informações (SEI!): solução oficial do Governo Federal para produção e gestão de documentos e processos administrativos eletrônicos, com o objetivo de promover maior eficiência e integração com outras instituições da Administração Pública.



- Portal da ANEEL: a ANEEL disponibiliza, em seu portal, informações relativas aos principais assuntos de interesse público relacionados ao funcionamento da ANEEL, detalhados e atualizados periodicamente.



5.4.7 Centro de Documentação

A Biblioteca da ANEEL

A Biblioteca da ANEEL desempenha um papel importante no tratamento e disponibilização de informações bibliográficas e técnicas, além de preservar a memória institucional da Agência. Reconhecida como referência no setor elétrico, a Biblioteca da ANEEL oferece os tradicionais serviços presenciais em suporte físico, relacionados a materiais sobre Hidrologia, Direito, Economia e Tecnologia da Informação. Em 2025, a Biblioteca realizou 1.373 atendimentos ao público interno e externo, oferecendo serviços como acesso a estudos de inventário, empréstimos de obras, pesquisas temáticas e normalização de documentos técnicos. A Biblioteca da ANEEL também oferece serviços digitais, disponíveis no sítio da ANEEL na internet, na sessão denominada Biblioteca Virtual. O catálogo do acervo conta atualmente com 24.978 títulos disponíveis para consulta.

Conheça a Biblioteca Virtual da ANEEL

O Glossário de Energia é uma ferramenta de consulta que apresenta termos extraídos da Legislação Básica do Setor Elétrico e suas definições. Em 2025, foram realizadas 1795 revisões de termos e 26 inclusões de novos termos.

Conheça o Glossário de Energia



A **Bibliografia Temática** é publicada bimestralmente e aborda temas relevantes para o setor elétrico. Em 2025, foram **lançadas 3 edições** em colaboração com as Unidades Organizacionais (STE, STR e STD), sobre Transição Energética Justa, Impactos de eventos climáticos extremos na transmissão de energia e Inteligência Artificial no Setor Elétrico.

Conheça as edições da Bibliografia Temática

O Protocolo-Geral da ANEEL

O Protocolo-Geral é gerenciado pela Secretaria-Geral da ANEEL, por meio da Coordenação de Documentação e Informação (CODIN), e tem a competência de receber os documentos encaminhados à Agência, em suporte físico ou digital, como também o registro, a distribuição e a expedição de documentos.

A ANEEL recebe diariamente documentos de diversas espécies, tais como ofícios, cartas, recursos, relatórios, convites entre outros, os quais são submetidos ao tratamento e conferência para maior controle e padronização das informações e documentos.

Além do atendimento presencial na sede da ANEEL, é disponibilizado o **Sistema de Protocolo Digital (SPD)** como canal eletrônico para recebimento de documentos sem a necessidade de deslocamento até o endereço físico ou de despesas com postagens por correio.



Conheça o Sistema de Protocolo Digital (SPD) da ANEEL

O Protocolo-Geral também é responsável pelo atendimento a usuários internos e externos da Agência e atua na orientação de procedimentos e esclarecimentos de dúvidas quanto ao Processo Administrativo Eletrônico e suas ferramentas.

Durante o ano de 2025, o Protocolo-Geral recebeu 80.696 protocolos, sendo 2% em suporte físico e 98% em suporte digital. Esse quantitativo inclui processos, documentos e anexos.

Atendimento ao usuário do Protocolo:



Telefones: (61) 2192-8660



E-mail:
protocologeral@aneel.gov.br
cda@aneel.gov.br

Guichê
(atendimento presencial)

O Projeto SEI!

Em janeiro de 2025 a ANEEL passou a utilizar o **Sistema Eletrônico de Informações (SEI!)**, que é a solução oficial do Governo Federal para produção e gestão de documentos e processos administrativos eletrônicos, com o objetivo de promover maior eficiência e integração com outras instituições da Administração Pública.

A adoção do SEI! pela ANEEL se alinha às práticas de modernização de processos administrativos, tornando-os mais eficientes, ágeis e transparentes, estando eles mais integrados com os processos de trabalho da Agência.

6. EFICIÊNCIA DA GESTÃO

O Macroprocesso Estratégia, Governança e Suporte contempla processos que visam dar direcionamento e suporte às atividades de todas as unidades organizacionais para que realizem e concretizem seus processos, promovendo a estratégia, a governança, a alocação dos recursos necessários e a tomada final das decisões do setor elétrico. Dentre eles, estão a Gestão de Contratações, Descentralização e Acordos; a Gestão de Orçamento, Finanças e Arrecadação; a Gestão de Patrimônios; e a Gestão de Dados e Informação. Estes processos serão detalhados neste capítulo, além de uma seção sobre Sustentabilidade na ANEEL.

6.1 Gestão Orçamentária e Financeira

Conformidade Legal

Lei nº 4.320, de 1964 (estatui normas gerais de direito financeiro), Lei nº 15.080, de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei nº 15.121, de 2025 (Lei Orçamentária Anual), Decreto nº 93.872, de 1986 (dispõe sobre utilização de recursos de caixa do Tesouro Nacional), Decreto nº 12.448, de 2025, e alterações posteriores (Decreto de Programação Orçamentária e Financeira), Portarias GM/MPO nº 63, 351, 454 e 489, de 2024 (estabelecem suplementos e cancelamentos de dotações orçamentárias), Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022 (dispõe sobre a ordem cronológica de pagamentos).

No exercício 2025, assim como nos últimos anos, as restrições orçamentárias e financeiras impactaram a efetividade da atuação da ANEEL, sobretudo pela sua reincidência, que acaba por comprometer a necessária liberdade para se conciliar a dinâmica de planejamento e as realizações da Agência, a cada ano, em suas várias frentes.

Essas restrições se fizeram presentes em três momentos: na fase de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), quando a Agência é obrigada a reduzir seu programa de ações, para se adequar ao limite orçamentário fixado pelo Órgão Central – a Secretaria de Orçamento Federal (SOF/MPO); na aprovação do PLOA pelo Congresso Nacional, em que ocorrem emendas de redução ou ampliação das dotações propostas e após a aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) mediante cortes, contingenciamentos e bloqueios orçamentários, e limitação de movimentação e empenho dos recursos aprovados decorrentes de decreto presidencial.

A programação inicial realizada pela ANEEL somava R$ 239.762.338 para despesas discricionárias. O limite definido para o PLOA foi de R$ 156.636.059, considerado insuficiente para atender às necessidades da ANEEL. Com vistas a garantir a disponibilidade dos recursos necessários para a execução das atividades da Agência, buscou-se ampliação das dotações propostas (Ofício nº 192/2024–DIR/ANEEL, de 14/8/2024), porém não houve acréscimo nos referenciais monetários, permanecendo o valor da proposta orçamentária em R$ 155.636.058.

A LOA 2025 trouxe o montante de R$ 156.136.058 para despesas discricionárias, em virtude de acréscimo, por meio de Emenda Parlamentar, no valor de R$ 500.000, na ação Participação Pública para realização da Olimpíada Nacional de Eficiência Energética (ONEE).
Em 30/4/2025, foi publicado o Decreto nº 12.448, que dispôs sobre a programação orçamentária e financeira e estabeleceu o limite mensal de desembolso para o exercício de 2025, sendo alterado em 30/5/2025 pelo Decreto nº 12.477, que efetuou o contingenciamento de dotações orçamentárias, resultando em um bloqueio no montante de R$ 38.623.041, que afetou as seguintes ações: Administração da Unidade, Ouvidoria, Outorga, Regulamentação, Fiscalização, Participação Pública, Capacitação e Auxílio-Moradia.

Em 30/7/2025, com a publicação do Decreto nº 12.566, houve um descontingenciamento de R$ 30.702.157 em relação ao valor bloqueado, o qual foi efetuado nas ações Administração da Unidade, Ouvidoria, Outorga, Regulamentação, Fiscalização, Participação Pública e Capacitação.

Em 16/10/2025, com a publicação da Portaria GM/MPO nº 385, foi efetivado um cancelamento do saldo bloqueado, no valor de R$ 3.840.248, nas ações Administração da Unidade, Ouvidoria, Outorga, Regulamentação, Fiscalização, Participação Pública e Capacitação.

Em 5/12/2025, com a publicação da Portaria GM/MPO nº 488, houve mais um cancelamento de R$ 1.839.937 do saldo bloqueado, nas ações Auxílio-Moradia, Capacitação, Ouvidoria, Outorga, Regulamentação e Participação Pública.

Por fim, em 9/12/2025, com a publicação da Portaria GM/MPO nº 491, houve mais um cancelamento de R$ 92.984 no valor da LOA, nas ações Contribuições, Administração da Unidade, Auxílio-Moradia e Capacitação.

Assim, no exercício de 2025, a ANEEL sofreu uma redução em seu orçamento no valor de R$ 5.773.169 decorrente de cancelamentos, resultando em uma dotação final no valor de R$ 150.362.889.

Cabe ressaltar que, ao final do exercício, permaneceu bloqueado o valor de R$ 2.240.699, sendo R$ 1.852.409 na ação Administração da Unidade e R$ 388.290 na ação Ouvidoria, resultando em uma dotação final disponível de R$ 148.122.190 correspondente ao limite orçamentário.

A restrição orçamentária enfrentada pela ANEEL em 2025 impôs desafios significativos à condução de suas atividades administrativas e finalísticas. O bloqueio e o contingenciamento de despesas discricionárias comprometeram o planejamento originalmente estabelecido para o exercício, exigindo ajustes contínuos na execução orçamentária e financeira. Esse cenário reduziu a previsibilidade na gestão dos recursos e limitou a capacidade da Agência de executar, de forma plena e contínua, ações essenciais ao cumprimento de suas competências legais.

No âmbito operacional, a restrição de recursos demandou a priorização rigorosa de atividades, com impactos diretos sobre contratos, investimentos, capacitação de servidores e ações de fiscalização. Diversas iniciativas previstas tiveram de ser postergadas ou reprogramadas, enquanto unidades organizacionais foram compelidas a adotar medidas extraordinárias para compatibilizar os limites fiscais com as necessidades institucionais. A gestão passou a concentrar esforços na manutenção do funcionamento mínimo da Agência, preservando, na medida do possível, os serviços considerados mais críticos à sociedade.

Apesar das dificuldades, a ANEEL atuou de forma coordenada para mitigar os efeitos das restrições, promovendo diálogo institucional e reavaliando prioridades ao longo do exercício. O descontingenciamento parcial ocorrido no segundo semestre de 2025 possibilitou a retomada gradual de algumas atividades, ainda que de maneira limitada e concentrada no final do exercício. O contexto vivenciado reforçou a importância de maior estabilidade e previsibilidade orçamentária para assegurar a autonomia institucional da Agência e a manutenção da qualidade regulatória no setor elétrico.

Execução orçamentária e financeira da Agência, discriminada por ação e grupos de despesas

ORÇAMENTO 2025 (VALORES EM R$)				
DESPESAS DISCRICIONÁRIAS				
Ação	**LOA+CRÉDITOS**	**EMPENHADO**	**LIQUIDADO**	**PAGO**
Administração da unidade	64.996.180,00	64.887.804,95	54.817.327,17	51.979.049,55
Fiscalização	34.812.845,00	34.798.038,63	27.363.790,64	18.578.204,11
Ouvidoria	21.756.240,00	21.754.877,72	18.770.218,22	18.470.579,65
Participação	9.610.055,00	9.469.636,15	7.906.682,60	7.473.318,18
Outorga	6.597.479,00	6.596.672,47	6.085.904,41	5.895.827,19
Regulamentação	8.579.056,00	8.577.118,71	7.595.102,38	7.120.978,58
Capacitação	1.577.437,00	1.544.968,88	1.130.271,68	1.109.939,81
Auxílio-moradia	105.238,00	83.775,58	83.775,58	74.888,80
Contribuições entidades nacionais	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00
Contribuições organismos internacionais	25.160,00	25.158,20	25.158,20	25.158,20
TOTAL Discricionárias	148.122.190,00	147.800.551,29	123.840.730,88	110.790.444,07

DESPESAS OBRIGATÓRIAS				
PESSOAL				
AÇÃO	**LOA+CRÉDITOS**	**EMPENHADO**	**LIQUIDADO**	**PAGO**
Aposentadorias e pensões	10.317.764,00	10.250.454,89	10.250.454,89	9.451.783,15
Contribuição da União	25.424.721,00	25.424.721,00	25.098.814,22	23.097.763,12
Ativos civis da União	204.794.516,00	203.853.457,76	203.148.470,44	177.657.886,96
TOTAL Pessoal	240.537.001,00	239.528.633,65	238.497.739,55	210.207.433,23
BENEFÍCIOS				
Benefícios assistenciais	8.040.308,00	7.884.649,93	7.873.712,56	7.138.063,28
Assistência médica	2.153.448,00	1.646.145,04	1.601.717,32	1.471.357,00
TOTAL Benefícios	10.193.756,00	9.530.794,97	9.475.429,88	8.609.420,28
OPERAÇÕES ESPECIAIS				
Benefício especial - Lei 12.618/2012	640.228,00	201.467,52	201.467,52	184.678,56
Transferência CDE	1.709.749.289,00	1.709.749.289,00	1.709.749.289,00	1.709.749.289,00
TOTAL Operações Especiais	1.710.389.517,00	1.709.950.756,52	1.709.950.756,52	1.709.933.967,56

TOTAL Obrigatórias	1.961.120.274,00	1.959.010.185,14	1.957.923.925,95	1.928.750.821,07
TOTAL GERAL ANEEL	2.109.242.464,00	2.106.810.736,43	2.081.764.656,83	2.039.541.265,14

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS DISCRICIONÁRIAS AO LONGO DOS ÚLTIMOS ANOS				
Despesas Discricionárias	2022	2023	2024	2025
LOA + Créditos	147.424.640	181.258.329	141.589.296	150.362.889
Empenhado	145.168.896	179.335.170	141.560.260	147.800.551
Liquidado	107.636.174	121.828.777	118.777.304	123.840.731
Pago	106.942.401	120.534.251	105.076.305	110.790.444

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS AO LONGO DOS ÚLTIMOS ANOS				
Despesas Discricionárias	2022	2023	2024	2025
LOA + Créditos	1.829.390.001	2.306.904.753	2.578.342.817	1.961.120.274
Empenhado	1.813.357.653	2.263.310.338	2.577.873.127	1.959.010.185
Liquidado	1.686.558.339	2.086.670.630	2.324.849.998	1.957.923.926
Pago	1.673.652.046	2.064.508.125	2.303.760.457	1.928.750.821

Verifica-se, nos anos de 2022 a 2024, um aumento nas despesas obrigatórias, em razão do aumento nos valores transferidos para a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), com uma redução de R$ 655 milhões de 2024 para 2025 devido à redução nos valores arrecadados dessa receita. Os valores previstos na LOA + Créditos para essa ação estão mostrados na tabela a seguir:

EVOLUÇÃO DA CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO AO LONGO DOS ÚLTIMOS ANOS				
Ação Transferência para a CDE (00NY)	2022	2023	2024	2025
LOA + Créditos	1.631.819.305	2.098.315.553	2.364.961.145	1.709.749.289

Verifica-se que, excluída a Ação Transferência para a CDE (00NY), há uma regularidade dos valores executados:

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS EXCLUÍDA A AÇÃO TRANSFERÊNCIA PARA A CDE				
Despesas Obrigatórias excluída Ação Transferência para a CDE (00NY)	2022	2023	2024	2025
LOA + Créditos	197.570.696	208.589.200	213.381.672	251.370.985
Empenhado	197.281.386	208.575.700	212.911.982	249.260.896
Liquidado	195.404.228	204.864.671	209.102.949	248.174.637
Pago	183.081.552	182.497.934	182.702.166	219.001.532

Além dos dados de execução orçamentária e financeira apresentados, é importante destacar que a Lei Orçamentária Anual (LOA) estabelece, para cada ação orçamentária, uma meta física associada. Essas metas físicas representam o resultado esperado em termos quantitativos, como unidades de serviços ou produtos entregues, permitindo o acompanhamento do desempenho e a avaliação da efetividade das políticas públicas.

EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS DA ANEEL - 2025

Ação	Produto/unidade	Meta física		
		Prevista	Reprogramada	Realizada
Regulamentar os serviços de energia elétrica - 4703	Ato Regulatório Publicado	208	204	260
Realizar outorgas de geração, transmissão e distribuição – 4699	Ato de Outorga Emitido	2.496	2.496	1.672
Fiscalizar os serviços de energia elétrica – 4880	Fiscalização Realizada	1.085	715	777
Promover as ações de ouvidoria setorial – 2993	Solicitação Atendida	1.470.000	1.347.500	833.292
Proporcionar a participação pública – 2C42	Evento Realizado	112	112	151
Capacitar os servidores públicos da Agência - 4572	Servidor Capacitado	525	420	537

No exercício de 2025, a execução de determinadas metas físicas da ANEEL foi condicionada por fatores normativos, institucionais e orçamentários que impactaram o alcance das metas originalmente estabelecidas, sem prejuízo do alinhamento às competências legais da Agência e aos seus objetivos institucionais. No âmbito da ação de Outorgas (4699), a edição da Portaria Normativa MME nº 106/2025 promoveu alteração relevante no referencial regulatório considerado no planejamento, ao revogar atos normativos que subsidiavam o Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência (LRCAP) de 2025, o que resultou na redução do volume de atos de outorga inicialmente previsto. Ressalta-se que a ação de Ouvidoria (2993) teve sua execução fortemente impactada por restrições orçamentárias ao longo do exercício.

6.2 Gestão de Custos

Conformidade Legal

Lei nº 4.320, de 1964 (estatui normas gerais de direito financeiro), Lei nº 14.822, de 2024 (Lei Orçamentária Anual), Decreto nº 93.872, de 1986 (dispõe sobre utilização de recursos de caixa do Tesouro Nacional), Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e Manual de Informações do Sistema de Custos do Governo Federal (MIC).

Em 2025, a estimativa de custos para o exercício totalizou o valor de R$ 2.111.483.163, sendo R$ 150.362.889 relacionados a despesas discricionárias e R$ 1.961.120.274 a despesas obrigatórias. Considerando o total de despesas discricionárias, os custos estimados para as ações de suporte representaram 46% e para as ações finalísticas 54%. A tabela a seguir apresenta a evolução da estimativa de custos por ação e suas respectivas destinações.

EVOLUÇÃO DA ESTIMATIVA DE CUSTOS POR AÇÃO			
Destinação	**Ação**	**Estimativa 2024**	**Estimativa 2025**
Áreas de Suporte	Administração da Unidade	63.929.706	66.848.589
	Capacitação	1.068.065	1.577.437
	Auxílio-moradia	192.000	105.238
	Contribuições Entidades Nacionais	29.500	62.500
	Contribuições Organismos Internacionais	25.688	25.160
	Subtotal	65.244.959	68.618.924
Áreas Finalísticas	Ouvidoria	20.743.745	22.144.530
	Outorga	12.145.315	6.597.479
	Regulamentação	6.582.443	8.579.056
	Fiscalização	28.361.071	34.812.845
	Participação Pública	8.511.763	9.610.055
	Subtotal	76.344.337	81.743.965
Obrigatórias	Pessoal	204.593.527	240.537.001
	Benefícios	8.788.145	10.193.756
	Operações especiais	2.364.961.145	1.710.389.517
	Subtotal	2.578.342.817	1.961.120.274
TOTAL		**2.719.932.113**	**2.111.483.163**

No Portal de Custos do Governo Federal, criado com o objetivo de fortalecer a transparência da gestão pública, é possível verificar com maior clareza os recursos consumidos pela ANEEL. As informações estão detalhadas por itens de custos (copa e cozinha, água e esgoto, apoio administrativo, entre outros), custos atribuíveis a pessoal e custos de funcionamento.

6.3 Gestão de Licitações e Contratos

Conformidade Legal

Dentre as contratações efetuadas, os principais enquadramentos são: Lei nº 8.666, de 1993; Lei nº 10.520, de 2002; Lei nº 12.846, de 2013; Lei nº 13.019, de 2014; Lei nº 14.065, de 2020 e Lei nº 14.133, de 2021 e seus regulamentos, Lei Complementar nº 123, de 2006; IN SGD/ME nº 94, de 2022; IN SEGES/MP nº 5, de 2017 e 3, de 2018; IN SEGES/ME nº 40, 49, 53 e 73, de 2020, 65 e 67, de 2021, 58, 73, 81 e 98, de 2022; além dos diversos atos normativos oriundos da Nova Lei de Licitações. Observa-se também: Resolução Normativa ANEEL nº 914, de 2021 (Convênios), revogada pela Resolução Normativa ANEEL nº 1.151, de 2026, Decreto nº 10.426, de 2020 (Termo de execução descentralizada – TED), Decreto nº 2.335, de 1997 e Regulamento de Credenciamento da Aneel aprovado pela Portaria ANEEL nº 5.328, de 2018.

A ANEEL é uma Unidade Contratante de Serviços Gerais – UASG e seus processos de contratação em 2025 estão disponíveis em:

Para saber mais sobre Licitações e Contratos

Para saber mais sobre Convênios e Transferências

PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO EM 2025			
Forma de Contratação	**Quantidade**	**Valor total (R$)**	**%**
Pregão Eletrônico*	23	54.738.789,91**	70,70
Participação em SRP	-	-	-
Adesão à ata de registro de preços	1	40.607,58	0,05
Dispensa de licitação	6	1.525.765,69	1,97
Inexigibilidade de licitação	36	15.745.566,94	20,34
Credenciamento	9 sorteios	5.373.341,36	6,94
TOTAL		77.424.071,48	100,00

*Do total de Pregões Eletrônicos, um teve início em 2024 e foi concluído em 2025 e três foram iniciados em 2025 e continuaram 2026 (PE 90016/2025, 90018/2025 e 90020/2025).
** Valor relativo aos pregões concluídos em 2025.

CONTRATOS ASSINADOS EM 2025		
Tipo	**Valor total (R$)**	**%**
Contratação direta	16.524.116,92	24,60
Credenciamento	5.373.341,36	8,00
Outros contratos*	45.266.191,52	67,40
Total	**67.163.649,80**	100,00

*Inclui os contratos assinados em 2025 decorrentes de pregões de 2024. O valor referente ao tipo “outros contratos” é menor do que a soma dos valores das formas de contratação “Pregão Eletrônico”, “Participação em SRP” e “Adesão à ata de registro de preços”, em função de certames que foram concluídos em 2025, contudo, a celebração dos contratos ocorreu apenas em 2026 e por conta de que parte dos pregões eletrônicos resultou em atas de registro de preços.

OUTROS CONTRATOS POR FINALIDADE*		
Serviços	**Soluções de TIC**	**Serviços de Engenharia**
R$ 21.505.399,12	R$ 18.323.792,40	R$ 5.437.000,00
47,51%	40,48%	12,01%

*Classificação adotada pelo Ministério da Economia no Painel de Compras

CONTRATAÇÕES MAIS RELEVANTES ASSOCIADOS COM OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS				
OE	**Contrato**	**Objeto**	**Contratada**	**Valor (R$)**
OE 12 – IE 12-07	046/2025	Locação de mobiliário	TELELOK LTDA	184.225,20
OE 12 – IE 12-07	016/2025	Reforma do Sistema de Combate a Incêndios	BGVALLE Construções e Reformas LTDA.	5.437.000,00
OE 13 – IE 13-02	030/2025	Multicloud	Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO	1.284.213,46

Cumpre esclarecer que o alinhamento dos objetos a serem contratados aos Objetivos estratégicos, ao Plano Estratégico da Agência e ao Plano de Contratações Anual é requisito básico para instauração e continuidade dos processos de contratação, sendo realizada a verificação desde os instrumentos de planejamento da contratação (documento de formalização/ oficialização de demanda, estudo técnico preliminar e termo de referência).

CONTRATAÇÕES DIRETAS RELEVANTES			
Objeto (Contrato)	**Contratada**	**Valor**	**Justificativa**
Plataforma Arcgis (5/2025)	Imagem Geosistemas e Comercio Ltda.	14.998.351,23	A ANEEL necessita de dados georreferenciados para a execução de diversas atividades inerentes à suas competências, atividades essas bastante heterogêneas, dinâmicas e muitas vezes imprevisíveis no momento da contratação; dessa forma, faz-se necessário um Sistema de Informação Geográfica (SIG) adequado para a obtenção, armazenamento, manipulação, análise e visualização dos dados geográficos utilizados pela ANEEL, de tal forma que uma plataforma completa de geoprocessamento se apresenta como a solução mais aderente à necessidade apresentada
Multicloud (30/2025)	Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO	1.284.213,46	Serviço de Nuvem na forma de Software como Serviço, Plataforma como Serviço e/ou Infraestrutura como Serviço, assim como serviços de consultoria técnica para utilização destes, para atendimento de demandas diversas como ingestão, armazenamento, processamento, aprendizado de máquina, análise, publicação, gerenciamento e governança de dados do setor elétrico, gestão do desenvolvimento e operação de soluções de TI, segurança da informação, virtualização de estações de trabalho, entre outras, conforme detalhado neste documento, com objetivo de disponibilizar o acesso às tecnologias mais modernas disponíveis no mercado, propiciar a inovação, maior eficiência e manter a ANEEL atualizada tecnologicamente durante a vigência do contrato.

CONTRATAÇÕES DIRETAS RELEVANTES			
Objeto (Contrato)	**Contratada**	**Valor**	**Justificativa**
Custódia e gestão de garantias financeiras (31/2025)	B3	0,00	O serviço especializado que garanta a adequada gestão das garantias exigidas pelos regulamentos da ANEEL, no âmbito da geração, se faz necessária para a continuidade das instruções processuais que dependem de tais garantias financeiras. Diante da regulamentação vigente citada, os seguintes empreendimentos de geração requerem garantias financeiras em seu processo de outorga de forma objetiva: as Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) e as Usinas Hidrelétricas (UHEs). In casu, a respectiva Resolução já abarca em seu escopo a existência de um Agente Custodiante, contratado pela ANEEL, para que as garantias financeiras possam ser aportadas pelos interessados do setor.

Acordos e termos

- 15 Termos de Execução Descentralizada (TED) vigentes
- 5 Acordos de Cooperação Técnica (sem transferência de recursos) – Eletrobrás, Rede +Brasil, Fipecq, Banco do Brasil e Luminar Saúde.
- Termo de Cessão não onerosa de espaço com Neoenergia (Museu de Energia – ANEEL)
- 1 Contrato de Desempenho (CEB – Ressarcimento Fundo de Eficiência Energética)

Convênios

- Termo de Adesão ao Convênio de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde – Fundação Assistencial Dos Servidores Do Ministério da Fazenda – ASSEFAZ.
- 13 Convênios com agências estaduais (MS, MT, RS, GO, SE, CE, PA, PB, PE, AL, RN, SP, PI)
- 25 Contratos de Metas assinados para o exercício de 2025
- 14 Contratos de Metas decorrentes de 2024 (vigência até 31/3/2025)

CONTRATOS DE METAS	
Discriminação	**Total (R$)**
Nº de contratos assinados em 2025	25
Valor contratado original	16.893.627,08
Valor contratado pós aditivo	20.799.470,64
Total pago em 2025 relativo aos Contratos de Metas 2024	4.501.772,81
Total pago em 2025 relativo aos Contratos de Metas 2025	9.697.491,32
A executar em 2026 relativo aos Contratos de Metas 2025	11.101.979,32

Principais metas não alcançadas, principais desafios e perspectivas para os próximos exercícios

A SGA é uma Unidade Organizacional da ANEEL que, por meio da Gerência de Licitações e Controle de Contratos e Convênios – GLCC, trabalha de acordo com as demandas de contratação solicitadas por diversas outras Unidades Organizacionais. Nessa esteira, a SGA/GLCC assume o compromisso de realizar todos os trâmites necessários internos e externos para a conclusão de todo tipo de contratação, de acordo com a modalidade de licitação mais adequada a cada caso.

Assim, no exercício financeiro de 2025, a SGA/GLCC adotou todas as medidas cabíveis a fim de buscar garantir que toda nova contratação ou prorrogação que fosse demandada tivesse êxito, excetuando-se aquelas que, por motivos diversos, não puderam ser tratadas na sua totalidade. Dessa forma, registra-se que as metas propostas foram alcançadas.

Quanto aos principais desafios e perspectivas para os próximos exercícios, a SGA deu início, em 2023, aos novos procedimentos estabelecidos pela nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 2021, de forma a adotar, a partir de janeiro de 2023 esta lei para todos os processos de contratação, tendo como destaque a atualização dos procedimentos internos e a adequação aos regulamentos e procedimentos externos emanados dos diversos órgãos de assessoramento ou controle. Tais práticas, adotadas em 2023, permaneceram como desafios para 2025, haja vista que os procedimentos vêm sendo continuamente aperfeiçoados, com constantes atualizações de modelos e regulamentações frequentes dos dispositivos da Lei.

As demais alterações no arcabouço legal que disciplina o setor exigem e ainda exigirão dos servidores da unidade, por longo período, maior empenho para promover um estudo pormenorizado e sistematizado das mudanças (simultaneamente à necessidade de dar vazão às demandas) e a consequente atualização/adequação dos artefatos utilizados (modelos padronizados de estudos técnicos preliminares, mapas de risco, termos de referência, editais, contratos), dos procedimentos de contratação e dos documentos de compliance e governança.

No que tange às atividades relacionadas aos Convênios (Contratos de Metas), em função da mudança de estratégia da Superintendência de Gestão Técnica (SGI) (descontinuidade do uso de tecnologia), foi necessário o reinício das iniciativas para o desenvolvimento do Sistema de Controle de Contratos (SICON) que visa melhorar a execução e monitoria de todo o processo, desde a celebração do Convênio até a elaboração, assinatura, execução e encerramento dos contratos de metas. Contudo, em função dos cortes orçamentários e dos ciclos de priorização de projetos, o desenvolvimento da demanda foi interrompido.

Para o credenciamento, em função do mesmo motivo, deu-se início ao desenvolvimento de um novo Sistema de Credenciamento (SISCRED) que possibilitaria a automatização de todo o processo de pré-qualificação, sorteios de demandas, controle de placares, trâmites pós-sorteios (tais como emissão de empenhos e geração de cartas-contratos/contratos) e demais atividades relacionadas à monitoria contratual. Para que as atividades do credenciamento não sofressem impacto, o sistema antigo permanece em produção, contando com as atividades relacionadas ao sorteio de demandas e geração das cartas-contratos/contratos. Tal iniciativa, além de possibilitar melhor acompanhamento das atividades em função dos registros de cada ação realizada no sistema, tende a reduzir os erros mais comuns de preenchimento de documentos, como atas e contratos. Pela mesma razão que influenciou o desenvolvimento do SICON, o novo Sistema de Credenciamento foi interrompido.

No que se refere aos recursos humanos, o desafio está na recomposição da força de trabalho, que foi reduzida nos últimos anos, em relação ao aumento da demanda e da complexidade dos processos de contratação.

Nesse contexto, os esforços da unidade para os próximos exercícios serão concentrados nos atendimentos às demandas de contratações previstas nos instrumentos de planejamento (Planejamento Estratégico, Plano Gerencial, PDTI, Plano de Logística Sustentável e Plano de Contratações Anual), em alinhamento completo aos normativos vigentes.

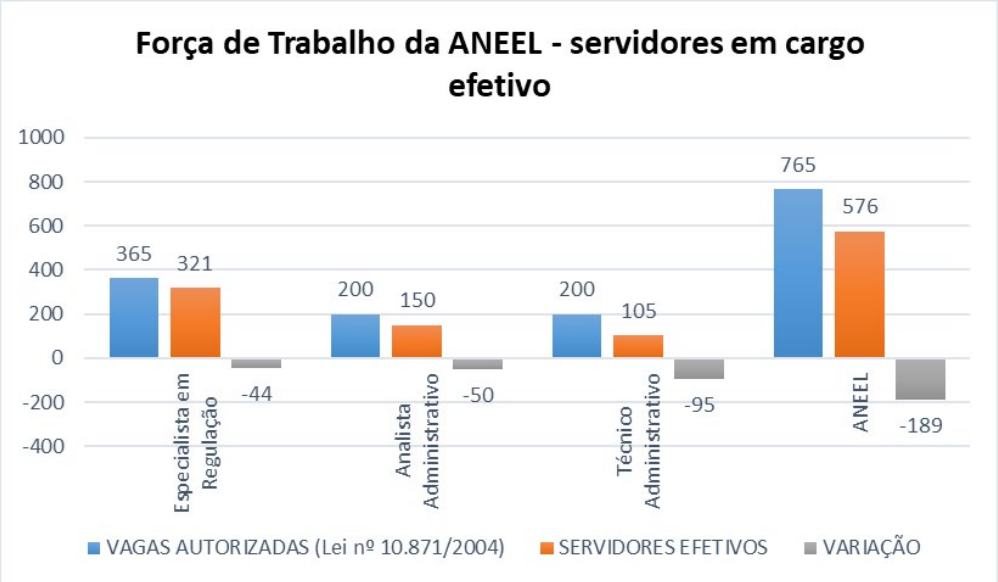
6.4 Gestão de Pessoas

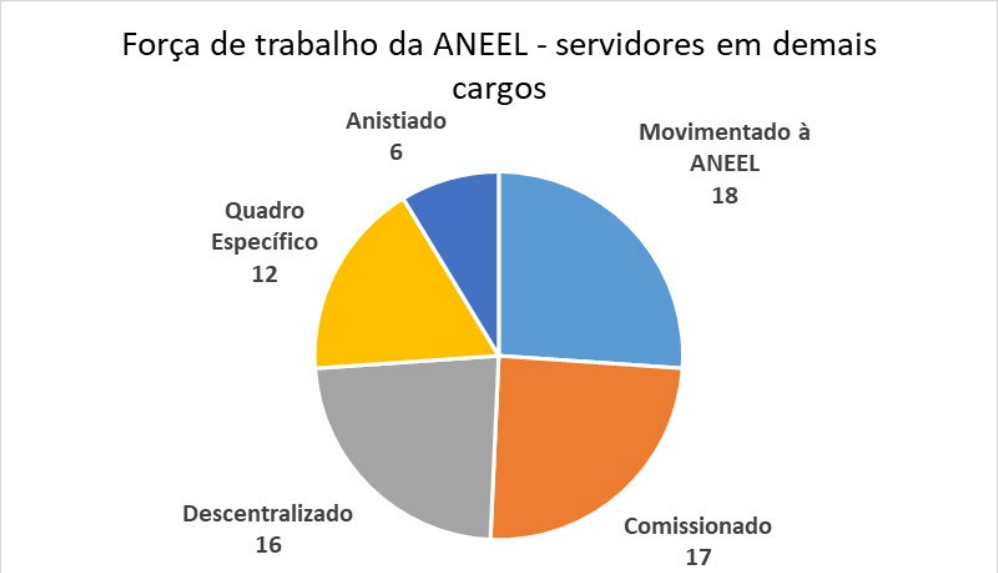
Conformidade Legal

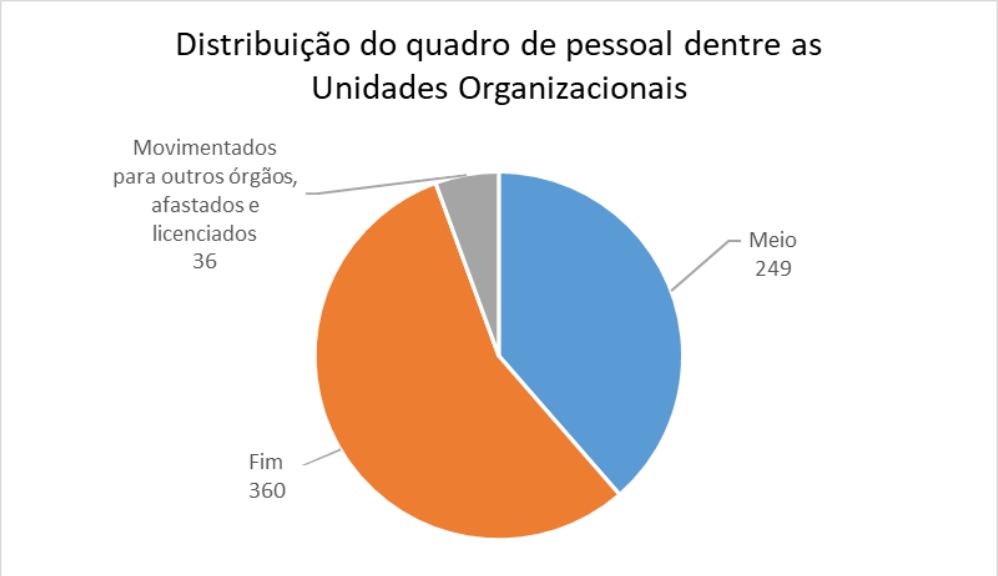
Lei nº 8.112, de 1990 e demais regramentos do Governo Federal e órgãos de Controle, além das Normas Organizacionais ANEEL números: 2, de 2003 (Política de Capacitação), 26, de 2006 (Critérios gerais e específicos para avaliação de desempenho e desenvolvimento na carreira), 33, de 2010 (Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso), 42, de 2013 (movimentação interna de servidores), 51, de 2019 (Programa de Gestão, revisada em 2024), e 55, de 2024 (cessão, requisição e alteração de exercício).

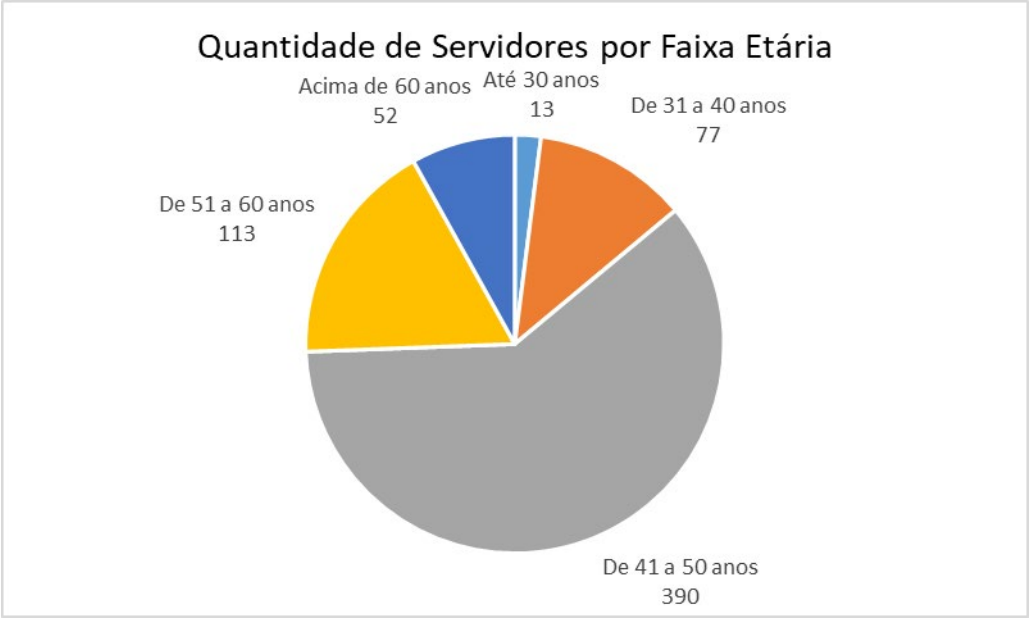
Dados e estatísticas relativos à força de trabalho da ANEEL

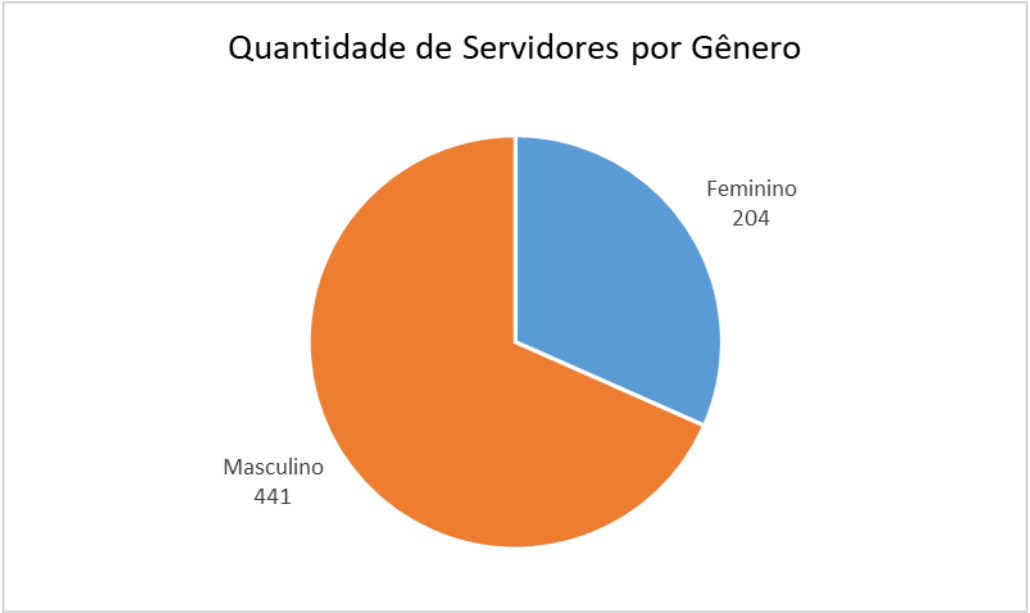
A Lei nº 10.871, de 2004, estabeleceu o quantitativo de 765 servidores efetivos para a ANEEL. Em 31/12/2025, o déficit de servidores estava próximo de 25%, sendo 12% para os cargos de Especialista em Regulação, 25% para Analista Administrativo e 48% para Técnico Administrativo.

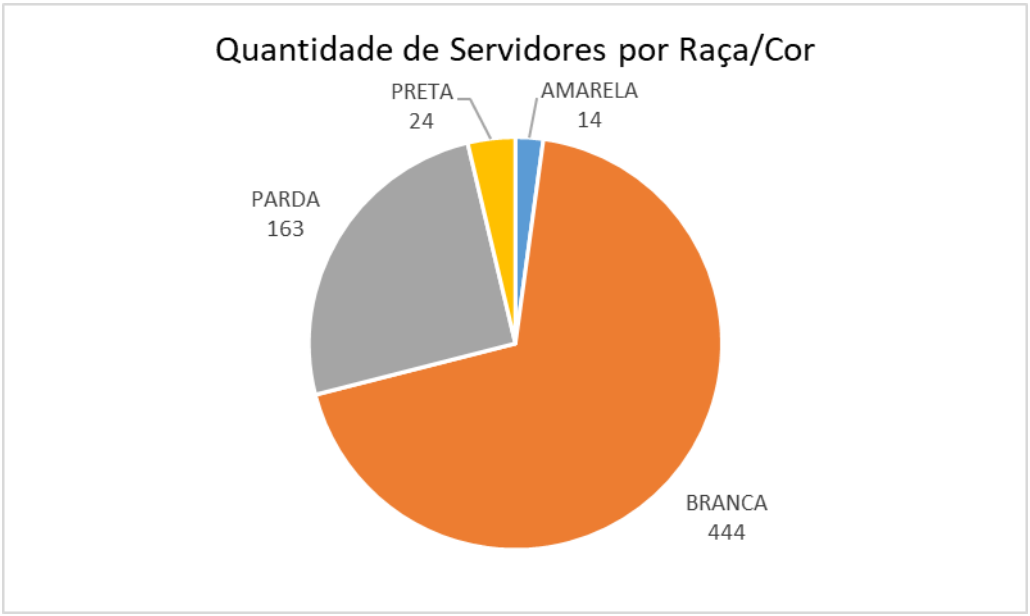







Quantidade de Servidores por Faixa Etária
Acima de 60 anos
52
Até 30 anos
13
De 31 a 40 anos
77
De 51 a 60 anos
113
De 41 a 50 anos
390


Quantidade de Servidores por Gênero
Feminino
204
Masculino
441


Quantidade de Servidores por Raça/Cor
PRETA
24
AMARELA
14
PARDA
163
BRANCA
444

A ANEEL possui 22 servidores que são portadores de necessidades especiais. Esse quantitativo representa 3,4% do quadro total de servidores da Agência.

Em 31/12/2025, a estrutura de cargos comissionados da ANEEL estava autorizada por intermédio da Portaria nº 7.011, de 2025. De um total de 293 vagas autorizadas para provimento de cargos em comissão de livre provimento e cargos comissionados técnicos, estavam efetivamente ocupados 285 cargos.

DETALHAMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO NA ANEEL			
Cargos	Lotação		
	Autorizada	Efetiva	%
Cargos de natureza especial			
Cargos Natureza Especial	5	5	100%
Cargos equivalentes ao Grupo de Direção e Assessoramento Superior (DAS)			
Especialista em Regulação	-	51	59%
Analista Administrativo	-	14	16%
Técnico Administrativo	-	2	2%
Comissionados	-	16	19%
Movimentados à ANEEL	-	3	3%
Total	**87**	**86**	**-**
Cargos Comissionados Técnicos (CCT)			
Especialista em Regulação	-	98	50,52%
Analista Administrativo	-	49	25,26%
Técnico Administrativo	-	27	13,92%
Quadro Específico	-	3	1,55%
Exercício Descentralizado	-	11	5,67%
Anistiados	-	3	1,55%
Movimentados à ANEEL	-	3	1,55%
Total	**201**	**194**	**-**
Total de servidores	**293**	**285**	**-**

Dos 285 cargos comissionados preenchidos, 243 estavam ocupados por servidores do quadro efetivo da ANEEL, o que corresponde a 85,3% do total de cargos da Agência e evidencia a valorização e reconhecimento do quadro próprio de pessoal.

Destaca-se que o número de cargos comissionados atualmente autorizados ultrapassa o originalmente estabelecido pela Lei nº 9.986, de 2000, em função das alterações de cargos previstas nessa legislação. Essas mudanças seguem o limite orçamentário global, bem como os limites específicos para cada grupo de cargos, conforme orientação do Tribunal de Contas da União (TCU). Além disso, o TCU considera que cargos de livre provimento podem ser convertidos em CCT, cuja ocupação é exclusiva para servidores efetivos, conforme determina a Lei nº 10.871, de 2004.

Estratégias de recrutamento e alocação de pessoas

Nos últimos anos, a ANEEL tem enfrentado uma significativa escassez de servidores efetivos em seu quadro de pessoal, o que representa um grande desafio para a Agência. A redução gradual da força de trabalho, decorrente sobretudo de aposentadorias, vacâncias por posse em cargo inacumulável e demais situações de desligamento ou inatividade, tem gerado impactos significativos na capacidade operacional da Agência.

As seguintes ações de trabalho foram realizadas em 2025 para recompor a força de trabalho:

- **Concurso Público Nacional Unificado**

Em 2025, a ANEEL participou do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU) com autorização para o provimento de 40 vagas do cargo de Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia. Nessa primeira etapa, foram preenchidas 34 vagas, restando 6 vagas para uma nova rodada de convocação do CPNU 1, realizada ao final de 2025. Essa segunda rodada contemplou, ainda, 20 vagas adicionais, autorizadas pelo MGI por meio do Decreto nº 12.647, de 2025.

Não obstante a nomeação, posse e entrada em exercício dos candidatos aprovados, o elevado déficit de servidores ainda constitui um desafio relevante para a adequada execução das atividades da ANEEL.

- **Contratação temporária de candidatos constantes do Banco de Candidatos Aprovados em Lista de Espera**

Ciente das dificuldades enfrentadas pela Agência e dos reiterados pleitos por ampliação do quadro de pessoal qualificado, o MGI ofereceu a possibilidade de contratação temporária de candidatos constantes do Banco de Candidatos Aprovados em Lista de Espera (BACALE), oriundo da primeira edição do CPNU.

A ANEEL aderiu à alternativa apresentada e foi autorizada a contratar 50 candidatos aprovados e integrantes da lista de espera da primeira edição do CPNU.

Ressalte-se que a contratação temporária não se destina à substituição de servidores efetivos, tampouco autoriza o exercício de atribuições exclusivas dos cargos permanentes. A medida foi adotada em caráter excepcional, diante do elevado déficit de pessoal, que tem gerado significativa sobrecarga aos servidores em exercício, com reflexos na qualidade de vida no trabalho e no cumprimento das metas institucionais.

- **Movimentação de empregados públicos**

Em outra frente, no período de 2019 a 2025, a ANEEL realizou 3 processos seletivos para movimentação de empregados públicos da Infraero para a Agência. Contudo, em 2025 a Infraero informou que 4 dos empregados então movimentados à ANEEL aderiram ao processo de desligamento voluntário da empresa. Em 31/12/2025, a Agência contava com 9 empregados públicos em exercício.

Em 2025, o MGI destinou à ANEEL três gratificações GSISTE para servidores efetivos que atuam nas atividades do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal. Com isso, atualmente, três servidores da Agência recebem essas gratificações.

- **Movimentação Interna de Servidores**

Em 2025, a ANEEL manteve a movimentação interna de servidores como estratégia de otimização da força de trabalho, por meio do Banco de Interesses em Movimentação (BIM). Aproveitando o processo de ingresso de novos servidores em 2025, a SGP conduziu um processo amplo de movimentação durante o primeiro semestre, com vistas a priorizar a alocação dos servidores que já atuam na instituição antes da definição de vagas para os novos concursados. Foram movimentados 16 servidores como oportunidade de desenvolvimento profissional, adequação de interesses e habilidades pessoais e institucionais.

- **Dimensionamento da Força de Trabalho**

O Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) é a metodologia desenvolvida pelo MGI, em parceria com a Universidade de Brasília (UnB), e regulamentada pela Portaria SEDGG/ME nº 7.888, de 2022, com o objetivo de otimizar a alocação de pessoal, garantindo que a estrutura organizacional esteja alinhada às necessidades institucionais, por meio da análise de dados qualitativos e quantitativos, considerando demandas institucionais, entregas das equipes e o perfil dos colaboradores.

Em 2025, foram analisados os resultados do projeto piloto e estudada a integração do DFT com o Programa de Gestão e Desempenho (PGD), o que resultou na revisão do plano de trabalho do projeto de DFT. Para 2026, está previsto o desdobramento da iniciativa para toda a Agência, com vistas à institucionalização do DFT como ferramenta permanente de planejamento e gestão de pessoas.

Despesas de Pessoal

DESPESAS COM PESSOAL				
Ano	Ativos	Inativos	Pensionista	Total
2021	161.673.637,51	5.665.754,16	165.491,41	167.504.883,08
2022	160.569.147,59	6.655.744,40	170.105,46	167.394.997,45
2023	168.759.155,63	7.795.180,03	232.084,11	176.786.419,77
2024	171.407.054,57	8.405.728,91	365.740,02	180.178.523,50
2025	204.643.394,14	9.811.429,16	453.994,49	214.908.817,79

Qualificação e Capacitação da força de trabalho

De acordo com a Norma de Organização ANEEL nº 2, de 2003, revisada em 2020, a Política de Capacitação da Agência está embasada em estratégias voltadas ao desenvolvimento pessoal, profissional e institucional. A Política visa manter o quadro de pessoal qualificado e comprometido com os resultados institucionais. Com isso, a ANEEL promove a responsabilidade compartilhada e incentiva a participação das unidades organizacionais no investimento em capacitação, destinando a elas recursos dos Programas de Capacitação e Desenvolvimento a serem investidos conforme as necessidades de aprendizagem.

Considerando as perspectivas para o ciclo de Planejamento Estratégico 2024-2027, é elaborado em conjunto com as unidades organizacionais o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), que traz o alinhamento das necessidades de capacitação, tendo como objetivo principal definir o planejamento das ações a serem desenvolvidas no exercício correspondente, atendendo as diretrizes do Decreto nº 9.991, de 2019 e da Instrução Normativa ME nº 21, de 2021, mas de forma aplicada ao contexto organizacional, por meio dos Programas de Capacitação e Desenvolvimento. Os resultados são mostrados a seguir:

Ações de Capacitação	Quantidade
Ações de capacitação promovidas	864
Participações	3.019
Média de participações por servidor capacitado	5,15

Carga horária	Realizada (h)
Carga horária total realizada	55.152
Média de carga horária realizada por servidor capacitado.	94,11

Ação Orçamentária "Capacitação dos Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação"	Valor (R$)
Montante Liquidado	1.130.271,68
Investimento médio por servidor capacitado	1.928,79

No exercício de 2025, o planejamento das ações de capacitação já considerava um cenário de restrição orçamentária refletido na LOA, com orçamento original de R$ 1.631.722,00 destinado à capacitação. No entanto, ao longo do ano, a execução foi agravada por contingenciamento e bloqueio adicionais. No âmbito de viagens ao exterior, houve diretriz para aprovação com ônus limitado até o restabelecimento do orçamento, o que reduziu a margem para ações de capacitação que dependiam de deslocamento e de logística associada.

Diante desse cenário, a Agência focou em encontrar alternativas de capacitação sem custo direto.

Foram implementadas diversas estratégias, incluindo:

- Intensificação do uso de plataformas de ensino online, como a ENAP Virtual;
- Promoção de eventos internos de compartilhamento de conhecimento, aproveitando a expertise dos -próprios servidores;
- Participação em webinars e conferências virtuais gratuitas;
- Implementação de um programa de mentoria interna.

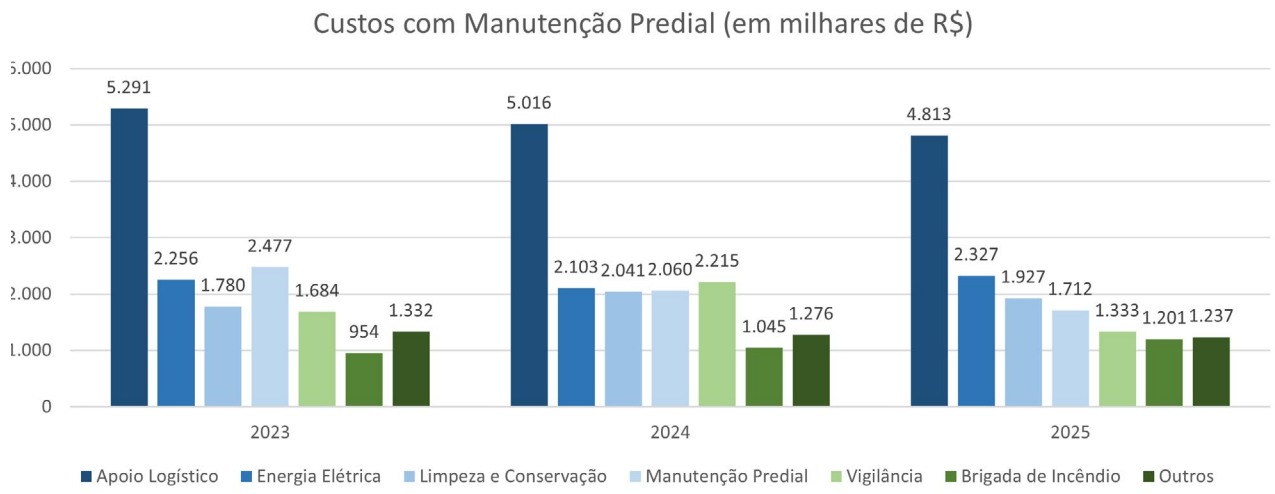
Após o cenário de descontingenciamento, o orçamento total considerado para capacitação foi de R$ 1.631.722,00, composto por R$ 944.586,85 em inscrições e R$ 579.136,58 em diárias e passagens, com execução consolidada de R$ 1.523.723,43 no período analisado. O descontingenciamento permitiu recompor parte de recursos essenciais, mas de forma parcial, não revertendo integralmente as limitações, especialmente no componente de diárias e passagens e no prazo necessário para contratação e execução das ações previstas.

6.5 Gestão Patrimonial e Infraestrutura

Conformidade Legal

Normas de Organização ANEEL nº 30, de 2007, nº 32, de 2009 e ANEEL/ANP nº 1, de 2025, Lei nº 14.133, de 2021, IN SEGES/MP nº 05, de 2017, e demais legislação e normativos acerca de contratações, serviços administrativos e gestão contratual; Norma de Organização ANEEL nº 31, de 2018, Lei nº 8.112, de 1990, Decreto nº 5.922, de 2006, Decreto nº 6.907, de 2009 e demais legislação e normativos acerca de gestão de viagens; Norma de Organização ANEEL nº 22, de 2005, Instrução Normativa SEDAP nº 205, de 88 e Decreto 9.373, de 2018 e demais legislação e normativos acerca de gestão de patrimônio.

Os gastos com administração predial em 2025 somaram R$ 14.550.324,40, redução superior a R$ 1.200.000,00 em relação ao ano anterior. O gasto mais modesto é consequência dos cortes e contingenciamentos orçamentários sofridos no exercício. Houve redução em diversos contratos, afetando os serviços continuados de administração predial, com cortes de postos de trabalho e redução do horário de funcionamento do edifício sede da ANEEL no mês de julho. Com a recomposição de parte do orçamento, foi possível voltar ao horário normal de funcionamento e retomar alguns postos de trabalho a partir de agosto.



Durante o ano de 2025, a obra de revitalização do estacionamento e substituição do sistema de drenagem do complexo predial ANEEL/ANP, licitada pela ANP em 2023, mas que está sendo custeada com recursos da ANEEL, teve uma execução de R$ 2.464.456,42, chegando-se a 93,3% do valor total do contrato (R$ 4.833.816,45), com a obra praticamente concluída, foi feita a entrega provisória em dezembro de 2025, restando apenas algumas pendências a serem solucionadas pela contratada. No exercício também houve grande mobilização para realocação dos ambulatórios do complexo predial e liberação da área no térreo do Bloco J que foi destinada à instalação do Museu ANEEL de Eficiência Energética, em parceria com a Neoenergia Distribuição, cujas obras tiveram início no mês novembro/2025 e a previsão de conclusão é em maio/2026.

Ainda em novembro de 2025, foi iniciada uma obra de amplo escopo para adequação do complexo predial ANEEL/ANP às normas de segurança contra incêndio, com o retrofit e modernização de todos os sistemas de prevenção e combate a incêndio, em atendimento às determinações do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e normativos vigentes. O valor total contratado foi de R$ 5.437.000,00, já tendo sido empenhado o valor de R$ 3.172.556,73, referente à primeira ordem de serviço. A previsão de conclusão das obras é junho/2027.

No ano de 2025 foi realizado o Inventário Gerencial de todo o acervo patrimonial da ANEEL, gerando os termos de responsabilidade individual dos bens. No exercício ainda foi realizada a efetivação da doação de bens patrimoniais, cuja autorização foi concedida pela Diretoria na 4ª Reunião Administrativa Ordinária, no dia 10 de fevereiro de 2025, totalizando 4.216 bens doados, no valor total de R$ 459.045,83, já considerado a depreciação. A doação foi destinada a 13 donatários, dentre órgãos públicos e instituições filantrópicas.

Os gastos com investimentos de capital somaram R$ 489.026,12, assim distribuídos:

Gastos com investimentos de capital	
INVESTIMENTOS	**Valor 2025 (R$)**
Aquisição de extintores de incêndio	11.039,00
Aquisição de aparelhos domésticos	1.700,00
Aquisição de inversores de energia UFV	201.780,00
Obra de Drenagem (descentralizado p/ ANP)	274.507,13

6.6 Gestão da Tecnologia da Informação

Conformidade Legal

A ANEEL integra o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), do Poder Executivo Federal, instituído por meio do Decreto Presidencial nº 7.579, de 2011. Assim, as atividades observam o arcabouço de normas estabelecidas e referenciadas pelo Governo Federal e seus órgãos de controle. Além disso, destacam-se as Normas Organizacionais 10 (procedimentos para utilização de Ativos de Tecnologia da Informação), 12 (Diretrizes Básicas da Política de Segurança da Informação e Comunicações), 59 (Política de Governança para o Desenvolvimento Distribuído de soluções de TI), 61 (Inteligência Artificial Generativa).

A estrutura responsável pela Governança de TI na Agência é a Comissão de Gestão de Informação (CGI), composta por um Diretor designado pelo Colegiado e membros-representantes das unidades organizacionais que compõem cada macroprocesso da ANEEL, dentre outros membros. A Superintendência de Gestão Técnica da Informação (SGI) atua como Secretaria Executiva. A CGI complementa o arranjo da governança corporativa da TI na ANEEL, ao promover o alinhamento das ações e estratégias das unidades organizacionais com a SGI.

Montante de recursos aplicados em TI

No exercício de 2025, o orçamento de Tecnologia da Informação aprovado na LOA totalizou R$ 56.264.836,00. Entretanto, em decorrência de contingenciamento orçamentário, determinado pelo Governo Federal, houve redução do limite de empenho, resultando em um valor ajustado de R$ 47.465.388,36. Posteriormente o montante foi parcialmente recomposto encerrando o exercício com dotação efetiva de R$ 56.765.441.30.

O contingenciamento afetou de maneira expressiva a execução orçamentária da área de TI, provocando atrasos e até cancelamentos de contratações previamente planejadas, além do desligamento de vários colaboradores. Esses impactos acarretaram uma considerável redução na capacidade operacional e técnica, refletindo diretamente na continuidade e na qualidade dos serviços de Tecnologia da Informação oferecidos pela ANEEL.

Montante de recursos aplicados em TI			
Grupo de despesa	**Empenhado (R$)**	**Pago (R$)**	**Restos a Pagar (R$)**
Custeio	55.533.432,93	46.360.334,64	9.173.098,29
Investimento	1.232.000,00	1.232.000,00	0
Total	56.765.432,93	47.592.334,64	9.173.098,29

Contratações mais relevantes

- Nuvem, valor aproximado de R$ 1,28 milhão, para prestação de serviços técnicos especializados de multicloud (Contrato nº 30/2025/ANEEL - Serviço Federal De Processamento De Dados – SERPRO).
- Licenciamento Microsoft, valor aproximado de R$ 15,17 milhões, para licenciar aplicativos, softwares e sistemas operacionais Microsoft. (Contrato nº 40/2025 – Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A).
- Software de gerenciamento de serviços de TIC, valor aproximado de R$ 1,5 milhão, para prestação de serviços de suporte técnico com atualização de versão e de serviços de configuração e parametrização do software Sysaid Enterprise Edition (Contrato nº 48/2025/ANEEL - Datagroup Tecnologia Da Informação LTDA.).
- Solução de Firewall, valor aproximado de R$1,32 milhão, para prestação de serviços de solução de firewall e de gerenciamento de logs de firewall, contemplando fornecimento de hardware, software e serviços correlatos de instalação, suporte técnico e garantia de atualizações de versões por 60 meses e treinamento (Contrato nº 12/2025/ANEEL - NCT Informática LTDA.).
- Serviços de Reprografia, Impressão e Digitalização, valor aproximado de R$ 325,89 mil, para contratação de serviços comuns de impressão, reprodução e digitalização de documentos (Outsourcing de Impressão) na modalidade franquia mensal de páginas mais excedente (Contrato nº 14/2025/ANEEL – Technocopy Service Ltda-EPP Windpress Outsourcing).

Principais iniciativas e resultados na área de TI

Foram entregues 99 projetos do Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2024-2026 (PDTI 2024-2026), sendo 79 soluções de TI, focados na automatização de processos para diversas áreas de negócio, 12 projetos estratégicos e 8 processos de contratação. Esses projetos foram fundamentais para melhorar a eficiência operacional e aperfeiçoar processos de negócio, proporcionando uma gestão mais integrada e eficaz dos processos internos.

Dentre as entregas realizadas em 2025 destacamos:

- Implantação do **Microsoft Copilot e IA generativa**, promovendo modernização de processos regulatórios, aumento comprovado de produtividade e automação de tarefas estratégicas.
- Desenvolvimento da governança e implantação do programa **“Faça Você Mesmo”**, ampliando a autonomia das UORGs para criação de soluções de TI com segurança e padronização.
- Disponibilização de **novas licenças Microsoft** e contratação de **serviços de nuvem**, viabilizando maior escalabilidade tecnológica e transformação dos processos de negócio com foco em segurança e inovação.

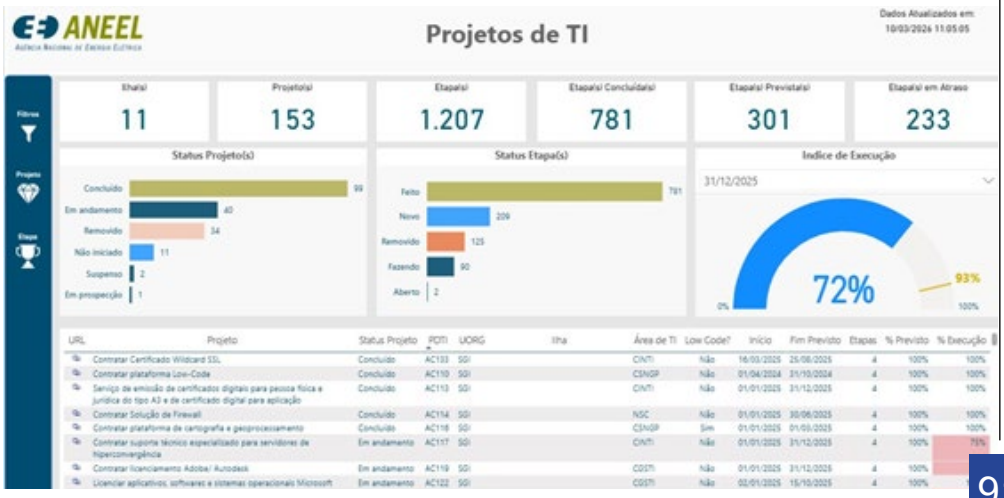
- Avanços no aperfeiçoamento da **segurança cibernética** por meio da aquisição de ferramenta da elaboração de políticas e procedimentos e da conscientização dos colaboradores sobre o tema, em conformidade com o Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI) e o planejamento estratégico institucional.

- Automatização de processos de negócio por meio de **entrega de soluções de TI**.

- **Reestruturação do modelo interno de TI, com criação e fortalecimento da função de Operação**, por meio da organização das atividades operacionais, de sustentação e de integração com os serviços de desenvolvimento, infraestrutura, segurança da informação e atendimento ao usuário, alinhando a atuação da área às boas práticas atuais de gestão e operação de serviços de TI.

Acesse o Painel de Monitoramento do PDTI.

Conheça o Plano Diretor de Tecnologia da Informação PDTI 2024-2026



Segurança da informação

Buscando aperfeiçoar o processo de segurança cibernética, a ANEEL vem realizando uma série de iniciativas alinhadas ao **Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI)**, instituído por meio da Portaria SGD/MGI nº 852, de 2023, que implementa ações de Privacidade e Segurança da Informação no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Nesse sentido foram elaboradas e disseminadas políticas e boas práticas relacionadas à segurança cibernética, além de contratação de soluções destinadas à proteção cibernética das informações eletrônicas da Agência.

6.7 Sustentabilidade Ambiental

A Comissão Gestora do Plano de Gestão Logística Sustentável (CGPLS) da ANEEL foi instituída pela Portaria nº 2.462, de 2012, com nova composição designada pela Portaria nº 174, de 2025. Formada por um grupo multidisciplinar de servidores, a Comissão é responsável por elaborar, coordenar e monitorar o **Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS)** da Agência — instrumento de governança que reúne iniciativas voltadas à promoção da sustentabilidade interna, com ênfase no pilar ambiental.

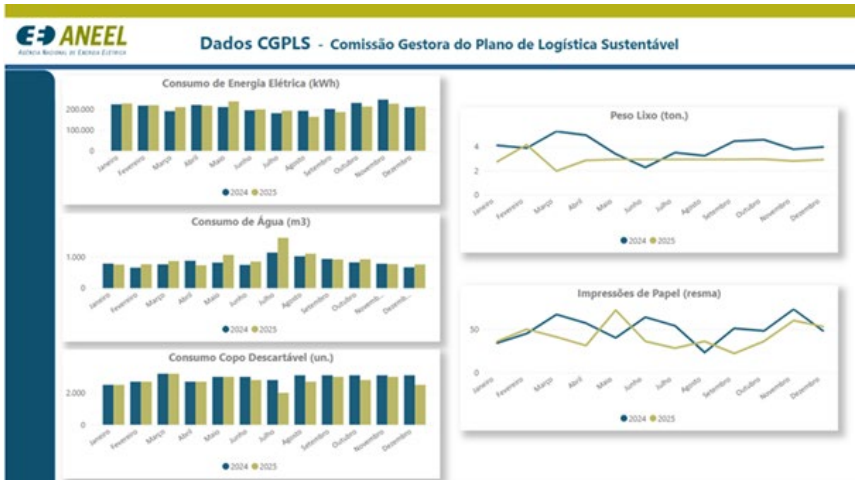
O PLS vigente foi construído em alinhamento ao Planejamento Estratégico e ao Plano Anual de Contratações, com vigência até dezembro de 2026.

Conheça o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS)

Destaques 2025

- Criação de um Painel de consolidação dos dados de consumo de energia elétrica, água, copos descartáveis e impressões, fortalecendo a governança da informação. Para 2026, está previsto o aprimoramento do painel, incluindo análises per capita e a incorporação dos dados da usina fotovoltaica da ANEEL, que retomou operação em 2025 e passou a suprir cerca de 20% da energia consumida pela Agência.

Acesse o Painel de Dados CGPLS



- Formalização da adesão da ANEEL à Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), reforçando seu compromisso com a responsabilidade socioambiental.



- Criação da coluna “CGPLS Indica”, com divulgação de reportagens e capacitações relevantes no jornal interno Compartilhando, contribuindo para a disseminação de conhecimento.
- Participação da CGPLS no 1º Seminário Conexões ESG da ANEEL, no Pilar Ambiental, apresentando como se elabora um Plano de Logística Sustentável – PLS e as ações de atuação de acompanhamento pela Comissão em diversos âmbitos da ANEEL.

Ao final de 2025, a partir de avaliações realizadas pela Comissão, identificou-se a necessidade de reformulação das propostas inicialmente apresentadas no PLS 2025–2026. Essa necessidade decorreu, sobretudo, de recentes redesenhos institucionais e da redistribuição de funções no âmbito da ANEEL, envolvendo, inclusive, o Núcleo ESG e outras áreas da Agência que detêm atribuições legais para a execução de determinadas atividades. Verificou-se que algumas dessas tarefas, originalmente atribuídas à CGPLS, não se enquadravam em suas competências legais ou funcionais. Diante desse contexto, ao longo de 2025 a equipe concentrou esforços no mapeamento das atribuições da CGPLS no âmbito da Agência, bem como na reorganização e no gerenciamento de um novo desenho de suas tarefas e responsabilidades. Como resultado desse trabalho, a Comissão apresentará, em 2026, um novo Plano Diretor de Logística Sustentável.

7. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

A gestão orçamentária, financeira e contábil da ANEEL é realizada considerando os aspectos relevantes das normas aplicáveis ao setor público, em especial as disposições da Lei nº 4.320, de 1964, do Decreto nº 93.872, de 1986, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCs TSP) e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

A operacionalização dos lançamentos relativos à gestão orçamentária, financeira e contábil é realizada por meio do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP). Além desses sistemas, a Agência faz uso do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) e do Sistema de Informações Gerenciais da ANEEL (SIGANEEL) para garantir uma gestão eficiente e eficaz dos recursos públicos sob sua responsabilidade, sendo esse último um sistema próprio da instituição.

Como mecanismos adotados para controle e garantia da confiabilidade, da regularidade e da completude, bem como da abrangência dos lançamentos e procedimentos contábeis, destacamos as análises de conformidade realizadas com apoio do Sistema de Contabilidade (SISCONT). Essas análises ocorrem previamente a cada pagamento realizado pela área setorial financeira e posteriormente no âmbito da conformidade dos registros de gestão. Além disso, objetivando o registro mensal da conformidade contábil, a Coordenação de Contabilidade realiza análises por meio de transações no SIAFI e do Tesouro Gerencial, com vistas a identificar e sanar inconsistências nos lançamentos contábeis.

Cumpre destacar, em atendimento ao art. 7º, § 1º, da Decisão Normativa TCU nº 198, de 2022, que as demonstrações contábeis da ANEEL referentes ao exercício de 2025 não foram objeto de auditoria e certificação pelos órgãos de controle.

A Coordenação das Atividades de Contabilidade da ANEEL (CCONT) tem suas responsabilidades estabelecidas de acordo com a Portaria ANEEL nº 49, de 2024, sendo composta por 5 servidores com atribuições distribuídas da seguinte forma: Contador titular e Contador substituto, sendo os demais responsáveis pela conformidade dos registros de gestão e pelo apoio a atividades relacionadas à contabilidade.



Informações Contábeis e Financeiras da ANEEL

Principais Grupos de contas e Especificações

Grupos de contas	Especificação
Caixa e Equivalentes de Caixa	O grupo apresentou um saldo de R$ 30.727.328,38, sendo que mais de 50% dos recursos disponíveis são destinados às despesas relacionadas ao pagamento de pessoal ou outras vinculações obrigatórias.
Créditos e valores a curto prazo	Os créditos a curto prazo totalizaram o valor de R$ 1.103.938.875,93, constituídos por créditos tributários e demais créditos e valores a receber, notadamente multas e encargos setoriais.
Imobilizado	O Imobilizado, segregado entre os grupos de bens móveis e bens imóveis, apresentou em dezembro de 2025 um valor bruto de R$ 90.256.251,40, que descontada a depreciação acumulada de R$ 55.883.168,62, resultou em um valor líquido contábil de R$ 34.373.082,78.
Intangível	O Ativo Intangível está distribuído entre softwares com vida útil definida e indefinida, em dezembro de 2025, totalizou um valor bruto contábil de R$ 76.999.256,12 e a amortização acumulada de R$ 16.485.202,64, resultando em um valor líquido de R$ 60.514.053,48.
Obrigações e Contas a Pagar a Curto Prazo	No curto prazo, as obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais relativas à folha de pessoal, envolvendo salários, remunerações, benefícios, férias a pagar e contribuições, totalizaram o valor de R$ 25.556.272,41. Além dessas, houve ainda valores retidos a pagar e outras obrigações num total de R$ 48.852.564,82.
Resultados Acumulados	Os resultados acumulados totalizaram no Balanço Patrimonial do exercício 2025 um saldo de R$ 1.155.528.629,56, composto pelos resultados de exercícios anteriores no valor de R$ 1.872.501.944,97, acrescido do resultado do exercício no valor de R$ 160.664.521,25 e deduzido de ajustes de exercícios anteriores no valor de R$ 877.637.836,66.
Execução das Receitas Orçamentárias	No exercício de 2025, a previsão atualizada das receitas correntes foi de R$ 7.101.862.173,00, com realização de R$ 6.018.355.033,74, resultando em um déficit de arrecadação de R$ 1.083.507.139,26. Não houve realização de receitas de capital. Houve realização de receitas patrimoniais no montante de R$ 4.682.092.584,68, que incluem receitas pelo Uso do Bem Público (UBP); Royalties de Itaipu; e Compensação Financeira a Estados, Distrito Federal e Municípios pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH).
Execução das Despesas Orçamentárias	No exercício de 2025, a dotação atualizada das despesas foi fixada em R$ 5.525.230.123,00, sendo R$ 241.177.229,00 relativos a pessoal e encargos sociais e R$ 5.284.052.894,00 para outras despesas correntes. A dotação destinada às despesas de capital (investimentos) foi de R$ 6.437.991,00 e a Reserva de Contingência foi de R$ 548.385.617,00. Em 2025, o orçamento da ANEEL apresentou um déficit de R$ 607.574.812,61.
Restos a Pagar Processados (RPP) e Não Processados (RPNP)	Ao final de 2025, não havia RPP a pagar e os RPNP a pagar somavam R$ 2.005.836,44. Quanto à execução dos empenhos inscritos em restos a pagar (processados e não processados), verifica-se que até dezembro de 2025 97,32% do total foram pagos, 2,17% foram cancelados e 0,5% permaneceram pendentes de pagamento.

ANEEL
Agência Nacional de Energia Elétrica

30 ANOS
Energia que move o futuro

aneelgovbr
aneel_govbr
www.gov.br/aneel
aneel
@aneelgovbr
youtube.com/aneel
aneelgovbr

SGAN - Quadra 603 - Módulos "I" E "J"
BRASÍLIA-DF - 70830-110
TEL. 55 (61) 2192-8600 Ouvidoria Setorial: 167